Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2612/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
122 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
393 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50.000,00
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS
462 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 6.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$-1.830,43 (um mil oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
8551 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.830,43
1036 FUNDEB - VAAF - 70%
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentenças Judiciais
152 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 79.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1036 1036 FUNDEB - VAAF - 70% 1.830,43
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.263.972,14	24.296.097,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.090,00	2.734.264,75
IPTU	160.160,00	156.285,70
ISS	261.995,00	202.677,44
ITBI	400.150,00	1.696.533,90
IRRF	654.000,00	526.193,49
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	200.785,00	152.574,22
Contribuições	299.650,00	254.772,23
Receita Patrimonial	72.100,00	66.739,87
Aplicações Financeiras (II)	61.950,00	61.955,98
Outras Receitas Patrimoniais	10.150,00	4.783,89
Transferências Correntes	22.172.987,14	21.185.816,62
Cota-Parte do FPM	8.860.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.008.650,48
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	233.416,93
Cota-Parte do ITR	583.000,00	432.772,02
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	125.031,18
Transferências do FUNDEB	1.904.000,00	1.783.365,22
Outras Transferências Correntes	1.673.987,14	2.536.649,05
Demais Receitas Correntes	42.145,00	54.503,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	42.145,00	54.503,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.202.022,14	24.234.141,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.011.406,39	1.415.989,79
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	122.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	122.100,00
Transferências de Capital	4.011.406,39	1.293.889,79
Convênios	3.701.406,39	1.293.889,79
Outras Transferências de Capital	310.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.011.406,39	1.415.989,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.213.428,53	25.650.131,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
				Até o Bimestre/2021			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.127.869,82	19.135.130,25	17.867.043,55	17.761.482,18	127.577,64	58.467,11	58.467,11
Pessoal e Encargos Sociais	15.179.343,75	11.108.399,40	10.684.851,67	10.684.851,67	3.470,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	359.389,58	298.519,04	298.519,04	298.519,04	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.589.136,49	7.728.211,81	6.883.672,84	6.778.111,47	124.107,30	58.467,11	58.467,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.768.480,24	18.836.611,21	17.568.524,51	17.462.963,14	127.577,64	58.467,11	58.467,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.571.063,76	3.050.822,37	2.592.999,90	2.592.999,90	110.716,74	893.133,69	893.133,69
Investimentos	6.704.655,45	2.333.658,04	1.875.835,57	1.875.835,57	110.716,74	893.133,69	893.133,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	866.408,31	717.164,33	717.164,33	717.164,33	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.704.655,45	2.333.658,04	1.875.835,57	1.875.835,57	110.716,74	893.133,69	893.133,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.483.135,69	21.170.269,25	19.444.360,08	19.338.798,71	238.294,38	951.600,80	951.600,80

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.121.437,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.320,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	61.955,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	298.488,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.884.904,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.600,36

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.493.153,52	3.775.989,19
DEDUÇÕES (XXIX)	2.026.448,89	5.129.826,65
Disponibilidade de Caixa	2.026.448,89	5.129.826,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.290.387,28	5.155.470,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	263.938,39	25.644,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.466.704,63	-1.353.837,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.820.542,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	238.294,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.582.247,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.818.780,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.458.321,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.458.321,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 244/2021

DATA: 24/11/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 117/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021.

Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;

Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º). Cancelar o processo licitatório nº 117/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 028/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, onde fará visitas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar verbas para atender as necessidades do município de Alto Piquiri.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIDALGO E HIDALGO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA ALBERTO J BYINGTON JR, N° 431, CENTRO, XAMBRÊ/PR. VALIDADE 23/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.275.378,53
Previsão Atualizada	28.275.378,53
Receitas Realizadas	25.712.087,18
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.458.321,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.275.348,53
Dotação Atualizada	31.145.693,58
Despesas Empenhadas	22.185.952,62
Despesas Liquidadas	20.460.043,45
Despesas Pagas	20.354.482,08
Superávit Orçamentário	5.252.043,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.185.952,62
Despesas Liquidadas	20.460.043,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.664.637,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.281.532,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.281.532,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	112.320,00	5.121.437,31	4559,68
Resultado Nominal	-15.600,36	4.884.904,74	-31.312,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.938,39	0,00	238.294,38	25.644,01
Poder Executivo	263.938,39	0,00	238.294,38	25.644,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.923.646,25	54.111,33	951.600,80	917.934,12
Poder Executivo	1.923.646,25	54.111,33	951.600,80	917.934,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.187.584,64	54.111,33	1.189.895,18	943.578,13

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.817.214,18	25%	24,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.733.426,22	70%	97,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.223.217,50	15%	13,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2021
O Presidente do Conselho Municipal Saúde de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Sr. Wellington Teixeira D'Ávila; de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Considerando a decisão da Plenária da Reunião Ordinária realizada no 12 de novembro de 2021.
RESOLVE,
Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde Alto Piquiri, conforme determinação legal do Decreto nº 1568/2021 de 17 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Maria Claudia Messias Pecharki e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Wellington Teixeira D'Ávila e, na sua ausência pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 25 de novembro de 2021, na Câmara Municipal de Alto Piquiri, sito à Rua Sebastião Pereira de Oliveira nº: 2131, centro de Alto Piquiri.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente:CAROLINA RICHTER
Coordenador Geral:MURYLLO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva: SIMONE DA SILVA BRUNO
Coordenação Infraestrutura: JOSIANE TEIXEIRA DA CÂMARA
Coordenação de Comunicação: FERNANDA ORLANDINE FERREIRA
Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II- Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
IV - Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.
V - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da Conferência.
VI– Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência.
VII – Acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.
VIII – Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;
IX – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da Conferência.
X - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri – PR, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Alto Piquiri – PR., 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 282/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI
DO OBJETO: Contratar empresa para prestação de serviço e locação de palco..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 72/2021.
Alto Piquiri - PR, 25 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS GIANNE ZARELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 72/2021, para Contratar empresa para prestação de serviço e locação de palco.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI, CNPJ/MF: nº 15.662.666/0001-82, Contratar empresa para prestação de serviço e locação de palco., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 24/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Vergilio Targino de Macena (CPF: 065.958.819-69) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para atividade de Aquicultura, cultivo de peixes e camarões em viveiros escavados (LP n° 258991, validade 23/11/2023) a ser implantada no Lote n° (283 e 284), s/n, Gleba Francisco Alves - Francisco Alves PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 068/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.647/0001-29, neste ato representada pelo JAIR BONONI, portador do RG nº 20706546, CPF nº. 323.318.359-34, residente na Rua Jamil Helu, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 068/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	VDO MTCO AGULHA DIST/TEMPO 1D 180 KM	131,25	131,25
1	2	3	VDO LACRE AZUL TACÓGRAFO	6,04	18,12
1	3	1	VDO MTCO GUIA GAVETA TACÓGRAFO	19,94	19,94
1	4	1	VDOMTCO ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	15,91	15,91
1	5	1	VDO MTCO MOLDURA FRONTAL ID TACÓGRAFO	163,73	163,73
1	6	2	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO (VDO) 180 KM	46,05	92,10
3	1	2	TACÓGRAFO DIÁRIO (VDO) 180 KM	46,05	92,10
2	1	1	SERVIÇO DE TACÓGRAFO	770,00	770,00
4	1	1	SERVIÇO TACÓGRAFO BVDR (PROGRAMAÇÃO)	690,00	690,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 068/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e de R$ 1.993,15 (mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (dias), com início em 23/11/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº068/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do seviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutençao dos Serviços de Saude 339030399900
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
26 1061234 Manutençao dos Serviços de 339039190400 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Altônia-PR., 23/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E SEGURANÇAS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/12/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 275/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: N. C. MAZZI; e 2º LUGAR: MORETHI & MATHIUS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 105/2021 – Pregão Eletrônico nº 45/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: N. C. MAZZI, vencedora dos itens: (01, 02, 06 e 07), perfazendo um montante de R$ 88.916,00 (oitenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais); e 2º LUGAR: MORETHI & MATHIUS LTDA, vencedora dos itens: (03, 04 e 05), perfazendo um montante de R$ 35.039,00. (trinta e cinco mil e trinta e nove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 105/2021 – Pregão Eletrônico nº 45/2021, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.275.378,53	28.275.378,53	25.712.087,18	90,93	25.712.087,18	90,93	2.563.291,35
Receitas Correntes	24.263.972,14	24.263.972,14	24.296.097,39	100,13	24.296.097,39	100,13	(32.125,25)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.090,00	1.677.090,00	2.734.264,75	163,04	2.734.264,75	163,04	(1.057.174,75)
Impostos	1.476.305,00	1.476.305,00	2.581.690,53	174,88	2.581.690,53	174,88	(1.105.385,53)
Taxas	187.090,00	187.090,00	146.435,74	78,27	146.435,74	78,27	40.654,26
Contribuição de Melhoria	13.695,00	13.695,00	6.138,48	44,82	6.138,48	44,82	7.556,52
Contribuições	299.650,00	299.650,00	254.772,23	85,02	254.772,23	85,02	44.877,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.650,00	299.650,00	254.772,23	85,02	254.772,23	85,02	44.877,77
Receita Patrimonial	72.100,00	72.100,00	66.739,87	92,57	66.739,87	92,57	5.360,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.150,00	10.150,00	4.783,89	47,13	4.783,89	47,13	5.366,11
Valores Mobiliários	61.950,00	61.950,00	61.955,98	100,01	61.955,98	100,01	(5,98)
Receita Agropecuária	350,00	350,00	283,70	81,06	283,70	81,06	66,30
Receita de Serviços	21.295,00	21.295,00	8.490,77	39,87	8.490,77	39,87	12.804,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.645,00	18.645,00	8.204,25	44,00	8.204,25	44,00	10.440,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.650,00	2.650,00	286,52	10,81	286,52	10,81	2.363,48
Transferências Correntes	22.172.987,14	22.172.987,14	21.185.816,62	95,55	21.185.816,62	95,55	987.170,52
Transferências da União e de suas Entidades	10.868.557,14	10.868.557,14	10.710.036,67	98,54	10.710.036,67	98,54	158.520,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.399.730,00	9.399.730,00	8.597.930,42	91,47	8.597.930,42	91,47	801.799,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	94.024,31	-	94.024,31	-	(94.024,31)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.904.000,00	1.904.000,00	1.783.365,22	93,66	1.783.365,22	93,66	120.634,78
Transferências de Pessoas Físicas	700,00	700,00	460,00	65,71	460,00	65,71	240,00
Outras Receitas Correntes	20.500,00	20.500,00	45.729,45	223,07	45.729,45	223,07	(25.229,45)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.500,00	20.500,00	45.729,45	223,07	45.729,45	223,07	(25.229,45)
Receitas de Capital	4.011.406,39	4.011.406,39	1.415.989,79	35,30	1.415.989,79	35,30	2.595.416,60
Alienação de Bens	-	-	122.100,00	-	122.100,00	-	(122.100,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	122.100,00	-	122.100,00	-	(122.100,00)
Transferências de Capital	4.011.406,39	4.011.406,39	1.293.889,79	32,26	1.293.889,79	32,26	2.717.516,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.702.800,00	1.702.800,00	-	-	-	-	1.702.800,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.606,39	2.308.606,39	1.293.889,79	56,05	1.293.889,79	56,05	1.014.716,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.275.378,53	28.275.378,53	25.712.087,18	90,93	25.712.087,18	90,93	2.563.291,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.275.378,53	28.275.378,53	25.712.087,18	90,93	25.712.087,18	90,93	2.563.291,35
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.275.378,53	28.275.378,53	25.712.087,18	90,93	25.712.087,18	90,93	2.563.291,35

Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.458.321,90	-	-	1.458.321,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.458.321,90	-	-	1.458.321,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.275.348,53	31.145.693,58	22.185.952,62	22.185.952,62	8.959.740,96	20.460.043,45	20.460.043,45	10.685.650,13	20.354.482,08	-
DESPESAS CORRENTES	22.936.120,69	23.606.629,82	19.135.130,25	19.135.130,25	4.471.499,57	17.867.043,55	17.867.043,55	5.739.586,27	17.761.482,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.117.970,82	13.920.255,75	11.108.399,40	11.108.399,40	2.811.856,35	10.684.851,67	10.684.851,67	3.235.404,08	10.684.851,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	304.384,95	359.389,58	298.519,04	298.519,04	60.870,54	298.519,04	298.519,04	60.870,54	298.519,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.513.764,92	9.326.984,49	7.728.211,81	7.728.211,81	1.598.772,68	6.883.672,84	6.883.672,84	2.443.311,65	6.778.111,47	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.329.227,84	7.529.063,76	3.050.822,37	3.050.822,37	4.478.241,39	2.592.999,90	2.592.999,90	4.936.063,86	2.592.999,90	-
INVESTIMENTOS	4.447.913,53	6.662.655,45	2.333.658,04	2.333.658,04	4.328.997,41	1.875.835,57	1.875.835,57	4.786.819,88	1.875.835,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.314,31	866.408,31	717.164,33	717.164,33	149.243,98	717.164,33	717.164,33	149.243,98	717.164,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.275.348,53	31.145.693,58	22.185.952,62	22.185.952,62	8.959.740,96	20.460.043,45	20.460.043,45	10.685.650,13	20.354.482,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.275.348,53	31.145.693,58	22.185.952,62	22.185.952,62	8.959.740,96	20.460.043,45	20.460.043,45	10.685.650,13	20.354.482,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.526.134,56	-	-	5.252.043,73	-	5.357.605,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.275.348,53	31.145.693,58	22.185.952,62	25.712.087,18	-	20.460.043,45	25.712.087,18	10.685.650,13	25.712.087,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

R$ 1,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.275.378,53**	**31.145.723,58**	**4.731.242,37**	**22.185.952,62**	**100,00**	**8.959.770,96**	**4.531.437,26**	**20.460.043,45**	**100,00**	**10.685.680,13**
Legislativa	1.563.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.563.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.160.750,00	3.353.148,00	501.914,67	2.736.966,68	12,34	616.181,32	469.702,54	2.652.940,56	12,97	700.207,44
Defesa da Ordem Jurídica	468.490,00	407.449,10	61.954,62	319.325,91	1,44	88.123,19	56.674,35	307.021,05	1,50	100.428,05
Planejamento e Orçamento	965.035,00	756.813,00	114.598,37	599.856,10	2,70	156.956,90	105.624,70	577.619,13	2,82	179.193,87
Administração Geral	1.108.945,00	1.595.705,90	232.583,17	1.344.967,09	6,06	250.738,81	221.204,24	1.311.317,40	6,41	284.388,50
Controle Interno	157.455,00	140.605,00	21.099,71	106.617,76	0,48	33.987,24	19.474,57	102.503,96	0,50	38.101,04
Formação de Recursos Humanos	163.830,00	138.280,00	23.747,24	115.888,58	0,52	22.391,42	21.762,68	111.754,08	0,55	26.525,92
Administração de Receitas	296.995,00	314.295,00	47.931,56	250.311,24	1,13	63.983,76	44.962,00	242.724,94	1,19	71.570,06
Assistência Social	1.517.603,00	1.870.610,24	335.990,26	1.472.534,86	6,64	398.075,38	332.044,97	1.432.007,03	7,00	438.603,21
Assistência ao Idoso	122.915,00	188.110,00	57.147,29	157.836,03	0,71	30.273,97	57.147,29	157.836,03	0,77	30.273,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.413,00	241.097,04	33.514,78	163.992,05	0,74	77.104,99	32.044,25	160.198,31	0,78	80.898,73
Assistência Comunitária	1.164.275,00	1.441.403,20	245.328,19	1.150.706,78	5,19	290.696,42	242.853,43	1.113.972,69	5,44	327.430,51
Previdência Social	60.000,00	54.000,00	7.295,66	40.775,35	0,18	13.224,65	6.734,46	39.652,95	0,19	14.347,05
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	54.000,00	7.295,66	40.775,35	0,18	13.224,65	6.734,46	39.652,95	0,19	14.347,05
Saúde	5.837.332,50	6.954.903,33	1.309.741,98	5.477.468,44	24,69	1.477.434,89	1.302.715,56	5.199.995,66	25,42	1.754.907,67
Atenção Básica	3.871.242,61	4.288.697,51	834.790,82	3.376.212,02	15,22	912.485,49	835.330,57	3.236.344,83	15,82	1.052.352,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.649,89	1.965.972,40	376.105,34	1.685.867,33	7,60	280.105,07	372.199,34	1.565.077,69	7,65	400.894,71
Suporte Profilático e Terapêutico	393.960,00	441.251,73	75.582,95	285.225,21	1,29	156.026,52	73.255,02	274.064,41	1,34	167.187,32
Vigilância Sanitária	255.480,00	258.981,69	23.262,87	130.163,88	0,59	128.817,81	21.930,63	124.508,73	0,61	134.472,96
Educação	5.616.183,64	5.447.275,06	870.964,84	3.932.058,46	17,72	1.515.216,60	814.477,78	3.779.351,21	18,47	1.667.923,85
Ensino Fundamental	3.831.056,14	3.548.662,39	545.993,85	2.479.674,58	11,18	1.068.987,81	511.792,68	2.383.624,85	11,65	1.165.037,54
Ensino Superior	33.000,00	24.500,00	11.826,38	14.235,28	0,06	10.264,72	11.826,38	14.235,28	0,07	10.264,72
Educação Infantil	1.716.027,50	1.828.012,67	305.144,61	1.400.148,60	6,31	427.864,07	282.858,72	1.343.491,08	6,57	484.521,59
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	36.000,00	46.000,00	8.000,00	38.000,00	0,17	8.000,00	8.000,00	38.000,00	0,19	8.000,00
Cultura	216.320,00	166.370,00	25.572,72	113.301,10	0,51	53.068,90	24.373,79	110.165,98	0,54	56.204,02
Difusão Cultural	216.320,00	166.370,00	25.572,72	113.301,10	0,51	53.068,90	24.373,79	110.165,98	0,54	56.204,02
Urbanismo	4.141.346,39	5.077.536,14	767.794,31	2.873.039,45	12,95	2.204.496,69	673.296,13	2.690.811,29	13,15	2.386.724,85
Infra-estrutura Urbana	3.717.306,39	4.650.713,09	691.848,16	2.518.436,50	11,35	2.132.276,59	617.349,98	2.356.208,34	11,52	2.294.504,75
Serviços Urbanos	424.040,00	426.823,05	75.946,15	354.602,95	1,60	72.220,10	55.946,15	334.602,95	1,64	92.220,10
Habitação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Habitação Urbana	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Saneamento	291.915,00	327.615,00	57.883,15	262.721,01	1,18	64.893,99	55.672,52	255.723,30	1,25	71.891,70
Saneamento Básico Urbano	291.915,00	327.615,00	57.883,15	262.721,01	1,18	64.893,99	55.672,52	255.723,30	1,25	71.891,70
Gestão Ambiental	270.355,00	328.607,84	42.844,59	269.902,82	1,22	58.705,02	39.856,05	262.722,98	1,28	65.884,86
Preservação e Conservação Ambiental	270.355,00	328.607,84	42.844,59	269.902,82	1,22	58.705,02	39.856,05	262.722,98	1,28	65.884,86
Agricultura	2.276.027,14	2.694.163,78	132.424,21	666.289,35	3,00	2.027.874,43	69.337,27	596.704,12	2,92	2.097.459,66
Extensão Rural	2.276.027,14	2.694.163,78	132.424,21	666.289,35	3,00	2.027.874,43	69.337,27	596.704,12	2,92	2.097.459,66
Indústria	148.210,00	793.638,20	38.594,31	765.810,81	3,45	27.827,39	106.386,02	427.401,92	2,09	366.236,28
Promoção Industrial	148.210,00	793.638,20	38.594,31	765.810,81	3,45	27.827,39	106.386,02	427.401,92	2,09	366.236,28
Transporte	653.820,00	1.501.470,13	269.333,40	1.322.356,91	5,96	179.113,22	268.850,04	1.305.360,04	6,38	196.110,09
Transporte Rodoviário	653.820,00	1.501.470,13	269.333,40	1.322.356,91	5,96	179.113,22	268.850,04	1.305.360,04	6,38	196.110,09
Desporto e Lazer	184.720,00	188.830,00	28.559,23	137.754,84	0,62	51.075,16	25.661,09	132.282,98	0,65	56.547,02
Turismo	84.625,00	88.075,00	13.610,23	66.345,78	0,30	21.729,22	12.606,21	63.850,99	0,31	24.224,01
Desporto Comunitário	100.095,00	100.755,00	14.949,00	71.409,06	0,32	29.345,94	13.054,88	68.431,99	0,33	32.323,01
Encargos Especiais	2.326.405,86	2.376.405,86	342.329,04	2.114.972,54	9,53	261.433,32	342.329,04	1.574.923,43	7,70	801.482,43
Ação Judiciária	881.000,00	841.000,00	6.366,80	831.362,04	3,75	9.637,96	6.366,80	291.312,93	1,42	549.687,07
Serviço da Dívida Interna	1.185.405,86	1.225.405,86	272.170,42	1.015.371,59	4,58	210.034,27	272.170,42	1.015.371,59	4,96	210.034,27
Outros Encargos Especiais	260.000,00	310.000,00	63.791,82	268.238,91	1,21	41.761,09	63.791,82	268.238,91	1,31	41.761,09
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.275.378,53**	**31.145.723,58**	**4.731.242,37**	**22.185.952,62**	**100**	**8.959.770,96**	**4.531.437,26**	**20.460.043,45**	**100**	**10.685.680,13**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

R$ 1,00

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	951.600,80	951.600,80	54.111,33	917.934,12	943.578,13
PODER EXECUTIVO	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	951.600,80	951.600,80	54.111,33	917.934,12	943.578,13
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	951.600,80	951.600,80	54.111,33	917.934,12	943.578,13

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 - No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.571.063,76	3.050.822,37	4.520.241,39
Investimentos	6.704.655,45	2.333.658,04	4.370.997,41
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	866.408,31	717.164,33	149.243,98
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.571.063,76	3.050.822,37	4.520.241,39

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	7.571.063,76	3.050.822,37	4.520.241,39

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2020 – Maio/2021	Dezembro/2020 – Junho/2021	Janeiro/2021 – Julho/2021	Fevereiro/2021 – Agosto/2021	Março/2021 – Setembro/2021	Abril/2021 – Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.557.039,66	3.681.536,80	2.536.393,90	2.635.349,26	3.227.039,06	2.665.778,99	34.636.334,82	28.541.972,14
	2.555.157,55	2.724.127,87	2.859.925,94	3.401.570,65	2.747.202,13	3.045.213,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.406,00	160.610,58	71.439,05	89.731,01	682.405,70	277.983,53	2.977.281,33	1.677.090,00
	146.307,23	208.513,89	92.340,84	897.298,33	130.848,25	137.396,92		
IPTU	5.012,26	6.826,14	2.762,54	2.872,03	3.479,23	5.071,00	168.124,10	160.160,00
	36.259,11	70.929,28	8.917,07	8.953,74	11.105,46	5.936,24		
ISS	16.243,33	23.812,23	11.049,21	23.669,67	15.063,53	16.168,11	242.733,00	261.995,00
	18.608,75	22.451,08	13.629,22	15.143,90	27.010,48	39.883,49		
ITBI	4.004,74	18.043,44	6.456,00	8.210,00	604.771,92	162.153,62	1.718.582,08	400.150,00
	14.637,36	7.809,85	9.846,40	814.073,62	32.892,25	35.682,88		
IRRF	52.832,16	99.358,63	49.216,86	50.962,29	51.665,68	53.755,38	678.384,28	654.000,00
	53.856,11	53.435,54	54.362,36	53.518,88	53.315,61	52.104,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313,51	12.570,14	1.954,44	4.017,02	7.425,34	40.835,42	169.457,87	200.785,00
	22.945,90	53.888,14	5.585,79	5.608,19	6.524,45	3.789,53		
Contribuições	21.593,82	25.615,22	29.867,36	23.317,83	23.289,61	25.613,96	301.981,27	299.650,00
	29.774,41	34.997,36	23.163,27	22.635,49	21.448,23	20.664,71		
Receita Patrimonial	536,15	976,48	730,49	1.109,53	3.248,33	8.761,80	68.252,50	72.100,00
	5.988,35	6.302,08	5.919,92	8.883,07	11.543,86	14.252,44		
Rendimentos de Aplicação Financeira	536,15	976,48	730,49	1.109,53	3.248,33	3.977,91	63.468,61	61.950,00
	5.988,35	6.302,08	5.919,92	8.883,07	11.543,86	14.252,44		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	4.783,89	4.783,89	10.150,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	283,70	350,00
Receita Industrial	-	-	-	259,70	-	24,00		-
Receita de Serviços	2.315,13	564,62	-	381,50	1.002,68	3.232,45	11.370,52	21.295,00
	489,64	1.605,70	327,34	-	1.451,46	-		
Transferências Correntes	2.446.189,08	3.483.626,02	2.429.882,52	2.517.834,91	2.514.118,26	2.347.212,77	31.217.292,69	26.450.987,14
	2.369.623,44	2.467.915,90	2.733.615,81	2.467.502,19	2.574.880,58	2.864.891,21		
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	12.199.003,81	10.850.000,00
	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59		
Cota-Parte do ICMS	1.001.953,22	1.270.499,23	929.136,85	882.788,58	1.119.525,90	913.405,36	12.283.265,31	11.000.000,00
	844.387,63	1.179.721,31	948.690,72	1.088.873,40	1.129.325,85	974.957,26		
Cota-Parte do IPVA	5.957,16	8.198,50	84.490,90	44.273,10	36.596,19	31.949,97	305.924,95	270.000,00
	26.459,27	25.839,81	11.740,55	9.205,92	11.415,43	9.798,15		
Cota-Parte do ITR	87.383,37	95.995,65	79.008,20	3.151,32	568,44	1.369,67	724.343,92	583.000,00
	4.365,56	2.393,81	583,90	656,03	24.317,63	424.550,34		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	22.234,08	23.384,49	17.950,26	13.421,98	15.937,60	15.984,66	201.907,43	170.000,00
	15.450,08	14.172,61	16.369,37	13.765,25	16.378,45	16.858,60		
Transferências do FUNDEB	143.662,62	163.470,37	200.492,91	163.309,39	175.830,71	159.521,24	2.094.387,73	1.904.000,00
	200.566,14	190.223,16	154.951,60	166.344,40	192.850,09	183.165,10		
Outras Transferências Correntes	289.251,05	586.448,96	145.931,47	135.702,11	310.927,40	331.424,30	3.408.459,54	1.673.987,14
	204.461,62	126.779,79	332.204,58	173.991,15	403.737,94	367.599,17		
Outras Receitas Correntes	3.999,48	10.143,88	4.474,48	2.974,48	2.974,48	2.974,48	59.872,81	20.500,00
	2.974,48	4.792,94	4.558,76	4.991,87	7.029,75	7.983,73		
DEDUÇÕES (II)	402.654,99	467.380,98	416.691,44	443.764,41	405.471,75	371.253,16	4.971.696,94	4.278.000,00
	392.918,89	430.182,31	357.462,18	425.433,19	395.658,37	462.825,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.654,99	467.380,98	416.691,44	443.764,41	405.471,75	371.253,16	4.971.696,94	4.278.000,00
	392.918,89	430.182,31	357.462,18	425.433,19	395.658,37	462.825,27		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.154.384,67	3.214.155,82	2.119.702,46	2.191.584,85	2.821.567,31	2.294.525,83	29.664.637,88	24.263.972,14
	2.162.238,66	2.293.945,56	2.502.463,76	2.976.137,46	2.351.543,76	2.582.387,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	183.105,00	-	-	200.000,00	383.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.154.384,67	3.214.155,82	2.119.702,46	2.191.584,85	2.821.567,31	2.294.525,83	29.281.532,88	24.263.972,14
	2.162.238,66	2.293.945,56	2.319.358,76	2.976.137,46	2.351.543,76	2.382.387,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.154.384,67	3.214.155,82	2.119.702,46	2.191.584,85	2.821.567,31	2.294.525,83	29.281.532,88	24.238.972,14
	2.162.238,66	2.293.945,56	2.319.358,76	2.976.137,46	2.351.543,76	2.382.387,74		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.947,18	68.509,59	68.509,59	68.509,59	-	-	16.437,59
Despesas de Capital	84.947,18	68.509,59	68.509,59	68.509,59	-	-	16.437,59
Investimentos	84.947,18	68.509,59	68.509,59	68.509,59	-	-	16.437,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-68.509,59	-68.509,59

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.476.305,00	1.476.305,00	2.581.690,53	174,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.160,00	160.160,00	156.285,70	97,58
IPTU	115.200,00	115.200,00	100.206,31	86,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.960,00	44.960,00	56.079,39	124,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.150,00	400.150,00	1.696.533,90	423,97
ITBI	400.000,00	400.000,00	1.696.531,52	424,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	2,38	1,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	261.995,00	261.995,00	202.677,44	77,36
ISS	260.000,00	260.000,00	202.121,15	77,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.995,00	1.995,00	556,29	27,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	526.193,49	80,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.973.000,00	21.973.000,00	20.508.315,31	93,33
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	9.508.479,40	95,56
Cota-Parte ITR	583.000,00	583.000,00	540.964,90	92,79
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	291.769,29	108,06
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	10.010.812,86	91,01
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	156.288,86	91,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.449.305,00	23.449.305,00	23.090.005,84	98,47

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.975.262,61	2.371.407,27	2.058.979,84	86,83	1.983.465,65	83,64	1.982.886,35	83,62
Despesas Correntes	2.974.212,61	2.353.078,67	2.050.328,24	87,13	1.974.814,05	83,92	1.974.234,75	83,90
Despesas de Capital	1.050,00	18.328,60	8.651,60	47,20	8.651,60	47,20	8.651,60	47,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	830.000,00	1.177.400,33	1.144.393,19	97,20	1.036.703,55	88,05	1.036.703,55	88,05
Despesas Correntes	830.000,00	1.177.400,33	1.144.393,19	97,20	1.036.703,55	88,05	1.036.703,55	88,05
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	242.310,00	250.310,00	160.853,19	64,26	149.692,39	59,80	149.692,39	59,80
Despesas Correntes	242.060,00	250.060,00	160.853,19	64,33	149.692,39	59,86	149.692,39	59,86
Despesas de Capital	250,00	250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.180,00	93.180,00	58.232,52	62,49	53.355,91	57,26	53.355,91	57,26
Despesas Correntes	168.930,00	92.930,00	58.232,52	62,66	53.355,91	57,42	53.355,91	57,42
Despesas de Capital	250,00	250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.216.752,61	3.892.297,60	3.422.458,74	87,93	3.223.217,50	82,81	3.222.638,20	82,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.422.458,74	3.223.217,50	3.222.638,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)¹	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.422.458,74	3.223.217,50	3.222.638,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.463.500,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.463.500,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-240.283,38	-240.862,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	240.283,38	//////	//////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,96	//////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	//////	//////	//////	//////	240.283,38
Diferença de limite não cumprido em 2019					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	295.749,37

Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.463.500,88	3.223.217,50	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	6.638,28				6.638,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	938,09				938,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.576,37	-	-	-	7.576,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	907.630,00	907.630,00	1.319.484,29	145,38
Proveniente da União	468.500,00	468.500,00	1.209.641,90	258,19
Proveniente dos Estados	439.130,00	439.130,00	109.842,39	25,01
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.000,00	63.000,00	46.911,30	74,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	970.630,00	970.630,00	1.366.395,59	140,77

Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	895.980,00	1.917.290,24	1.317.232,18	68,70	1.252.879,18	65,35	1.245.368,82	64,95
Despesas Correntes	677.130,00	1.426.130,70	1.107.196,18	77,64	1.042.843,18	73,12	1.035.332,82	72,60
Despesas de Capital	218.850,00	491.159,54	210.036,00	42,76	210.036,00	42,76	210.036,00	42,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.200,00	318.473,55	154.802,42	48,61	141.702,42	44,49	141.702,42	44,49
Despesas Correntes	197.200,00	283.473,55	154.802,42	54,61	141.702,42	49,99	141.702,42	49,99
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.050,00	89.341,73	29.370,00	32,87	29.370,00	32,87	29.370,00	32,87
Despesas Correntes	20.050,00	34.050,00	29.370,00	86,26	29.370,00	86,26	29.370,00	86,26
Despesas de Capital	30.000,00	55.291,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.300,00	165.801,69	71.931,36	43,38	71.152,82	42,91	70.167,55	42,32
Despesas Correntes	56.300,00	123.176,03	71.931,36	58,40	71.152,82	57,77	70.167,55	56,97
Despesas de Capital	30.000,00	42.625,66	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.264.530,00	2.490.907,21	1.573.335,96	63,16	1.495.104,42	60,02	1.486.608,79	59,68

Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.871.242,61	4.288.697,51	3.376.212,02	78,72	3.236.344,83	75,46	3.228.255,17	75,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.062.200,00	1.495.873,88	1.299.195,61	86,85	1.178.405,97	78,78	1.178.405,97	78,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.360,00	339.651,73	190.223,19	56,01	179.062,39	52,72	179.062,39	52,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.480,00	258.981,69	130.163,88	50,26	124.508,73	48,08	123.523,46	47,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.481.282,61	6.383.204,81	4.995.794,70	78,26	4.718.321,92	73,92	4.709.246,99	73,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.264.530,00	2.490.907,21	1.573.335,96	63,16	1.495.104,42	60,02	1.486.608,79	59,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.216.752,61	3.892.297,60	3.422.458,74	87,93	3.223.217,50	82,81	3.222.638,20	82,80

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	//////

Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	//////

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	//////

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	//////

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.233/2020, decorrente de DISPENSA n°78/2020 de Fornecimento de Portal de Informação para COVID e para DENGUE para Secretária de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO CÉZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/11/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ:105.401.170-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉZAR CARDOSO
RG:4.661.148-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.233/2020, decorrente de DISPENSA n°78/2020 de Fornecimento de Portal de Informação para COVID e para DENGUE para Secretária de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO CÉZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ:105.401.170-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉZAR CARDOSO
RG:4.661.148-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 069/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 22/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, neste ato representada pela Srª LOURDES PERINI LISSONI, portadora do RG nº 43583352, CPF nº. 744.839.359-68, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 069/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO: Forração de parede atrás da mesa de honra; Toalha para mesa de honra para dez lugares; Arranjo de flores pequeno para mesa de honra; Tolhas para mesa de água e notebook. 500,00
2 1 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO: Tecido (parede falsa) atrás da mesa de honra; Toalha para mesa de honra;01 arranjo de flores naturais para mesa de honra;10 capas de cadeira para mesa de autoridades; Toalhas para mesa de água e data show; Tolhas para mesa da recepção; Tolha para mesa de mesa grande (lanche) 850,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 069/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA e de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 23/11/2021 e término em 22/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº069/2.021". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8108250 Centro Referencia Especializ Assis Socia 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81017250 Programa COVIDACO 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
Altônia-PR., 23/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RENATA CASSAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C.M. HOSPITALAR S.A.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARIANE SILVA BRASILEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 11.364,00 (Onze mil trezentos e sessenta e quatro reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: M.F.CARNEIRO LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MONICA FABIANA CARNEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.476.305,00	2.581.690,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.160,00	156.285,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.150,00	1.696.533,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	261.995,00	202.677,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	526.193,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.873.000,00	20.967.463,32
2.1- Cota-Parte FPM	10.850.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.950.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	10.010.812,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	156.288,86
2.4- Cota-Parte ITR	583.000,00	540.964,90
2.5- Cota-Parte IPVA	270.000,00	291.769,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.349.305,00**	**23.549.153,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.394.600,00**	**4.101.663,06**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.692.726,25**	**1.785.625,40**

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.904.000,00	1.783.365,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.904.000,00	1.783.365,22
6.1.1- Principal	1.904.000,00	1.783.365,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.490.600,00)	(2.318.297,84)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.783.365,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.976.209,58	1.823.846,80	1.733.426,22	1.733.426,22	-
10.1- Educação Infantil	774.150,49	667.902,04	621.887,53	621.887,53	-
10.1.1- Creche	774.150,49	667.902,04	621.887,53	621.887,53	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.202.059,09	1.155.944,76	1.111.538,69	1.111.538,69	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.976.209,58**	**1.823.846,80**	**1.733.426,22**	**1.733.426,22**	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.823.846,80	1.733.426,22	1.733.426,22	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.821.787,71	1.731.367,13	1.731.367,13	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.059,09	2.059,09	2.059,09	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.248.355,65	1.733.426,22	1.733.426,22	97,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.336,52	49.939,00	49.939,00	2,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	972.147,01	674.684,88	667.226,71	667.226,71	-
24.1- Creche	972.147,01	674.684,88	667.226,71	667.226,71	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.778,96	1.142.683,76	1.100.322,50	1.100.322,50	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.813.925,97**	**1.817.368,64**	**1.767.549,21**	**1.767.549,21**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.498.916,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.318.297,84)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁶ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.817.214,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁶ ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.887.288,46	5.817.214,18	24,70

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(43.517,08)	(43.253,08)	2.172,22	-	(45.689,30)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(43.517,08)	(43.253,08)	2.172,22	-	(45.689,30)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.050,00	194.584,61
35.1- Salário-Educação	150.000,00	123.279,76
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	45.000,00	49.993,79
35.4- PNATE	44.000,00	21.311,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	50,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.100,00	147.333,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**291.150,00**	**341.918,20**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.715,17	57.561,68	54.376,84	54.376,84	-
41.1- Creche	81.715,17	57.561,68	54.376,84	54.376,84	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	317.999,01	165.202,85	158.096,43	144.208,17	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**399.714,18**	**222.764,53**	**212.473,27**	**198.585,01**	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.447.275,06	3.932.058,46	3.779.351,21	3.762.850,10	-
47.1- Despesas Correntes	5.238.097,10	3.895.050,50	3.742.343,25	3.725.842,14	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.600.355,23	3.549.896,74	3.415.816,84	3.415.816,84	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	591.741,87	307.153,76	288.526,41	272.025,30	-
47.2- Despesas de Capital	209.177,96	37.007,96	37.007,96	37.007,96	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	209.177,96	37.007,96	37.007,96	37.007,96	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	281.870,74	(11.885,39)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.788.517,74	123.279,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.733.426,22	131.292,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	336.962,26	(19.898,17)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	336.962,26	(19.898,17)

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 10 de dezembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, distribuidores de calcário, destinado a acesso a tecnologias produtivas pela agricultura familiar e organizações da agricultura familiar local.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 36.465,00(trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 17 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021

PREGÃO Nº 99/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 29 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 10 de dezembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 10 de dezembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 10 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Lei Complementar nº 78, de 24 de Novembro de 2.021
SÚMULA: "Cria cargo de Farmacêutico Bioquímico/40h e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e extingue os cargos Médico Generalista/30h e Farmacêutico/20h".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º. Ficam criados:
I – 3 (três) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
II – 1 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico/40h;
Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos:
I – Médico Generalista/30h;
II – Farmacêutico/20h.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DOURADINA – Pr., 24 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
O servidor, SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS, portador da cédula de Identidade RG nº 5.526.518-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 884.818.329 87, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestor do Fundo de Municipal de Saúde de Francisco Alves CNPJ sob nº 09.465.664/0001-09, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula 6 do ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2021, Processo Licitatório n.º 123/2021, publicado na Edição n.º 1935, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 17 de novembro de 2021 e Edição n.º 12.293, pág. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 18 de novembro de 2021, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade o fornecimento futuro e parcelado de refrigerantes, sucos, águas e gelo, assim como a locação de cadeiras, mesas e térmicas, destinados a atender cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham ser realizado pelo Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos.

ANEXO I – Cláusula 6

ONDE SE LÊ:

015	2400	Und.	Água mineral natural, sem gás, peti de 510 ml, contendo nome e marca do fabricante, dentro dos mais altos padrões de qualidade, temperatura própria para o consumo "Gelado -5º".	1,61	3.864,00
	2400	Und.	Água mineral natural, com gás, peti de 510 ml, contendo nome e marca do fabricante, dentro dos mais altos padrões de qualidade, temperatura própria para o consumo "Gelado -5º".	1,56	3.744,00
016	500	Barra	Gelo triturado, produzido com água potável, acondicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos	16,80	8.400,00
017	50	Svç	Locação de Caixa térmica: em chapa galvanizada, isolamento em poliuretano, capacidade para 45 litros, (diária).	29,95	1.497,50
018	50	Svç	Locação de Caixa térmica: em chapa galvanizada, isolamento em poliuretano, capacidade para 510 litros, (diária).	12,25	612,50
019	200	Svç	Locação de mesa plástica, quadrada em polietileno, nas medidas 77 x 72 x 77 cm, material resistente, (diária).	1,96	392,00
020	200	Svç	Locação de cadeiras, material resistente, modelo com braço, (diária).	1,84	368,00
				VALOR TOTAL R$	**187.804,40**

ANEXO I – Cláusula 6

PASSA A SER:

015	2400	Und.	Água mineral natural, sem gás, peti de 510 ml, contendo nome e marca do fabricante, dentro dos mais altos padrões de qualidade, temperatura própria para o consumo "Gelado -5º".	1,61	3.864,00
016	2400	Und.	Água mineral natural, com gás, peti de 510 ml, contendo nome e marca do fabricante, dentro dos mais altos padrões de qualidade, temperatura própria para o consumo "Gelado -5º".	1,56	3.744,00
017	500	Barra	Gelo triturado, produzido com água potável, acondicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos	16,80	8.400,00
018	50	Svç	Locação de Caixa térmica: em chapa galvanizada, isolamento em poliuretano, capacidade para 45 litros, (diária).	29,95	1.497,50
019	50	Svç	Locação de Caixa térmica: em chapa galvanizada, isolamento em poliuretano, capacidade para 510 litros, (diária).	12,25	612,50
020	200	Svç	Locação de mesa plástica, quadrada em polietileno, nas medidas 77 x 72 x 77 cm, material resistente, (diária).	1,96	392,00
021	200	Svç	Locação de cadeiras, material resistente, modelo com braço, (diária).	1,84	368,00
				VALOR TOTAL R$	**187.804,40**

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder e dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o edital, nos seguintes termos:

Ressalta-se que, não houve nenhuma alteração nas demais informações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 068/2021, ficando mantida a data de abertura do certame, para o dia 01/ 12/ 2021.

Cidade Gaúcha – PR; aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2610/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
CRIA O COMITÊ MUNICIPAL E COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021, que visa promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde elas residem.
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Art. 2º O Comitê Municipal será constituído por 01 (um) titular e 01 (um) suplente das seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal Geral de Administração;
V - Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento;
VI - Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O Comitê Municipal deverá se reunir trimestralmente, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 3º O Comitê Local será constituído por 01 (um) titular e 01 (um)suplente dos seguintes equipamentos municipais:
I - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II - Escola Municipal 9 de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação infantil Bichinho da Maçã;
III - Unidade Básica de Saúde;
IV – Departamento de Assistência Técnica e Administrativa;
V – Departamento de Agropecuária e Abastecimento;
VI – Departamento de Cultura.
Parágrafo único. O Comitê Local deverá se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso/PR, 24 de novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

Resolução Nº 005/2021
Sumula: Aprova o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Douradina - Paraná, vigência 2022 – 2025.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 06/2021 de 22 de novembro de 2021 às 9 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa com a vigência de 2022 a 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra nem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina – PR, 23 de novembro de 2021
Márcio de Souza Sales
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 196, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
SILVIO PAULINI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 055.934.299-36, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 100% do símbolo CC2.
A partir da presente nomeação fica a funcionária SILVIO PAULINI, afastado de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2021
23/11/2021
SÚMULA: "Dà denominação a logradouro público".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua "Carmelito Alves", a Estrada das Três Perobas no trecho dos lotes nºs 201 e 202 localizada no jardim Vitória Régia, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 042/2019.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o QUARTO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, n.º 154 – Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP-PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº002/2019, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 042/2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – Pr., 01 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP/Contratada
PÂMELA REGINA BAUERMANN /Representante
TESTEMUNHAS:
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA — CPF: 918.448.439-04
LEANDRO APARECIDO SABINO — CPF: 032.654.369-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 37.894,80 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANE TESSER REBONATTO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 13.590,00 (Treze mil quinhentos e noventa reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 15.870,00 (Quinze mil oitocentos e setenta reais Treze mil quinhentos e noventa reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 15.923,00 (Quinze mil novecentos e vinte e três reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 30 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 115/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, n.º 154 – Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP-PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 115/2018, a partir de 18/10/2021 até 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 115/2018, a partir de 18/10/2021 até 31/12/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 115/2018.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP/ Contratada
PÂMELA REGINA BAUERMANN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
ALINE MANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.512-3, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 054.772.329-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC2 do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção remuneração equivalente a 100% do símbolo CC2.
A partir da presente nomeação fica a funcionária ALINE MANI DE OLIVEIRA, afastada de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 1.715 de 07 de novembro de 2017.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

NOROSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
003/2021

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR,** com sede na Avenida Ipiranga nº. 3883, na cidade de Umuarama – PR, por seu Diretor Presidente, **CONVOCA** os **ASSOCIADOS** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 003/2021,** que será realizada em data de **01 DE DEZEMBRO DE 2021,** na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

A) Homologação de admissão de novos Associados por decisão do Conselho de Administração;
B) Alteração do Estatuto para criação, em caráter temporário, de Órgão Colegiado de apoio ao Conselho de Administração;
C) Assuntos Gerais.

Umuarama-PR, 23 de novembro de 2021.

JORGE ANTONIO CARDOSO
Diretor Presidente da NOROSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 393/2021
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Cruzeiro do oeste- PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 48, de 11/11/2021 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021 do município de Cruzeiro do Oeste-PR, no valor de R$ 4.817.000,00 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0003.2.001. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03 CHEFIA DE GABINETE
03.001 Chefia de Gabinete
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE 28.000,00
16 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04 PROCURADORIA JURIDICA
04.001 Gabinete do Procurador
04.001.04.091.0006.2.008. MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA 45.000,00
33 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 Divisão de Planejamento
05.001.04.121.0003.2.009. MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
42 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 65.000,00 CIVIL
43 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 Divisão de Serviços Gerais/Material
06.002.04.122.0004.2.012. MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
61 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 375.500,00
62 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS
07.001 Gabinete do Secretario
07.001.04.123.0005.2.017. MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
94 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.003 Divisão de Tesouraria
07.003.04.123.0005.2.019. MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA 4.500,00
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002 Divisão de Serviços Urbanos/Conservação
08.002.15.452.0037.2.026. MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS 25.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde
09.002.10.301.0020.2.043. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
198 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
195 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.750.000,00
199 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 Divisão de Assistência Social
10.001.08.243.0017.2.055. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
276 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.000,00 CIVIL
10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
288 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 275.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
290 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 Divisão de Educação
11.001.12.361.0022.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR 1.000,00
364 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
11.002 Divisão do FUNDEF
11.002.12.365.0026.2.086. MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60 %)
441 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 330.000,00 CIVIL
11.003 Divisão de Cultura
11.003.13.392.0028.2.088. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
445 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00 CIVIL
11.004 Divisão de Esportes
11.004.27.812.0053.2.090. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES
455 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00 CIVIL
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 Divisão de Agricultura e Pecuária
12.001.20.122.0045.2.091. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
465 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00 CIVIL
467 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
13 SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.001 Divisão de Industria e Comercio
13.001.23.122.0049.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
472 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00 CIVIL
474 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 4.817.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.817.000,00 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, a seguir:
Excesso de Arrecadação:
Receita: Fonte:
1.7.1.8.01.21.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
Cota 4.216.498,45 Mensal - Principal
1.7.2.8.01.11.00.000 Cota-Parte do ICMS - - Principal 600.501,55
Total: 4.817.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, em 24 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 244 /2021
REF. CONTRATO Nº 190 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 19.110.783/0001-94 - LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 54 Bairro: CENTRO, CEP: 84950-000, WENCES-LAU BRAZ – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) LEANDRO FIATS – CPF: 029.148.649-57, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contra-to, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos solido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e limpeza Publica, por um período de 6 meses., da(o) Pregão 27/2021, que passa a fazer par-te integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 27/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 190 / 2021, a contar do dia 22/12/2021 com vencimento em 22/06/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5959/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 27/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de novembro de 2021.
LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/11/2021 04:00h /15:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 513/2021
DATA: 24/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 199/2021 Empresa: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
ÂNGELA MARIA BORTOLAN brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 918.445.099-15, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 56% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.311.889,00	42.434.709,63	5.741.950,90	13,53	28.866.671,73	68,03	13.568.037,90
RECEITAS CORRENTES	39.814.380,00	41.366.200,63	5.728.450,90	13,85	27.826.012,51	67,27	13.540.188,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.676.629,00	6.864.629,00	729.232,33	10,62	4.103.885,71	59,78	2.760.743,29
Impostos	6.096.185,00	6.284.185,00	687.517,51	10,94	3.777.945,63	60,12	2.506.239,37
Taxas	428.889,00	428.889,00	38.892,63	9,07	309.555,05	72,18	119.333,95
Contribuição de Melhoria	151.555,00	151.555,00	2.822,19	1,86	16.385,03	10,81	135.169,97
CONTRIBUIÇÕES	991.132,00	991.132,00	133.329,53	13,45	785.073,22	79,21	206.058,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00	991.132,00	133.329,53	13,45	785.073,22	79,21	206.058,78
RECEITA PATRIMONIAL	444.313,00	445.238,49	43.055,84	9,67	104.726,77	23,52	340.511,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	444.313,00	445.238,49	43.055,84	9,67	104.726,77	23,52	340.511,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.983,00	110.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.983,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.563,00	106.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.563,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.420,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.474.091,00	32.836.986,14	4.781.878,77	14,56	22.776.925,33	69,36	10.060.060,81
Transferências da União e de suas Entidades	14.824.827,00	16.127.565,76	2.584.239,07	16,02	11.514.600,15	71,40	4.612.965,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.687.522,00	11.747.678,38	1.310.512,95	11,16	7.010.621,89	59,68	4.737.056,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.961.742,00	4.961.742,00	887.126,75	17,88	4.251.703,29	85,69	710.038,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.232,00	117.232,00	40.954,43	34,93	55.401,48	47,26	61.830,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.276,00	1.276,00	2.000,00	156,74	7.365,95	577,27	-6.089,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.282,00	58.282,00	4.686,93	8,04	9.789,09	16,80	48.492,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.674,00	57.674,00	34.267,50	59,42	38.246,44	66,31	19.427,56
RECEITAS DE CAPITAL	497.509,00	1.068.509,00	13.500,00	1,26	1.040.659,22	97,39	27.849,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	118.278,00	118.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.278,00
Alienação de Bens Móveis	118.278,00	118.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.278,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	379.231,00	950.231,00	13.500,00	1,42	1.040.659,22	109,52	-90.428,22
Transferências da União e de suas Entidades	103.902,00	294.902,00	13.500,00	4,58	13.500,00	4,58	281.402,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.329,00	655.329,00	0,00	0,00	1.027.159,22	156,74	-371.830,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.311.889,00	42.434.709,63	5.741.950,90	13,53	28.866.671,73	68,03	13.568.037,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.311.889,00	42.434.709,63	5.741.950,90	13,53	28.866.671,73	68,03	13.568.037,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.311.889,00	42.434.709,63	5.741.950,90	13,53	28.866.671,73	68,03	13.568.037,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.813.227,61	-	-	1.813.227,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.813.227,61	-	-	1.813.227,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.311.889,00	44.247.937,24	5.368.168,92	26.413.885,28	17.834.051,96	5.470.837,00	26.180.376,39	18.067.560,85	25.247.653,97
DESPESAS CORRENTES	34.841.245,69	37.554.077,43	5.258.892,97	25.185.375,38	12.368.702,05	5.253.381,70	25.090.869,61	12.463.207,82	24.245.529,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.758.195,08	21.011.490,08	2.919.797,99	14.441.164,82	6.570.325,26	2.919.797,99	14.441.164,82	6.570.325,26	14.151.137,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	214.886,03	214.886,03	5.017,17	25.070,68	189.815,35	5.017,17	25.070,68	189.815,35	25.070,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.868.164,58	16.327.701,32	2.334.077,81	10.719.139,88	5.608.561,44	2.328.566,54	10.624.634,11	5.703.067,21	10.069.320,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.868.164,58	16.327.701,32	2.334.077,81	10.719.139,88	5.608.561,44	2.328.566,54	10.624.634,11	5.703.067,21	10.069.320,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.879.919,99	6.103.136,49	109.275,95	1.228.509,90	4.874.626,59	217.455,30	1.089.506,78	5.013.629,71	1.002.124,39
INVESTIMENTOS	4.008.381,60	5.231.598,10	106.058,11	1.212.431,32	4.019.166,78	214.237,46	1.073.428,20	4.158.169,90	986.045,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	871.538,39	871.538,39	3.217,84	16.078,58	855.459,81	3.217,84	16.078,58	855.459,81	16.078,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	590.723,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.311.889,00	44.247.937,24	5.368.168,92	26.413.885,28	17.834.051,96	5.470.837,00	26.180.376,39	18.067.560,85	25.247.653,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	40.311.889,00	44.247.937,24	5.368.168,92	26.413.885,28	17.834.051,96	5.470.837,00	26.180.376,39	18.067.560,85	25.247.653,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.452.786,45	-	-	2.686.295,34	-	3.619.017,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.311.889,00	44.247.937,24	5.368.168,92	28.866.671,73	-	5.470.837,00	28.866.671,73	-	28.866.671,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 09h e 44m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Setembro a Outubro/2021 - 5º BIMESTRE/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 278/2021
b) Licitação Nrº : 146/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/11/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para serviço de levantamento topográfico, ensaios e estudos geológicos de solo, laudos e relatórios, licenciamento ambientais a fim de proporcionar e viabilizar ações junto a esta municipali-dade referente ao setor de planejamento, desenvolvi-mento urbano e engenharia.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.786.825/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 279/2021
b) Licitação Nrº : 147/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/11/2021
e) Objeto Homologado : Formação continuada de 2022 de Professores e Ser-vidores da Secretaria de Educação.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.527.947/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 280/2021
b) Licitação Nrº : 148/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/11/2021
e) Objeto Homologado : A presente solicitação visa atender a necessidade de aquisição de régua vibratória, equipamento que desliza sobre o concreto adensando, nivelando e dando aca-bamento a superfície
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.003. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.104.406/0003-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.307,87 (quatro mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 283/2021
b) Licitação Nrº : 149/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/11/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição peças para manutenção de veículo Patrola 120K PCA2, nº de Frota 201
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - MA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.527.951/0004-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.462,27 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº275 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 10 de dezembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Educação

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 584.282,20(quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº275 /2021

PREGÃO Nº 101/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 10 de dezembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 10 de dezembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 10 de dezembro de 2021

Publicações legais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Pregão Eletrônico - 66/2021

Resultado da Homologação

Item: 0002
Descrição: Cód. BR 0357062, Anlodipino besilato, composição: associado ao valsartano, concentração: 5 mg + 160 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,3400
Valor Final: 1,8980
Valor Total: 5.694,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0003
Descrição: Cód. BR 0272903, Citalopram, dosagem: 20 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2000
Valor Final: 0,1400
Valor Total: 420,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0004
Descrição: Cód. BR 0407214, Linagliptina, concentração: 5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,2600
Valor Final: 6,2600
Valor Total: 18.780,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0007
Descrição: Cód. BR 0395162, Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 320 mg + 25 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,3700
Valor Final: 1,4900
Valor Total: 4.470,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0008
Descrição: Cód. BR 0412091, Rivaroxabana, concentração: 20 mg
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,5900
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 15.000,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A
Modelo: XARELTO 20MG C/28 CPR REV

Item: 0009
Descrição: Cód. BR 0362718, Bisoprolol fumarato, concentração: 5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8400
Valor Final: 0,2290
Valor Total: 687,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Página 1 de 7

Item: 0010
Descrição: Cód. BR 0441621, Metformina cloridrato, composição: associada à dapagliflozina, concentração: 1000 mg + 5 mg, forma farmacêutica: ação prolongada
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,6900
Valor Final: 2,5500
Valor Total: 7.650,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: REFERÊNCIA

Item: 0011
Descrição: Cód. BR 0394103, Rivaroxabana, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,9900
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A
Modelo: XARELTO 10MG C/30 CPR REV

Item: 0013
Descrição: Cód. BR 0282881, Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5700
Valor Final: 0,1800
Valor Total: 540,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0014
Descrição: Cód. BR 0275116, Nitrendipino, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6600
Valor Final: 0,6200
Valor Total: 1.860,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
Modelo: BIOSINTETICA

Item: 0015
Descrição: Cód. BR 0396702, Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8800
Valor Final: 0,5600
Valor Total: 1.680,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
Modelo: NeoQuímica

Item: 0016
Descrição: Cód. BR 0280873, Candesartana, apresentação: associado com hidroclorotiazida, concentração: 16mg + 12,5mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8800
Valor Final: 1,7800
Valor Total: 5.340,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: REFERÊNCIA

Item: 0017
Descrição: Cód. BR 0272043, Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2200
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: REFERÊNCIA

Página 2 de 7

Item: 0018
Descrição: Cód. BR 0364780, Aripiprazol, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 1.110,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0019
Descrição: Cód. BR 0432908, Dapagliflozina, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,4800
Valor Final: 2,2000
Valor Total: 6.600,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0020
Descrição: Cód. BR 0270907, Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4600
Valor Final: 0,4000
Valor Total: 1.200,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENÉRICO

Item: 0021
Descrição: Cód. BR 0362260, Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 4,4200
Valor Final: 3,7500
Valor Total: 11.250,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: APSEN

Item: 0022
Descrição: Cód. BR 0272382, Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7300
Valor Final: 0,6900
Valor Total: 2.070,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0023
Descrição: Cód. BR 0404152, Desvenlafaxina, sal succinato, 100 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,6400
Valor Final: 1,0990
Valor Total: 3.297,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0024
Descrição: Cód. BR 0390005, Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,4500
Valor Final: 2,4500
Valor Total: 7.350,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0025

Página 3 de 7

Descrição: Cód. BR 0439098, Donepezila, composição: associado à memantina, concentração: 10 mg + 20 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 24,5200
Valor Final: 4,8900
Valor Total: 14.670,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0026
Descrição: Cód. BR 0412092, Rivaroxabana, concentração: 15 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,1100
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A
Modelo: XARELTO 15MG C/28 CPR REV

Item: 0027
Descrição: Cód. BR 0291770, Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3700
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 2.300,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0028
Descrição: Cód. BR 0276948, Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7700
Valor Final: 0,3100
Valor Total: 930,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0029
Descrição: Cód. BR 0302443, Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,6400
Valor Final: 2,1290
Valor Total: 12.774,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0030
Descrição: Cód. BR 0296743, Olmesartana medoxomila, composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 12,5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,0900
Valor Final: 0,9790
Valor Total: 2.937,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0031
Descrição: Cód. BR 0267892, Pantoprazol, dosagem: 40 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1499
Valor Total: 449,7000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0032
Descrição: Cód. BR 0285015, Paracetamol, apresentação: associado com tramadol cloridrato, dosagem: 325mg + 37,5mg

Página 4 de 7

Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,7200
Valor Final: 1,5800
Valor Total: 4.740,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: PARATRAM

Item: 0033
Descrição: Cód. BR 0429055, Finasterida, composição: associada à doxazosina mesilato, concentração: 5 mg + 2 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5400
Valor Final: 1,5400
Valor Total: 4.620,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0036
Descrição: Cód. BR 0388401, Olmesartana medoxomila, composição: associada com anlodipino, concentração: 40 mg + 5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 4,4800
Valor Final: 1,9900
Valor Total: 5.970,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: DAIICHI SANKYO

Item: 0037
Descrição: Cód. BR 0302442, Duloxetina, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,4700
Valor Final: 1,2900
Valor Total: 3.870,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0038
Descrição: Cód. BR 0296744, Olmesartana medoxomila, composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 25 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2100
Valor Final: 1,1700
Valor Total: 3.510,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: EURO

Item: 0039
Descrição: Cód. BR 0473338, Memantina, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: orodispersível
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3800
Valor Final: 0,3800
Valor Total: 1.140,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
Modelo: CPRS

Item: 0040
Descrição: Cód. BR 0309530, Glicosamina, concentração: 1,5 g, forma farmacêutica: pó oral, SACHÊ 4,00 G
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Saca
Valor Referência: 1,8100
Valor Final: 1,8100
Valor Total: 5.430,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0041
Descrição: Cód. BR 0273257, Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg
Quantidade: 3.000

Página 5 de 7

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7300
Valor Final: 0,6930
Valor Total: 2.079,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0042
Descrição: Cód. BR 0278316, Zolpidem, dosagem: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4100
Valor Final: 0,2389
Valor Total: 716,7000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0043
Descrição: Cód. BR 0268994, Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6400
Valor Final: 0,3479
Valor Total: 1.043,7000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0044
Descrição: Cód. BR 0388712, Pregabalina, concentração: 75 mg
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6400
Valor Final: 0,2090
Valor Total: 1.254,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0045
Descrição: Cód. BR 0296302, Paroxetina cloridrato, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação controlada
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,6800
Valor Final: 1,7000
Valor Total: 5.100,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0046
Descrição: Cód. BR 0388713, Pregabalina, concentração: 50 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5900
Valor Final: 1,5900
Valor Total: 4.770,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: M. F. CARNEIRO LTDA
Modelo: Cápsula

Item: 0047
Descrição: Cód. BR 0282882, Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7900
Valor Final: 0,2599
Valor Total: 779,7000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: C

Item: 0048
Descrição: Cód. BR 0406231, Solifenacina, composição: sal succinato, concentração: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Página 6 de 7

Valor Referência: 3,1800
Valor Final: 2,6000
Valor Total: 7.800,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0049
Descrição: Cód. BR 0433548, Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 320 mg + 25 mg + 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 4,1000
Valor Final: 4,8900
Valor Total: 14.670,0000
Situação: Homologado em 19/11/2021 08:19:57 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: EXFORGE HCT

HENRIQUE DOMINGUES
Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.311.889,00	44.247.937,24	5.368.168,92	26.413.885,28	100,00	17.834.051,96	5.470.837,00	26.180.376,39	100,00	18.067.560,85
LEGISLATIVA	1.948.100,00	1.948.100,00	207.588,75	1.084.136,66	4,10	863.963,34	207.588,75	1.084.136,66	4,14	863.963,34
Ação Legislativa	1.948.100,00	1.948.100,00	207.588,75	1.084.136,66	4,10	863.963,34	207.588,75	1.084.136,66	4,14	863.963,34
ADMINISTRAÇÃO	5.469.150,98	5.584.159,67	641.377,15	3.297.582,11	12,48	2.286.577,56	643.017,77	3.276.684,79	12,52	2.307.474,88
Planejamento e Orçamento	52.762,34	260.262,34	52.143,12	252.646,34	0,96	7.616,00	52.143,12	252.646,34	0,97	7.616,00
Administração Geral	3.232.977,57	3.538.986,26	429.048,24	2.250.312,61	8,52	1.288.673,65	430.688,86	2.229.415,29	8,52	1.309.570,97
Administração Financeira	284.328,49	286.828,49	22.869,58	119.695,59	0,45	167.132,90	22.869,58	119.695,59	0,46	167.132,90
Controle Externo	610.886,10	570.886,10	79.342,24	364.848,80	1,38	206.037,30	79.342,24	364.848,80	1,39	206.037,30
Administração de Receitas	287.294,23	287.294,23	16.190,81	96.605,18	0,37	190.689,05	16.190,81	96.605,18	0,37	190.689,05
Previdência do Regime Estatutário	362.489,31	362.489,31	40.778,85	204.090,40	0,77	158.398,91	40.778,85	204.090,40	0,78	158.398,91
Promoção da Produção Agropecuária	162.477,44	162.477,44	0,00	2.606,45	0,01	159.870,99	0,00	2.606,45	0,01	159.870,99
Transporte Rodoviário	475.935,50	114.935,50	1.004,31	6.776,74	0,03	108.158,76	1.004,31	6.776,74	0,03	108.158,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.717.389,31	2.213.045,93	308.662,21	1.406.011,24	5,32	807.034,69	310.340,51	1.402.708,68	5,36	810.337,25
Assistência ao Idoso	112.978,71	186.877,80	38.274,51	82.445,97	0,31	104.431,83	41.274,43	82.445,97	0,31	104.431,83
Assistência ao Portador de Deficiência	9.513,00	34.513,00	3.150,00	8.276,06	0,03	26.236,94	3.150,00	6.999,05	0,03	27.513,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.899,52	295.987,47	28.572,85	181.644,36	0,69	114.343,11	28.468,41	181.451,65	0,69	114.535,82
Assistência Comunitária	1.317.998,08	1.685.467,66	237.690,07	1.128.951,83	4,27	556.515,83	236.472,89	1.127.118,99	4,31	558.348,67
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.200,00	974,78	4.693,02	0,02	5.506,98	974,78	4.693,02	0,02	5.506,98
SAÚDE	10.349.638,41	12.884.519,21	1.948.925,91	9.641.463,23	36,50	3.243.055,98	2.026.427,80	9.605.354,11	36,69	3.279.165,10
Administração Geral	12.000,00	572.314,07	94.850,01	534.883,48	2,03	37.430,59	94.850,01	534.883,48	2,04	37.430,59
Atenção Básica	8.640.705,22	10.264.185,78	1.496.827,94	7.451.580,82	28,21	2.812.604,96	1.553.395,87	7.419.208,90	28,34	2.844.976,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.295.675,03	1.615.925,03	307.052,55	1.411.082,86	5,34	204.842,17	309.986,51	1.407.345,66	5,38	208.579,37
Vigilância Sanitária	206.050,95	211.112,65	21.973,26	94.375,23	0,36	116.737,42	39.973,26	94.375,23	0,36	116.737,42
Vigilância Epidemiológica	195.207,21	220.981,68	28.222,15	149.540,84	0,57	71.440,84	28.222,15	149.540,84	0,57	71.440,84
EDUCAÇÃO	9.966.620,98	9.992.205,57	1.393.698,69	5.836.214,30	22,10	4.155.991,27	1.392.874,15	5.835.299,76	22,29	4.156.905,81
Ensino Fundamental	7.816.053,60	7.868.053,60	1.307.588,73	5.426.408,36	20,54	2.441.645,24	1.306.764,19	5.425.493,82	20,72	2.442.559,78
Ensino Superior	456.712,76	438.712,76	30.802,00	113.746,62	0,43	324.966,14	30.802,00	113.746,62	0,43	324.966,14
Educação Infantil	1.456.702,12	1.458.286,71	53.619,34	152.809,58	0,58	1.305.477,13	53.619,34	152.809,58	0,58	1.305.477,13
Educação de Jovens e Adultos	55.984,45	45.984,45	990,74	2.718,26	0,01	43.266,19	990,74	2.718,26	0,01	43.266,19
Educação Especial	181.168,05	181.168,05	697,88	140.531,48	0,53	40.636,57	697,88	140.531,48	0,54	40.636,57
CULTURA	152.603,61	152.603,61	6.197,18	28.797,01	0,11	123.806,60	6.197,18	18.522,32	0,07	134.081,29
Difusão Cultural	152.603,61	152.603,61	6.197,18	28.797,01	0,11	123.806,60	6.197,18	18.522,32	0,07	134.081,29
URBANISMO	4.291.617,72	4.700.117,72	287.961,19	2.424.538,25	9,18	2.275.579,47	315.050,54	2.270.445,13	8,67	2.429.672,59
Infra-Estrutura Urbana	870.798,66	1.611.798,66	32.262,87	539.708,13	2,04	1.072.090,53	76.842,22	403.105,01	1,54	1.208.693,65
Serviços Urbanos	3.387.393,53	3.054.893,53	255.698,32	1.884.830,12	7,14	1.170.063,41	238.208,32	1.867.340,12	7,13	1.187.553,41
Transporte Rodoviário	33.425,53	33.425,53	0,00	0,00	0,00	33.425,53	0,00	0,00	0,00	33.425,53
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	434.487,20	396.487,20	15.527,97	143.804,21	0,54	252.682,99	19.027,97	143.804,21	0,55	252.682,99
Preservação e Conservação Ambiental	434.487,20	396.487,20	15.527,97	143.804,21	0,54	252.682,99	19.027,97	143.804,21	0,55	252.682,99
AGRICULTURA	1.349.668,53	1.593.668,53	124.368,34	696.150,78	2,64	897.517,75	124.368,34	696.150,78	2,66	897.517,75
Extensão Rural	375.914,84	604.914,84	0,00	4.809,00	0,02	600.105,84	0,00	4.809,00	0,02	600.105,84
Promoção da Produção Agropecuária	891.857,96	906.857,96	124.368,34	691.341,78	2,62	215.516,18	124.368,34	691.341,78	2,64	215.516,18
Defesa Agropecuária	81.895,73	81.895,73	0,00	0,00	0,00	81.895,73	0,00	0,00	0,00	81.895,73
ENERGIA	1.125.387,30	1.025.387,30	99.011,31	428.638,13	1,62	596.749,17	99.011,31	428.638,13	1,64	596.749,17
Energia Elétrica	1.125.387,30	1.025.387,30	99.011,31	428.638,13	1,62	596.749,17	99.011,31	428.638,13	1,64	596.749,17
TRANSPORTE	877.770,67	927.270,67	134.358,93	793.478,20	3,00	133.792,47	134.358,93	793.478,20	3,03	133.792,47
Transporte Rodoviário	877.770,67	927.270,67	134.358,93	793.478,20	3,00	133.792,47	134.358,93	793.478,20	3,03	133.792,47
DESPORTO E LAZER	482.667,37	680.584,91	67.412,53	198.330,10	0,75	482.254,81	59.494,99	190.412,56	0,73	490.172,35
Energia Elétrica	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Desporto Comunitário	482.667,37	490.584,91	67.412,53	198.330,10	0,75	292.254,81	59.494,99	190.412,56	0,73	300.172,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.546.063,60	1.549.063,60	133.078,76	434.741,06	1,65	1.114.322,54	133.078,76	434.741,06	1,66	1.114.322,54
Serviço da Dívida Interna	1.022.467,93	1.022.467,93	8.072,90	40.426,35	0,15	982.041,58	8.072,90	40.426,35	0,15	982.041,58
Outros Encargos Especiais	523.595,67	526.595,67	125.005,86	394.314,71	1,49	132.280,96	125.005,86	394.314,71	1,51	132.280,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32
Reserva de Contingência geral	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32
TOTAL	**40.311.889,00**	**44.247.937,24**	**5.368.168,92**	**26.413.885,28**	**100,00**	**17.834.051,96**	**5.470.837,00**	**26.180.376,39**	**100,00**	**18.067.560,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 09h e 45m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.797,15	105,43	94,80	0,00	248.807,78	0,00	2.518.659,72	1.420.454,83	1.420.454,83	89.341,99	1.008.862,90	1.257.670,68
PODER EXECUTIVO	248.797,15	105,43	94,80	0,00	248.807,78	0,00	2.518.659,72	1.420.454,83	1.420.454,83	89.341,99	1.008.862,90	1.257.670,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	248.797,15	105,43	94,80	0,00	248.807,78	0,00	2.518.659,72	1.420.454,83	1.420.454,83	89.341,99	1.008.862,90	1.257.670,68

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 09h e 57m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2021**

** Elotech **
22/11/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 239/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 238/2021 de 11/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.096.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
665 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00

Total Suplementação: **137.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 17 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2021**

** Elotech **
22/11/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 240/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 240/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Suplementação: **5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Redução: **5.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 17 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.785.514,51	3.841.946,49	3.459.333,28	3.135.603,31	2.897.667,52	2.902.788,78	3.162.477,48	3.174.526,83	3.178.535,63	3.153.264,88	2.937.059,94	3.482.045,12	38.110.763,77	47.030.430,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.771,79	518.065,64	301.618,74	332.895,21	365.272,50	519.281,70	395.847,60	585.108,98	476.892,92	397.735,73	354.326,01	374.906,32	5.203.723,14	6.864.629,00
IPTU	14.978,47	11.837,92	11.645,11	12.005,87	12.630,83	15.320,41	64.136,50	248.505,60	75.879,86	35.903,28	23.587,91	17.090,44	543.522,20	526.310,00
ISS	193.947,70	210.630,19	225.786,41	203.534,37	215.251,35	204.799,18	194.230,24	195.792,91	236.002,13	208.713,57	219.292,59	215.828,72	2.523.809,36	4.318.074,00
ITBI	284.382,52	92.370,07	30.414,41	29.415,97	47.288,38	194.316,63	24.364,72	29.655,98	71.953,53	49.018,16	18.356,65	51.296,80	922.833,82	595.948,00
IRRF	61.039,92	180.239,40	5.332,30	57.544,83	61.380,38	65.410,58	64.509,22	66.112,47	66.522,83	67.050,11	70.889,58	71.174,82	837.206,44	843.853,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.423,18	22.988,06	28.440,51	30.394,17	28.721,56	39.434,90	48.606,92	45.042,02	26.534,57	37.050,61	22.199,28	19.515,54	376.351,32	580.444,00
Contribuições	74.585,12	85.506,80	92.466,93	76.042,37	73.242,38	85.800,06	89.445,65	86.173,83	79.013,43	69.559,04	66.803,65	66.525,88	945.165,14	991.132,00
Receita Patrimonial	964,38	378.775,69	712,16	781,68	3.222,35	4.081,75	8.966,67	10.999,52	14.185,89	18.720,91	19.636,89	23.418,95	484.466,84	445.238,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	964,38	378.775,69	712,16	781,68	3.222,35	4.081,75	8.966,67	10.999,52	14.185,89	18.720,91	19.636,89	23.418,95	484.466,84	445.238,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.983,00
Transferências Correntes	2.127.962,23	2.857.313,81	3.059.543,46	2.725.773,88	2.455.639,15	2.293.625,27	2.668.217,36	2.491.244,50	2.603.755,79	2.663.883,25	2.468.519,80	3.004.013,13	31.419.491,63	38.501.216,14
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.999,80	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.070,47	14.457.123,00
Cota-Parte do ICMS	582.908,54	739.141,14	638.021,84	610.527,91	774.253,11	631.702,17	583.779,56	815.883,67	656.105,18	753.054,15	781.030,66	674.270,86	8.240.678,79	11.059.816,00
Cota-Parte do IPVA	30.106,13	35.668,67	639.865,56	195.376,45	145.312,08	142.328,17	117.543,40	76.337,74	68.328,36	36.940,80	31.481,41	33.317,69	1.552.606,46	2.709.808,00
Cota-Parte do ITR	34.406,85	39.600,03	32.092,87	0,00	32,72	234,83	0,00	4.708,78	2.678,37	610,25	12.064,06	213.302,12	339.730,88	500.802,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.068,00
Transferências LC 61/1989	12.935,19	13.604,45	11.047,54	9.282,53	11.022,30	11.054,86	10.685,13	9.801,65	11.320,91	9.519,93	11.327,18	11.659,26	133.260,93	166.980,00
Transferências do FUNDEB	371.286,28	422.477,90	518.160,41	422.062,10	454.422,50	380.295,05	370.203,72	453.481,29	369.395,80	396.555,67	459.743,83	436.655,31	5.054.739,86	4.961.742,00
Outras Transferências Correntes	200.571,66	271.192,80	247.483,31	213.336,46	215.864,42	234.452,62	512.005,75	202.245,96	226.852,08	452.536,41	376.017,47	746.845,30	3.899.404,24	4.563.877,14
Outras Receitas Correntes	230,99	2.284,55	4.991,99	110,17	291,14	0,00	0,20	1.000,00	4.687,60	3.365,95	27.773,59	13.180,84	57.917,02	117.232,00
DEDUÇÕES (II)	311.220,81	353.368,34	458.779,92	418.075,06	357.070,44	335.775,51	357.201,58	367.103,43	309.671,96	362.958,20	326.551,68	364.102,48	4.321.879,41	5.664.230,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.220,81	353.368,34	458.779,92	418.075,06	357.070,44	335.775,51	357.201,58	367.103,43	309.671,96	362.958,20	326.551,68	364.102,48	4.321.879,41	5.664.230,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.474.293,70	3.488.578,15	3.000.553,36	2.717.528,25	2.540.597,08	2.567.013,27	2.805.275,90	2.807.423,40	2.868.863,67	2.790.306,68	2.610.508,26	3.117.942,64	33.788.884,36	41.366.200,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	138.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.991,00	100.000,00	500.000,00	937.952,00	798.991,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.474.293,70	3.349.617,15	3.000.553,36	2.717.528,25	2.540.597,08	2.567.013,27	2.805.275,90	2.807.423,40	2.868.863,67	2.591.315,68	2.510.508,26	2.617.942,64	32.850.932,36	40.567.209,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.474.293,70	3.349.617,15	3.000.553,36	2.717.528,25	2.540.597,08	2.567.013,27	2.805.275,90	2.807.423,40	2.868.863,67	2.591.315,68	2.510.508,26	2.617.942,64	32.850.932,36	40.567.209,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2021 as 09h e 45m.

11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Setembro a Outubro/2021 - 5º bimestre/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**266.899,52**	**29.087,95**	**295.987,47**	**28.572,85**	**181.644,36**	**28.468,41**	**181.451,65**	**114.343,11**
DESPESAS CORRENTES	**260.186,76**	**29.087,95**	**289.274,71**	**28.572,85**	**181.644,36**	**28.468,41**	**181.451,65**	**107.630,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.191,05	-	115.191,05	21.210,55	106.695,01	21.210,55	106.695,01	**8.496,04**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-		-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.995,71	29.087,95	174.083,66	7.362,30	74.949,35	7.257,86	74.756,64	**99.134,31**
DESPESAS DE CAPITAL	**6.712,76**	**-**	**6.712,76**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.712,76**
INVESTIMENTOS	6.712,76	-	6.712,76	-	-	-	-	**6.712,76**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**266.899,52**	**29.087,95**	**295.987,47**	**28.572,85**	**181.644,36**	**28.468,41**	**181.451,65**	**114.343,11**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 514
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Saída/Chegada Destino	Motivo
25/11/2021	08:00h/19:00h	Arapongas- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 24 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.366.200,63	27.816.740,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.864.629,00	4.103.885,71
IPTU	526.310,00	516.705,81
ISS	4.318.074,00	2.119.231,47
ITBI	595.948,00	546.081,23
IRRF	843.853,00	595.927,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.444,00	325.940,08
Contribuições	991.132,00	785.073,22
Receita Patrimonial	445.238,49	104.726,77
Aplicações Financeiras (II)	445.238,49	104.726,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.836.986,14	22.767.652,94
Cota-Parte do FPM	11.696.580,00	8.065.985,07
Cota-Parte do ICMS	8.847.855,00	5.534.903,47
Cota-Parte do IPVA	2.167.848,00	1.189.465,07
Cota-Parte do ITR	400.643,00	212.579,28
Transferências da LC 87/1996	64.857,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.961.742,00	4.251.703,29
Outras Transferências Correntes	4.697.461,14	3.513.016,76
Demais Receitas Correntes	228.215,00	55.401,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.215,00	55.401,48
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.920.962,14	27.712.013,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.068.509,00	1.040.659,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	118.278,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	118.278,00	0,00
Transferências de Capital	950.231,00	1.040.659,22
Convênios	571.000,00	1.027.159,22
Outras Transferências de Capital	379.231,00	13.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.068.509,00	1.040.659,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.989.471,14	28.752.672,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.554.077,43	25.185.375,38	25.090.869,61	24.245.529,58	94,80	14.065,65	14.065,65
Pessoal e Encargos Sociais	21.011.490,08	14.441.164,82	14.441.164,82	14.151.137,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	214.886,03	25.070,68	25.070,68	25.070,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.327.701,32	10.719.139,88	10.624.634,11	10.069.320,92	94,80	14.065,65	14.065,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.327.701,32	10.719.139,88	10.624.634,11	10.069.320,92	94,80	14.065,65	14.065,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.339.191,40	25.160.304,70	25.065.798,93	24.220.458,90	94,80	14.065,65	14.065,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.103.136,49	1.228.509,90	1.089.506,78	1.002.124,39	0,00	1.406.389,18	1.406.389,18
Investimentos	5.231.598,10	1.212.431,32	1.073.428,20	986.045,81	0,00	1.406.389,18	1.406.389,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XX)	871.538,39	16.078,58	16.078,58	16.078,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.231.598,10	1.212.431,32	1.073.428,20	986.045,81	0,00	1.406.389,18	1.406.389,18

www.elotech.com.br 22/11/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.723,32	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.161.512,82**	**26.372.736,02**	**26.139.227,13**	**25.206.504,71**	**94,80**	**1.420.454,83**	**1.420.454,83**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.125.618,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.726,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.205.345,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	135.941,29	110.098,65
DEDUÇÕES (XXIX)	4.658.990,71	5.924.831,22
Disponibilidade de Caixa	4.658.990,71	5.924.831,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.907.893,29	7.106.361,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.902,58	1.181.530,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.523.049,42	-5.814.732,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.291.683,15**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-932.627,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	110.098,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-129.064,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.205.345,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.125.618,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.813.227,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.813.227,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 09h e 50m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.284.185,00	3.777.945,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	526.310,00	516.705,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	595.948,00	546.081,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.318.074,00	2.119.231,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	843.853,00	595.927,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.975.597,00	18.745.600,13
2.1- Cota-Parte FPM	14.457.123,00	9.967.694,07
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.802.723,00	9.508.546,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	654.400,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	11.059.816,00	6.918.629,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	166.980,00	106.721,29
2.4- Cota-Parte ITR	500.802,00	265.724,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.709.808,00	1.486.831,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.068,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.259.782,00**	**22.523.545,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.648.025,80**	**3.657.290,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.166.919,70**	**1.973.596,02**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.961.742,00	4.262.003,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.961.742,00	4.262.003,42
6.1.1- Principal	4.961.742,00	4.251.703,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.300,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-686.283,80	594.412,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	192.558,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.567,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	91.991,09
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.454.561,86**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.977.045,20	2.901.819,40	2.901.819,40	2.852.546,60	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.977.045,20	2.901.819,40	2.901.819,40	2.852.546,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.844.696,80	732.436,56	732.436,56	718.773,06	0,00
11.1- Educação Infantil	836.084,98	7.738,62	7.738,62	7.305,19	0,00
11.1.1 - Creche	836.084,98	7.738,62	7.738,62	7.305,19	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.008.611,82	724.697,94	724.697,94	711.467,87	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.821.742,00**	**3.634.255,96**	**3.634.255,96**	**3.571.319,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.901.819,40	2.901.819,40	2.852.546,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.774.089,56	3.774.089,56	3.683.153,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.983.402,39	2.901.819,40	2.901.819,40	68,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	426.200,34	487.913,86	487.913,86	11,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	211.798,84	8.576,26	0,00	91.991,09	0,00	8.576,26
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	91.991,09	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.993,32	88.877,87	88.877,87	66.053,73	0,00
24.1 - Creche	523.993,32	88.877,87	88.877,87	66.053,73	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.419.473,66	1.656.945,48	1.656.030,94	1.526.422,86	914,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.943.466,98**	**1.745.823,35**	**1.744.908,81**	**1.592.476,59**	**914,54**

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.610.989,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	594.412,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	18.575,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.998.001,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.630.886,44	4.998.001,59	22,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.575,00	0,00	0,00	18.575,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.575,00	0,00	0,00	18.575,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	696.869,42	650.736,21
35.1- Salário-Educação	475.093,00	299.288,07
35.2- PDDE	584,59	584,59
35.3- PNAE	155.104,00	114.276,00
35.4 - PNATE	66.060,00	12.515,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	27,83	224.071,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.835,00	3.098,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	27,83	25.526,86
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**957.732,25**	**679.361,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	299.591,36	77.492,10	77.492,10	51.293,93	0,00
41.1- Creche	299.591,36	77.492,10	77.492,10	51.293,93	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.561.347,96	380.281,19	380.281,19	367.000,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	438.712,76	113.746,62	113.746,62	113.746,62	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.299.652,08**	**571.519,91**	**571.519,91**	**532.040,93**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.974.205,57	5.825.553,50	5.824.638,96	5.566.188,04	914,54
47.1- Despesas Correntes	9.326.520,87	5.656.997,58	5.656.083,04	5.419.145,09	914,54
47.1.1- Pessoal Ativo	6.467.795,05	4.494.355,97	4.494.355,97	4.417.965,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.000,00	139.833,60	139.833,60	111.833,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.718.725,82	1.022.808,01	1.021.893,47	889.346,39	914,54
47.2- Despesas de Capital	647.684,70	168.555,92	168.555,92	147.042,95	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	647.684,70	168.555,92	168.555,92	147.042,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	196.845,91
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.265.735,41	299.288,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.683.153,26	139.417,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	582.582,15	356.716,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-196,72	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	582.385,43	356.716,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 10h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 10h e 05m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.096.185,00	6.284.185,00	3.777.945,63	60,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.310,00	526.310,00	516.705,81	98,18
IPTU	383.206,00	383.206,00	362.882,25	94,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.104,00	143.104,00	153.823,56	107,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	585.948,00	595.948,00	546.081,23	91,63
ITBI	584.297,00	584.297,00	534.062,96	91,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.651,00	11.651,00	12.018,27	103,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.074,00	4.318.074,00	2.119.231,47	49,08
ISS	4.211.519,00	4.211.519,00	2.010.944,86	47,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.555,00	106.555,00	108.286,61	101,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	783.853,00	843.853,00	595.927,12	70,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.321.197,00	28.321.197,00	18.286.452,12	64,57
Cota-Parte FPM	13.802.723,00	13.802.723,00	9.508.546,06	68,89
Cota-Parte ITR	500.802,00	500.802,00	265.724,00	53,06
Cota-Parte IPVA	2.709.808,00	2.709.808,00	1.486.831,66	54,87
Cota-Parte ICMS	11.059.816,00	11.059.816,00	6.918.629,11	62,56
Cota-Parte IPI-Exportação	166.980,00	166.980,00	106.721,29	63,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.068,00	81.068,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.068,00	81.068,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.417.382,00**	**34.605.382,00**	**22.064.397,75**	**63,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.122.152,22	7.350.652,22	5.751.383,67	78,24	5.734.923,67	78,02	5.643.398,92	76,77
Despesas Correntes	6.575.246,18	6.923.746,18	5.660.111,81	81,75	5.646.051,81	81,55	5.554.527,06	80,22
Despesas de Capital	546.906,04	426.906,04	91.271,86	21,38	88.871,86	20,82	88.871,86	20,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	957.106,03	1.022.606,03	923.843,94	90,34	923.843,94	90,34	923.843,94	90,34
Despesas Correntes	931.552,82	1.000.052,82	910.322,59	91,03	910.322,59	91,03	910.322,59	91,03
Despesas de Capital	25.553,21	22.553,21	13.521,35	59,95	13.521,35	59,95	13.521,35	59,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.651,41	106.651,41	51.265,69	48,07	51.265,69	48,07	49.475,22	46,39
Despesas Correntes	106.651,41	106.651,41	51.265,69	48,07	51.265,69	48,07	49.475,22	46,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.912,75	132.912,75	78.579,14	59,12	78.579,14	59,12	75.648,13	56,92
Despesas Correntes	128.885,09	128.885,09	74.779,14	58,02	74.779,14	58,02	71.848,13	55,75
Despesas de Capital	4.027,66	4.027,66	3.800,00	94,35	3.800,00	94,35	3.800,00	94,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	296.000,00	273.803,50	92,50	273.803,50	92,50	273.803,50	92,50
Despesas Correntes	12.000,00	296.000,00	273.803,50	92,50	273.803,50	92,50	273.803,50	92,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.330.822,41**	**8.908.822,41**	**7.078.875,94**	**79,46**	**7.062.415,94**	**79,27**	**6.966.169,71**	**78,19**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.078.875,94	7.062.415,94	6.966.169,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	14.060,00	14.060,00	14.060,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.064.815,94**	**7.048.355,94**	**6.952.109,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.309.659,66	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.755.156,28	3.738.696,28	3.642.450,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,02**	**31,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.309.659,66	7.060.092,48	3.750.432,82	0,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764.492,82
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.519.606,37	7.268.124,49	3.748.518,12	199.241,14	113.436,83	0,00	199.227,34	0,00	13,80	3.861.941,15
Empenhos de 2018	3.224.698,74	7.003.332,36	3.778.633,62	215.873,86	29.588,84	0,00	208.034,72	2.361,32	5.477,82	3.802.744,64
Empenhos de 2017 e anteriores	3.006.334,40	6.625.946,66	3.619.612,26	267.482,41	122.325,73	0,00	336.298,23	201.970,42	37.667,73	3.704.270,26

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.027.941,85	3.218.252,40	2.720.716,97	84,54
Proveniente da União	1.586.532,85	2.756.687,02	2.210.425,08	80,18
Proveniente dos Estados	441.409,00	461.565,38	510.291,89	110,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	544,72	12.731,73	2.337,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.027.941,85**	**3.218.797,12**	**2.733.448,70**	**84,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.518.553,00	2.913.533,56	1.696.710,37	58,24	1.680.798,45	57,69	1.581.891,63	54,29
Despesas Correntes	1.113.170,56	2.279.396,22	1.432.343,78	62,84	1.416.431,86	62,14	1.331.867,02	58,43
Despesas de Capital	405.382,44	634.137,34	264.366,59	41,69	264.366,59	41,69	250.024,61	39,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	338.569,00	593.319,00	487.238,92	82,12	483.501,72	81,49	450.619,64	75,95
Despesas Correntes	338.569,00	593.319,00	487.238,92	82,12	483.501,72	81,49	450.619,64	75,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.399,54	104.461,24	43.109,54	41,27	43.109,54	41,27	28.209,55	27,00
Despesas Correntes	79.261,24	79.261,24	17.938,55	22,63	17.938,55	22,63	10.209,55	12,88
Despesas de Capital	20.138,30	25.200,00	25.170,99	99,88	25.170,99	99,88	18.000,00	71,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.294,46	88.068,93	70.961,70	80,58	70.961,70	80,58	70.961,70	80,58
Despesas Correntes	48.868,93	88.068,93	70.961,70	80,58	70.961,70	80,58	70.961,70	80,58
Despesas de Capital	13.425,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	276.314,07	259.591,48	93,95	259.591,48	93,95	259.591,48	93,95
Despesas Correntes	0,00	276.314,07	259.591,48	93,95	259.591,48	93,95	259.591,48	93,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.018.816,00**	**3.975.696,80**	**2.557.612,01**	**64,33**	**2.537.962,89**	**63,84**	**2.391.274,00**	**60,15**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.640.705,22	10.264.185,78	7.448.094,04	72,56	7.415.722,12	72,25	7.225.290,55	70,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.295.675,03	1.615.925,03	1.411.082,86	87,32	1.407.345,66	87,09	1.374.463,58	85,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.050,95	211.112,65	94.375,23	44,70	94.375,23	44,70	77.684,77	36,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.207,21	220.981,68	149.540,84	67,67	149.540,84	67,67	146.609,83	66,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	572.314,07	533.394,98	93,20	533.394,98	93,20	533.394,98	93,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.349.638,41**	**12.884.519,21**	**9.636.487,95**	**74,79**	**9.600.378,83**	**74,51**	**9.357.443,71**	**72,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.018.816,00	3.901.195,55	2.484.108,70	63,68	2.464.459,58	63,17	2.317.770,69	59,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.330.822,41**	**8.983.323,66**	**7.152.379,25**	**79,62**	**7.135.919,25**	**79,44**	**7.039.673,02**	**78,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 as 10h e 04m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº275 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 10 de dezembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Educação

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 584.282,20(quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº275 /2021

PREGÃO Nº 101/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 10 de dezembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 10 de dezembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 10 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado a partir de 23/11/2021, o registro de preços do item 53 - Tijolo de seis furos (...), da empresa J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, através da Ata de Registro de Preços nº 270/2021, firmada com o CONTRATANTE em 07/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a CONTRATADA dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item cancelamento do item supramencionado.
Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 556/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 241/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 241/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
CLAUDIA BOFF SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 19.068.043/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 65.007,00 (sessenta e cinco mil e sete reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 021/2021
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 193/2021, em 25 de outubro de 2021;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando o art. 18 da Resolução nº 003/2011 desta Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível à servidora Sandra Salustiano, cargo de Serviços Gerais, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 27 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês novembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6050/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.1.91.13.00.00 286 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
3.3.90.30.00.00 288 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 325 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00.00 332 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.301.0009.2.159 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE CONSORCIO
3.3.72.32.00.00 354 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.08.00.00 390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.30.00.00 394 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 421 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 105.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 202 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 95.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A I C TEIXEIRA BIAZOTTO CONFECCOES EIRELI (CNPJ: 36.178.373/0001-02), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com validade de 11/11/2027, para atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizada na Praça do Cristo Redentor, número 432, Centro, CEP: 87.535-000, Xambrê/PR.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.311.889,00
Previsão Atualizada	42.434.709,63
Receitas Realizadas	28.866.671,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.813.227,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.311.889,00
Dotação Atualizada	44.247.937,24
Despesas Empenhadas	26.413.885,28
Despesas Liquidadas	26.180.376,39
Despesas Pagas	25.247.653,97
Superávit Orçamentário	2.686.295,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.413.885,28
Despesas Liquidadas	26.180.376,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	33.788.884,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.850.932,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.850.932,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.205.345,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.125.618,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.902,58	0,00	94,80	248.807,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.518.659,72	89.341,99	1.420.454,83	1.008.862,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.767.562,30	89.341,99	1.420.549,63	1.257.670,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.998.001,59	<18% / 25%>	22,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.901.819,40	70%	68,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.228.509,90	4.874.626,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.605,70	116.672,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.800,00	118.478,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.043.632,48	15,00	31,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/nov/2021 às 10h e 10m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETARIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 181/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central do Povoado Rural de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 13 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA BOFF SOARES – ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 65.007,00 (sessenta e cinco mil e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2021 e término em 23 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 114/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ nº 21.807.360/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDMAR DE LIMA 01741215129, inscrita no CNPJ nº 21.807.360/0001-70, que será responsável pela apresentação artística intitulada "Malabares Musicais - Acústico e Ao Vivo", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 014/2021.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2021 e término em 22 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de Curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, visando promover o desenvolvimento de competências profissionais de modo que os participantes manipulem alimentos de forma adequada e segura com o objetivo de garantir sua qualidade. O treinamento será desenvolvido através de aulas expositivas e exercícios práticos, conforme o programa apresentado, coordenado por instrutores capacitados, contando com a participação efetiva dos treinandos, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 1,200,00 (Mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 23 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE FORNECIMENTO n.º 177/2021
PREGÃO n° 054/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.155.411/0001-59, com sede na Estrada da Bica, n° s/nº, Lote nº 26, Bairro Zona Rural, CEP 87.200-000, Cianorte, Estado do Paraná, tel: (44) 3404-1730, e-mail: comercial@ciaconcreto.com.br, neste ato representado pelo Sr. Thalles Antonio Luque Maçaneiro , portador do RG n° 6.559.931-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 007.268.559-01, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Engenharia e o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade do item referente a Ata de Registro de Preço 054/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE ACRESCIDA	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 x 1,00 METROS - PA 1	50	UNID	R$ 420,00	R$ 21.000,00	PRÓPRIA/ PA1

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto — João Gilson Prado
RG. 9.854.182-9 — RG.12.262.417-8
jgp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 176/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA: C Z RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 07.297.721/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 28.314,50 (vinte e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

**1º TERMO ADITIVO
DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 81/2021
PREGÃO 024/2021**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - **MAX CESTAS.COM LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 41.651.458/0001-98, com sede a Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-022, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3024-0600, e-mail: maxcestass@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, portadora do RG n° 3.468.297-6 SSP/PR e CPF sob n° 451.615.269-04, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da empresa de *reequilíbrio equilíbrio econômico financeiro* do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total dos itens relacionados a seguir, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITARIO CORRIGIDO
1	**ARROZ,** Polido, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcte	**1200**	TUQUINHA	R$ 19,51	R$ 19,51
2	**AÇUCAR CRISTAL** de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	**600**	DOURO	R$ 10,53	R$ 16,33
3	**BISCOITO SALGADO**, tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	Pcte	**600**	LUAM	R$ 3,85	R$ 3,85
4	**BISCOITO MAIZENA**, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pcte	600	LUAM	R$ 3,85	R$3,85
5	**CAFÉ** torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	600	PELE	R$ 6,83	R$ 10,51
6	**CHÁ-MATE,** tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	600	UNIÃO	R$ 5,87	R$ 5,87
7	**CREME DENTAL,** com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 90 gr.	unid	600	SORRISO	R$ 2,58	R$ 2,58
8	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado, contendo tomate, açúcar e sal. Embalagem tetra pak de no mínimo 340 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	unid	600	VAL	R$ 2,84	R$ 2,84
9	**FARINHA DE MANDIOCA** grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registros no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pcte	600	JOPLAN	R$ 3,72	R$ 3,72
10	**FARINHA DE TRIGO**, contendo 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	Pcte	600	SPESSATO	R$ 11,85	R$ 11,85
11	**FEIJÃO,** carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	Pcte	1200	SAFRA NOVA	R$ 5,70	R$ 7,10
12	**FUBÁ** de milho, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	600	SINHA	R$ 2,69	R$ 2,69
13	**MACARRÃO** tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	1200	JOIA	R$ 3,83	R$ 3,83
14	**ÓLEO DE SOJA** tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento, e conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.	lata	1200	COCAMAR	R$ 6,05	R$ 7,55
15	**PAPEL HIGIÊNICO,** folha simples picotado e grofado, produto não perecível, contendo 4 rolos de 30 metros cada.	Pcte	600	TROPICOS	R$ 3,81	R$ 3,81
16	**SABÃO EM PEDRA** c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Pcte	600	YPE	R$ 6,52	R$ 6,52
17	**SABONETE,** com poder hidratante, contendo no mínimo 90g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	unid	1200	VIDA	R$ 1,37	R$ 1,37
18	**SAL** refinado iodado, para uso culinário, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	600	GARÇA	R$ 1,32	R$ 1,32
19	**ALCOOL GEL,** para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele, sem odor residual com válvula pump, frascos de no mínimo 400 ml.	Frasco	600	SUPER VALE	R$ 9,33	R$ 9,32
VALOR POR CESTA BÁSICA: R$ 163,79 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

MAX CESTAS.COM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS n.º 002/2021
TOMADA DE PREÇOS 008/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43 com sede na Rua Projetada "A", nº 1670 – Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, fone (44) 3623-3266, email: adm_rcm@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento da empresa contratada; a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo o pleito de acréscimo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 11.876,60 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 461.227,22 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias de novembro de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.352,00 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 179/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 180/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA: L. C. DA SILVA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 54.426,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REIAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 181/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA: M A DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.060,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.051/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 64.173,83 (sessenta e quatro mil e cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 458 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.173,83
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.173,83
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 326 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 20.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 726 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 454 MATERIAL DE CONSUMO 1.173,83
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.173,83
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 292 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.40.00.00 463 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 20.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 727 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 728 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 025/2021
PROCESSO Nº 123/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2022, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 24 de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515/2021
DATA – 24/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Orlando Moraes, por um período de 70 dias, referente aos períodos aquisitivos de:
2016/2017 – 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22;
2017/2018 – 30 dias, a partir de 13/01/22 a 11/02/22;
2018/2019 – 30 dias, a partir de 12/02/22 a 13/03/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 509/2021
DATA – 22/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 03/01/22 a 17/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2021
DATA – 24/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos Santana, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivos de:
2018/2019 – 30 dias, a partir de 23/11/21 a 22/12/21;
2019/2020 – 30 dias, a partir de 23/12/21 a 21/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/11/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 516/2021
DATA: 24/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 176/2021 Empresa: C Z RESTAURANTE LTDA .
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 517/2021
DATA: 24/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 178/2021 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 179/2021Empresa: J P BELEZE, Fiscal de Contrato nº 180/2021 Empresa: L. C. DA SILVA, Fiscal de contrato nº 181/2021 Empresa: M A DAL POZZO - ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 144/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 139/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/11/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4166	FABRÍCIO MAIA DOS SANTOS	044.955.459-73	18°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Aditivo de oleo de motor a diesel	50	LITRO	R$ 103,30	R$ 5.165,00	BARDAHL	12 MESES
2	Aditivo de óleo de motor a gasolina (frasco 500 ml)	50	UNID	R$ 71,80	R$ 3.590,00	BARDAHL	12 MESES
3	Aditivo do Radiador p/veiculos (frasco 1l)	250	LITRO	R$ 39,30	R$ 9.825,00	TIRRENO	12 MESES
4	Aditivo p/combustivel (frasco 200 ml)	125	UNID	R$ 31,50	R$ 3.937,50	BARDAHL	12 MESES
5	Aditivo p/oleo diesel (frasco 450 ml)	20	UNID	R$ 177,20	R$ 3.544,00	PRIME BIOSOLUTIONS	12 MESES
6	Arla 32 solução (embal. 20 l)	60	BALDE	R$ 76,70	R$ 4.602,00	ECOBRILHO	12 MESES
7	Arruela vedação carter p/veic. diversos(menos Renault)	50	UNID	R$ 4,60	R$ 230,00	WD	12 MESES
8	Arruela de vedação de carter para veiculos Renault	20	UNID	R$ 14,70	R$ 294,00	WD	12 MESES
9	Bujão de carter diversos linha leve (carros e utilitarios)	15	UNID	R$ 19,60	R$ 294,00	WD	12 MESES
10	Bujão de carter diversos linha pesada (cam e Maq)	15	UNID	R$ 24,60	R$ 369,00	WD	12 MESES
11	Condicionador de metais (frasco 200 ml)	50	UNID	R$ 103,30	R$ 5.165,00	MILITEC	12 MESES
12	Desengripante completo spray (frasco 300ML)	24	UNID	R$ 31,50	R$ 756,00	WHITLUB	12 MESES
13	Filtro Ar Condic de 1ª linha - Cam vw 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 86,60	R$ 173,20	WEGA	12 MESES
14	Filtro de Ar Primario de 1ª linha Cam VW 17.230 - Rob 21	2	UNID	R$ 165,40	R$ 330,80	FRAM	12 MESES
15	Filtro Ar Sec de 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 116,10	R$ 232,20	FRAM	12 MESES
16	Filtro de Ar - S10 chevrolet Ambulancia ano 2018 2.4	6	UNID	R$ 63,90	R$ 383,40	FRAM	12 MESES
17	Filtro de Ar Cond - Motoniveladora Caterpillar 120 k	2	UNID	R$ 384,00	R$ 768,00	TECFIL	12 MESES
18	Filtro de Ar Cond - Escavadeira Hidraulica Case CX 130C	4	UNID	R$ 402,70	R$ 1.610,80	TECFIL	12 MESES
19	Filtro de Ar Cond - Fiat Fiorino Ano/mod 2019	6	UNID	R$ 44,30	R$ 265,80	WEGA	12 MESES
20	Filtro de Ar Cond - S10 Chevrolet Amb - 2018 2.4	4	UNID	R$ 59,00	R$ 236,00	WEGA	12 MESES
21	Filtro de Ar Cond 1ª linha - Cam IVECO Mod 24.280 - 2020	1	UNID	R$ 279,30	R$ 279,30	TECFIL	12 MESES
22	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Mobi	10	UNID	R$ 44,30	R$ 443,00	WEGA	12 MESES
23	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 44,30	R$ 531,60	WEGA	12 MESES
24	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	12	UNID	R$ 44,30	R$ 531,60	WEGA	12 MESES
25	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1119	2	UNID	R$ 78,70	R$ 157,40	TECFIL	12 MESES
26	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	2	UNID	R$ 78,70	R$ 157,40	TECFIL	12 MESES
27	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Fiesta	3	UNID	R$ 78,70	R$ 236,10	WEGA	12 MESES
28	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - GM Corsa 1.4	3	UNID	R$ 44,30	R$ 132,90	WEGA	12 MESES
29	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 44,30	R$ 354,40	WEGA	12 MESES
30	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Gol G IV e G V	8	UNID	R$ 44,30	R$ 354,40	WEGA	12 MESES
31	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Pá Carregadeira case 621 D	2	UNID	R$ 280,60	R$ 561,20	TURBO	12 MESES
32	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - pÁ Carregadeira case 621 E	2	UNID	R$ 280,60	R$ 561,20	TURBO	12 MESES
33	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Pá carregadeira case W 20	4	UNID	R$ 324,90	R$ 1.299,60	TURBO	12 MESES
34	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Renault Duster	4	UNID	R$ 50,20	R$ 200,80	WEGA	12 MESES
35	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - trator case Mod 110 A	4	UNID	R$ 393,80	R$ 1.575,20	CNH	12 MESES
36	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Volksw Saveiro	6	UNID	R$ 44,30	R$ 265,80	WEGA	12 MESES
37	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Doblo - 1.8 E. Torq	12	UNID	R$ 76,20	R$ 914,40	FRAM	12 MESES
38	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	12	UNID	R$ 44,30	R$ 531,60	FRAM	12 MESES
39	Filtro de Ar de 1ª linha - micro onibus agrale	12	UNID	R$ 147,60	R$ 1.771,20	FRAM	12 MESES
40	Filtro de Ar de 1ª linha - Cam Cargo mod 1317 E ano 2011	2	UNID	R$ 149,60	R$ 299,20	FRAM	12 MESES
41	Filtro de Ar de 1ª linha - Chevrolet 1.4	3	UNID	R$ 34,40	R$ 103,20	FRAM	12 MESES
42	Filtro de Ar de 1ª linha - Chevrolet 1.8 - Montana	2	UNID	R$ 34,40	R$ 68,80	FRAM	12 MESES
43	Filtro de Ar de 1ª linha - Ducato 2.3 Multi Jet	25	UNID	R$ 137,80	R$ 3.445,00	FRAM	12 MESES
44	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Fiorino ano/mod 2019	6	UNID	R$ 47,00	R$ 282,00	FRAM	12 MESES
45	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Mobi	12	UNID	R$ 47,00	R$ 564,00	FRAM	12 MESES
46	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Strada	16	UNID	R$ 34,40	R$ 550,40	FRAM	12 MESES
47	Filtro de Ar de 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 57,10	R$ 114,20	FRAM	12 MESES
48	Filtro de Ar de 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 50,40	R$ 403,20	FRAM	12 MESES
49	Filtro de Ar de 1ª linha - MB Micro Onibus	8	UNID	R$ 187,00	R$ 1.496,00	FRAM	12 MESES
50	Filtro de Ar de 1ª linha - Motor 1.0 - VW Gol	4	UNID	R$ 34,40	R$ 137,60	FRAM	12 MESES
51	Filtro de Ar de 1ª linha - Motor AP 1.4 de Kombi	6	UNID	R$ 34,40	R$ 206,40	FRAM	12 MESES
52	Filtro de Ar de 1ª linha - Renault Duster	4	UNID	R$ 83,60	R$ 334,40	FRAM	12 MESES
53	Filtro de Ar de 1ª linha - Renault Master	14	UNID	R$ 128,00	R$ 1.792,00	JAPANPARTS	12 MESES
54	Filtro de Ar de 1ª linha - VW 13.180	2	UNID	R$ 186,10	R$ 372,20	FRAM	12 MESES
55	Filtro de Ar de 1ª linha - Volksw G6 (Gol, Saveiro e Voyage)	12	UNID	R$ 59,00	R$ 708,00	FRAM	12 MESES
56	Filtro de Ar Primario de 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 211,70	R$ 1.270,20	DONALDSON	12 MESES
57	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Onibus MB 1519 R ORE 2015	3	UNID	R$ 189,00	R$ 567,00	FRAM	12 MESES
58	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Pa Carregadeira case 621 D	5	UNID	R$ 248,10	R$ 1.240,50	DONALDSON	12 MESES
59	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Pa Carregadeira case 621 E	5	UNID	R$ 315,00	R$ 1.575,00	DONALDSON	12 MESES
60	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Retro Escavadeira case 580	3	UNID	R$ 152,60	R$ 457,80	FRAM	12 MESES
61	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Cam IVECO mod 24.280 -2020	3	UNID	R$ 206,70	R$ 620,10	FRAM	12 MESES
62	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Cam VW ,pd 8.150 - 2001	2	UNID	R$ 157,50	R$ 315,00	FRAM	12 MESES
63	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Escac. Hidr. Case mod CX130C	3	UNID	R$ 206,70	R$ 620,10	FRAM	12 MESES
64	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	3	UNID	R$ 174,20	R$ 522,60	FRAM	12 MESES
65	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	3	UNID	R$ 186,10	R$ 558,30	FRAM	12 MESES
66	Filtro Ar Primario de 1ª linha - MBB Atron 2729(6x4) 2014	6	UNID	R$ 186,10	R$ 1.116,60	FRAM	12 MESES
67	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 turbo	8	UNID	R$ 192,00	R$ 1.536,00	FRAM	12 MESES
68	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 turbo	2	UNID	R$ 177,20	R$ 354,40	FRAM	12 MESES
69	Filtro Ar Primario de 1ª linha - onibus VW mod 15180	2	UNID	R$ 186,10	R$ 372,20	FRAM	12 MESES
70	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Patrola Cat 120 K	4	UNID	R$ 324,90	R$ 1.299,60	DONALDSON	12 MESES
71	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Retro Escav. CAT 416-E	3	UNID	R$ 356,40	R$ 1.069,20	DONALDSON	12 MESES
72	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator Case mod 110 A	3	UNID	R$ 182,10	R$ 546,30	FRAM	12 MESES
73	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator J Deere 6110E	3	UNID	R$ 344,60	R$ 1.033,80	DONALDSON	12 MESES
74	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator N HOLLAND MOD 7630	3	UNID	R$ 182,10	R$ 546,30	FRAM	12 MESES
75	Filtro de Ar de primario de 1ª linha - f 14.000	2	UNID	R$ 147,60	R$ 295,20	FRAM	12 MESES
76	Filtro de Ar Primario de 1ª linha - Pa Carreg Case w 20	12	UNID	R$ 147,60	R$ 1.771,20	FRAM	12 MESES
77	Filtro de ar secundario 1ª linha - Cam IVECO 24.280 - 2020	2	UNID	R$ 137,80	R$ 275,60	FRAM	12 MESES
78	Filtro de ar secundario 1ª linha - Cam VW mod 8150 - 2001	2	UNID	R$ 93,50	R$ 187,00	FRAM	12 MESES
79	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 Turbo	2	UNID	R$ 93,50	R$ 187,00	FRAM	12 MESES
80	Filtro ar Secundario 1ª linha - Onibus MB 1519 R ORE - 2015	2	UNID	R$ 108,30	R$ 216,60	FRAM	12 MESES
81	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Pa carregadeira Case 621 E	6	UNID	R$ 265,80	R$ 1.594,80	DONALDSON	12 MESES
82	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Retro Escav. Case 580	4	UNID	R$ 93,50	R$ 374,00	FRAM	12 MESES
83	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 185,80	R$ 1.114,80	DONALDSON	12 MESES
84	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator J Deere 6110E	3	UNID	R$ 211,70	R$ 635,10	DONALDSON	12 MESES
85	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Motores MBB	2	UNID	R$ 123,00	R$ 246,00	DONALDSON	12 MESES
86	Filtro ar Secundario 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	3	UNID	R$ 116,70	R$ 350,10	DONALDSON	12 MESES
87	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford - F 14.000	2	UNID	R$ 93,50	R$ 187,00	FRAM	12 MESES
88	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	3	UNID	R$ 113,20	R$ 339,60	FRAM	12 MESES
89	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford Cargo mod 1723 B	3	UNID	R$ 113,20	R$ 339,60	FRAM	12 MESES
90	Filtro de ar secundario 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	4	UNID	R$ 118,10	R$ 472,40	FRAM	12 MESES
91	Filtro de ar secundario 1ª linha - micro onibus Agrale	12	UNID	R$ 108,30	R$ 1.299,60	FRAM	12 MESES
92	Filtro de ar secundario 1ª linha - Motor IVECO 3.0 turbo	8	UNID	R$ 118,10	R$ 944,80	FRAM	12 MESES
93	Filtro de ar secundario 1ª linha - Onibus VW mod 13.180	2	UNID	R$ 118,10	R$ 236,20	FRAM	12 MESES
94	Filtro de ar secundario 1ª linha - Onibus VW mod 15.180	2	UNID	R$ 118,10	R$ 236,20	FRAM	12 MESES
95	Filtro de ar secundario 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	16	UNID	R$ 157,50	R$ 2.520,00	DONALDSON	12 MESES
96	Filtro de ar secundario 1ª linha - Pa Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 108,30	R$ 1.299,60	FRAM	12 MESES
97	Filtro de ar secundario 1ª linha - PATROLA cat 120 k	4	UNID	R$ 334,70	R$ 1.338,80	DONALDSON	12 MESES
98	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Retro Escav. CAT 416-E	3	UNID	R$ 181,10	R$ 543,30	DONALDSON	12 MESES
99	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	3	UNID	R$ 128,00	R$ 384,00	FRAM	12 MESES
100	Filtro de ar Sec. 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	3	UNID	R$ 128,00	R$ 384,00	FRAM	12 MESES
101	Filtro de combustivel 1ª linha - John Deere 6110E	5	UNID	R$ 201,80	R$ 1.009,00	FRAM	12 MESES
102	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam IVECO mod 24280 - 2020	2	UNID	R$ 88,60	R$ 177,20	FRAM	12 MESES
103	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 88,60	R$ 354,40	FRAM	12 MESES
104	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Doblo 1.8 motor E. Torq	8	UNID	R$ 48,20	R$ 385,60	FRAM	12 MESES
105	Filtro de combustivel 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	4	UNID	R$ 88,60	R$ 354,40	FRAM	12 MESES
106	Filtro de combustivel 1ª linha - Onibus MB 1519 r ORE - 2015	2	UNID	R$ 88,60	R$ 177,20	FRAM	12 MESES
107	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam Ford Cargo 1317 E - 2021	2	UNID	R$ 88,60	R$ 177,20	FRAM	12 MESES
108	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam Ford - F 14000	2	UNID	R$ 88,60	R$ 177,20	FRAM	12 MESES
109	Filtro comb 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust ano 2021	2	UNID	R$ 137,80	R$ 275,60	FRAM	12 MESES
110	Filtro de combustivel 1ª linha - Ducato 2.3 mult Jet	22	UNID	R$ 128,00	R$ 2.816,00	FRAM	12 MESES
111	Filtro comb 1ª linha - Escav Hidraulica Case mod CX130C	6	UNID	R$ 935,40	R$ 5.612,40	CNH	12 MESES
112	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/mod 2019	6	UNID	R$ 48,20	R$ 289,20	FRAM	12 MESES
113	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Mobi	12	UNID	R$ 48,20	R$ 578,40	FRAM	12 MESES
114	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 48,20	R$ 578,40	FRAM	12 MESES
115	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Uno Atractive 1.0	10	UNID	R$ 48,20	R$ 482,00	FRAM	12 MESES
116	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 88,60	R$ 354,40	FRAM	12 MESES
117	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	4	UNID	R$ 88,60	R$ 354,40	FRAM	12 MESES
118	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 48,20	R$ 96,40	FRAM	12 MESES
119	Filtro de combustivel 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 48,20	R$ 385,60	FRAM	12 MESES
120	Filtro de Comb. 1ª linha - MB micro onibus OM 364 LO 812	12	UNID	R$ 66,90	R$ 802,80	FRAM	12 MESES
121	Filtro de Combustiveil 1ª linha - micro onibus agrale	18	UNID	R$ 211,70	R$ 3.810,60	WEGA	12 MESES
122	Filtro de combustivel 1ª linha - motor 1.0 (Gol GIII e GIV)	4	UNID	R$ 48,20	R$ 192,80	FRAM	12 MESES
123	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor AP 1.4 Kombi	8	UNID	R$ 48,20	R$ 385,60	FRAM	12 MESES
124	Filtro de Combustivel de 1ª linha - Motor chevrolet	6	UNID	R$ 48,20	R$ 289,20	FRAM	12 MESES
125	Filtro de combustivel 1ª linha - motor IVECO 3.0 TURBO	8	UNID	R$ 142,70	R$ 1.141,60	WEGA	12 MESES
126	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor MB	20	UNID	R$ 66,90	R$ 1.338,00	FRAM	12 MESES
127	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor MWM 4CC turbo	6	UNID	R$ 59,00	R$ 354,00	FRAM	12 MESES
128	Filtro de combustivel 1ª linha - onibus vw mod 15180	4	UNID	R$ 144,70	R$ 578,80	FRAM	12 MESES
129	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	8	UNID	R$ 61,60	R$ 492,80	FRAM	12 MESES
130	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	8	UNID	R$ 88,60	R$ 708,80	FRAM	12 MESES
131	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 61,50	R$ 738,00	FRAM	12 MESES
132	Filtro de combustivel 1ª linha - Patrola CAT 120 k	4	UNID	R$ 246,10	R$ 984,40	FRAM	12 MESES
133	Filtro de combustivel 1ª linha - Renault Master	14	UNID	R$ 63,90	R$ 894,60	FRAM	12 MESES
134	Filtro de combustivel 1ª linha - Retro Escav. CASE 580	4	UNID	R$ 61,50	R$ 246,00	FRAM	12 MESES
135	Filtro de combustivel 1ª linha - Retro Escav. Cat 416-E	8	UNID	R$ 189,00	R$ 1.512,00	DONALDSON	12 MESES
136	Filtro comb 1ª linha - s10 Chevrolet Amb 2018 2.4	10	UNID	R$ 196,90	R$ 1.969,00	FRAM	12 MESES
137	Filtro de combustivel 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	4	UNID	R$ 59,00	R$ 236,00	FRAM	12 MESES
138	Filtro de combustivel 1ª linha - Trator J Deere 50555E	10	UNID	R$ 206,70	R$ 2.067,00	DONALDSON	12 MESES
139	Filtro combustivel 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	5	UNID	R$ 59,00	R$ 295,00	FRAM	12 MESES
140	Filtro de combustivel 1ª linha - V W 15.190 - EOD	4	UNID	R$ 167,30	R$ 669,20	FRAM	12 MESES
141	Filtro combustivel 1ª linham- VW G6 (gol, saveiro e voyage)	12	UNID	R$ 48,20	R$ 578,40	FRAM	12 MESES
142	Filtro de comb. Primeira linha para Renault Duster	4	UNID	R$ 48,20	R$ 192,80	FRAM	12 MESES
143	Filtro de comb sedimentador 1ª limha - Trator J Deer 6110E	4	UNID	R$ 108,30	R$ 433,20	PARKER	12 MESES
144	Filtro Comb Sedimentador 1ª linha - Escav Hidr CasecCX130C	12	UNID	R$ 200,30	R$ 2.403,60	DONALDSON	12 MESES
145	Filtro comb sedimentador 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 177,20	R$ 708,80	PARKER	12 MESES
146	Filtro comb sedimentador 1ª linha - Ford Cargo mod 1723B	4	UNID	R$ 177,20	R$ 708,80	PARKER	12 MESES
147	Filtro comb sedimentador 1ª linha - trator case mod 110 A	4	UNID	R$ 128,00	R$ 512,00	PARKER	12 MESES
148	Filtro comb sedimentador agua 1ª linha - Cam Ford F-14000	2	UNID	R$ 177,20	R$ 354,40	PARKER	12 MESES
149	Filtro comb sedimentador de agua 1. linha - IVECO 3.0 turbo	12	UNID	R$ 143,50	R$ 1.722,00	PARKER	12 MESES
150	Filtro comb sed agua 1.linha-MB microonibus OM364 LO812	4	UNID	R$ 177,20	R$ 708,80	PARKER	12 MESES
151	Filtro comb sed agua 1. linha - MBB Atron 2729 (6X4) 2014	4	UNID	R$ 177,20	R$ 708,80	PARKER	12 MESES
152	Filtro Comb Sed agua 1.linha-retro escac Cat 416-E	4	UNID	R$ 305,20	R$ 1.220,80	DONALDSON	12 MESES
153	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam Ford Cargo 1317	2	UNID	R$ 177,20	R$ 354,40	PARKER	12 MESES
154	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Caminhao VW 13.180	2	UNID	R$ 187,00	R$ 374,00	PARKER	12 MESES
155	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Micro onibus Agrale	18	UNID	R$ 149,60	R$ 2.692,80	PARKER	12 MESES
156	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - micro onibus IVECO	4	UNID	R$ 143,50	R$ 574,00	PARKER	12 MESES
157	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Micro onibus MB	2	UNID	R$ 177,20	R$ 354,40	PARKER	12 MESES
158	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - micro Onibus VW	2	UNID	R$ 187,00	R$ 374,00	PARKER	12 MESES
159	Filtro Comb Sed Agua 1. linha Onibus MB 1519R ORE -2015	2	UNID	R$ 177,20	R$ 354,40	PARKER	12 MESES
160	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Pa Carregadeira Case 621-D	15	UNID	R$ 88,60	R$ 1.329,00	FRAM	12 MESES
161	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Pa Carregadeira Case 621-E	8	UNID	R$ 143,50	R$ 1.148,00	TECFIL	12 MESES
162	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Patrola 120 k	4	UNID	R$ 231,30	R$ 925,20	FRAM	12 MESES
163	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - escavadeira Case	2	UNID	R$ 88,60	R$ 177,20	PARKER	12 MESES
164	Filtro Comb Sed Agua 1. linha para onibus VW 15.180	2	UNID	R$ 187,00	R$ 374,00	PARKER	12 MESES
165	Filtro Comb Sed Agua 1. linha-Cam IVECO Mod 24.280 - 2020	2	UNID	R$ 187,00	R$ 374,00	PARKER	12 MESES
166	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 187,00	R$ 748,00	PARKER	12 MESES
167	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam VW 17.230 - 2021	2	UNID	R$ 187,00	R$ 374,00	PARKER	12 MESES
168	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 93,50	R$ 1.122,00	FRAM	12 MESES
169	Filtro direção Hidr 1.linha - Cam IVECO Mod 24280 - 2020	2	UNID	R$ 54,10	R$ 108,20	INPECA	12 MESES
170	Filtro oleo hidraulico 1. linha - Escav Hidr Case CX130C	6	UNID	R$ 649,80	R$ 3.898,80	CNH	12 MESES
171	Filtro oleo lubrificante 1.linha - Fiat Uno Atractive 1.0	20	UNID	R$ 47,20	R$ 944,00	FRAM	12 MESES
172	Filtro oleo lubrificante 1ª linha -MBB Atron 2729 (6x4) 2014	6	UNID	R$ 76,70	R$ 460,20	FRAM	12 MESES
173	Filtro oleo lubrif 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE 2015	2	UNID	R$ 66,90	R$ 133,80	FRAM	12 MESES
174	Filtro oleo lubrificante 1ª linha- Cam Iveco mod 24.280 -2020	2	UNID	R$ 123,00	R$ 246,00	FRAM	12 MESES
175	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	6	UNID	R$ 359,40	R$ 2.156,40	DONALDSON	12 MESES
176	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	4	UNID	R$ 123,00	R$ 492,00	FRAM	12 MESES
177	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha para Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 61,50	R$ 246,00	FRAM	12 MESES
178	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Doblo 1.8 motor E. Torq	12	UNID	R$ 83,60	R$ 1.003,20	FRAM	12 MESES
179	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator J Deere 6110E	5	UNID	R$ 123,00	R$ 615,00	DONALDSON	12 MESES
180	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - CA VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 128,00	R$ 256,00	FRAM	12 MESES
181	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ducato Multi Jet	24	UNID	R$ 118,10	R$ 2.834,40	FRAM	12 MESES
182	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat fiorino ano/mod 2019	12	UNID	R$ 47,20	R$ 566,40	FRAM	12 MESES
183	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 47,20	R$ 566,40	FRAM	12 MESES
184	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 123,00	R$ 492,00	FRAM	12 MESES
185	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Cargo mod 1723 b	4	UNID	R$ 123,00	R$ 492,00	TECFIL	12 MESES
186	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 47,20	R$ 94,40	FRAM	12 MESES
187	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - GM spin	12	UNID	R$ 47,20	R$ 566,40	FRAM	12 MESES
188	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - MB micro onibus OM 364 lo 812	8	UNID	R$ 68,90	R$ 551,20	FRAM	12 MESES
189	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Micro onibus Agrale	18	UNID	R$ 123,00	R$ 2.214,00	FRAM	12 MESES
190	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor Chevrolet 1.4, 2.0 MPFI	6	UNID	R$ 47,20	R$ 283,20	FRAM	12 MESES
191	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor 1.0 (Gol G III e G IV)	4	UNID	R$ 47,20	R$ 188,80	FRAM	12 MESES
192	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor Iveco 3.0 turbo	4	UNID	R$ 123,00	R$ 492,00	FRAM	12 MESES
193	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 turbo	8	UNID	R$ 63,90	R$ 511,20	FRAM	12 MESES
194	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - onibus VW mod 15180	44	UNID	R$ 157,50	R$ 6.930,00	FRAM	12 MESES
195	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	7	UNID	R$ 123,00	R$ 861,00	FRAM	12 MESES
196	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Pa Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 108,30	R$ 1.299,60	FRAM	12 MESES
197	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Patrola CAT 120 k	4	UNID	R$ 83,60	R$ 334,40	FRAM	12 MESES
198	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Renault Duster	6	UNID	R$ 54,10	R$ 324,60	FRAM	12 MESES
199	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Renault Master	20	UNID	R$ 101,40	R$ 2.028,00	FRAM	12 MESES
200	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Retro Escavadeira CASE 580	6	UNID	R$ 68,90	R$ 413,40	TECFIL	12 MESES
201	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Retro escavadeira CAT 416 - E	4	UNID	R$ 138,80	R$ 555,20	CATERPILLAR	12 MESES
202	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - S10 Chevr Ambulancia 2018 2.4	6	UNID	R$ 78,70	R$ 472,20	FRAM	12 MESES
203	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 88,60	R$ 531,60	DONALDSON	12 MESES
204	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	5	UNID	R$ 123,00	R$ 615,00	FRAM	12 MESES
205	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - V W 15.190 - EOD	6	UNID	R$ 110,20	R$ 661,20	FRAM	12 MESES
206	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - VW G (Gol, Saveiro e Voyage)	12	UNID	R$ 54,10	R$ 649,20	FRAM	12 MESES
207	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Mobi	16	UNID	R$ 47,20	R$ 755,20	FRAM	12 MESES
208	Filtro transmissão 1ª linha - Trator J Deere 6110E	2	UNID	R$ 393,80	R$ 787,60	DONALDSON	12 MESES
209	Filtro transmissão 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	2	UNID	R$ 374,10	R$ 748,20	CNH	12 MESES
210	Filtro transmissão 1ª linha - pa Carregadeira Case 621 E	2	UNID	R$ 374,10	R$ 748,20	CNH	12 MESES
211	Filtro transmissão 1ª linha- Patrola CAT 120 k	2	UNID	R$ 580,90	R$ 1.161,80	CATERPILLAR	12 MESES
212	Filtro transmissão 1ª linha- Retro Escavadeira CASE 580	2	UNID	R$ 443,10	R$ 886,20	TECFIL	12 MESES
213	Filtro transmissão 1ª linha - Retro escavadeira CAT 416 - E	2	UNID	R$ 580,90	R$ 1.161,80	CATERPILLAR	12 MESES
214	Filtro transmissão 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	2	UNID	R$ 580,90	R$ 1.161,80	CASE	12 MESES
215	Filtro transmissão 1ª linha- Motor MWM 4CC 229 turbo	6	UNID	R$ 216,60	R$ 1.299,60	TECFIL	12 MESES
216	Filtro transmissão 1ª linha- Pa Carregadeira CASE W 20E	4	UNID	R$ 324,90	R$ 1.299,60	TECFIL	12 MESES
217	Filtro transmissão 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	2	UNID	R$ 315,00	R$ 630,00	TECFIL	12 MESES
218	Filtro transmissão 1ª linha - Trator J Deere 5055E	2	UNID	R$ 295,40	R$ 590,80	JOHNN DEERE	12 MESES
219	Filtro transmissão 1ª linha - Trator New Hollan mod 7630	2	UNID	R$ 295,40	R$ 590,80	TECFIL	12 MESES
220	Filtro transmissão 1ª linha - Trator New Hollan TL 85E	2	UNID	R$ 216,60	R$ 433,20	TECFIL	12 MESES
221	Filtro Hidraulico 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	2	UNID	R$ 49,20	R$ 98,40	INPECA	12 MESES
222	Filtro Hidraulico 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE 2015	2	UNID	R$ 49,20	R$ 98,40	INPECA	12 MESES
223	Filtro Hidraulico 1ª linha - Trator Case mod 110 A	2	UNID	R$ 413,50	R$ 827,00	TECFIL	12 MESES
224	Filtro Hidraulico 1ª linha - Cam Cargo mod 1317 E 2011	2	UNID	R$ 49,20	R$ 98,40	INPECA	12 MESES
225	Filtro Hidraulico 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 49,20	R$ 98,40	INPECA	12 MESES
226	Filtro Hidraulico 1ª linha - motor Caterpilar	2	UNID	R$ 571,10	R$ 1.142,20	CATERPILLAR	12 MESES
227	Filtro Hidraulico 1ª linha - Motor MWM 229 6 CC	2	UNID	R$ 216,60	R$ 433,20	TECFIL	12 MESES
228	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	2	UNID	R$ 344,60	R$ 689,20	FLEETGUARD	12 MESES
229	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	2	UNID	R$ 324,90	R$ 649,80	FLEETGUARD	12 MESES
230	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira W 20E	6	UNID	R$ 324,90	R$ 1.949,40	FLEETGUARD	12 MESES
231	Filtro Hidraulico 1ª linha - Retro Escavadeira Case	2	UNID	R$ 324,90	R$ 649,80	DONALDSON	12 MESES
232	Filtro Hidraulico 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	2	UNID	R$ 324,90	R$ 649,80	DONALDSON	12 MESES
233	Filtro Secador de agua de 1ª linha - Sistema de Freio	8	UNID	R$ 195,90	R$ 1.567,20	FRAM	12 MESES
234	Fluido de freio DOT 03 (embal. De 0,5 litro)	30	FRASCO	R$ 23,10	R$ 693,00	VARGA	12 MESES
235	Fluido de freio DOT 04 (embal. De 0,5 litro)	20	FRASCO	R$ 31,40	R$ 628,00	VARGA	12 MESES
236	Graxa automotiva base sabao de litio p/Rol. (bd 20kg)	15	BALDE	R$ 866,20	R$ 12.993,00	TEXACO	12 MESES
237	Graxa automotiva base sabao litio p/Rol. (emb de 170KG)	2	TAMBOR	R$ 5.415,80	R$ 10.831,60	IPIRANGA	12 MESES
238	Kit completo filtro1ª linha - Pa carregadeira CASE 621 D e E	2	KIT	R$ 1.969,40	R$ 3.938,80	CNH	12 MESES
239	Kit completo filtros 1. linha - Pa Carregadeira CASE W 20E	2	KIT	R$ 1.772,40	R$ 3.544,80	CNH	12 MESES
240	Oleo 100% sintetico 0 W 20	60	LITRO	R$ 52,70	R$ 3.162,00	PETROBRAS	12 MESES
241	Oleo 100% sintetico 05 W 30 API SN-RC	120	LITRO	R$ 41,30	R$ 4.956,00	PETROBRAS	12 MESES
242	Oleo 100% sintetico 05 W 40 API SN (bem de 1l)	60	LITRO	R$ 63,90	R$ 3.834,00	PETROBRAS	12 MESES
243	Oleo 80 W 90 API GL4	24	LITRO	R$ 78,60	R$ 1.886,40	PETROBRAS	12 MESES
244	Oleo cambio DEXRON 6	48	LITRO	R$ 96,30	R$ 4.622,40	VALVOLINE	12 MESES
245	Oleo cambio linha leves Dexron I I I G	48	LITRO	R$ 68,70	R$ 3.297,60	PETROBRAS	12 MESES
246	Oleo Cambio Linha Leves SAE 80W 90	48	LITRO	R$ 73,80	R$ 3.542,40	PETROBRAS	12 MESES
247	Oleo cambio linha medica e pesada SAE 40	48	LITRO	R$ 73,80	R$ 3.542,40	TEXACO	12 MESES
248	Oleo de transmissao automatica Tipo ATF (emb De 1l)	24	LITRO	R$ 49,20	R$ 1.180,80	PETROBRAS	12 MESES
249	Oleo de transmissao automatica Tipo ATF (EMB de 20l)	10	BALDE	R$ 777,90	R$ 7.779,00	PETROBRAS	12 MESES
250	Oleo de transmissao SAE 10 W 30 (emb de 20l)	20	BALDE	R$ 502,10	R$ 10.042,00	YPF	12 MESES
251	Oleo de transmissao SAE 30 (bem de 20l)	10	BALDE	R$ 829,40	R$ 8.294,00	IPIRANGA	12 MESES
252	Oleo hidr SAE AW 68 extrema pressão Dexon II (emb 20l)	30	BALDE	R$ 556,30	R$ 16.689,00	IPIRANGA	12 MESES
253	Oleo Hidraulico SAE W 80 - embal de 20 l	10	BALDE	R$ 610,50	R$ 6.105,00	SHELL	12 MESES
254	Oleo Hidraulico W 80 (embal. 4l)	4	GALÃO	R$ 177,20	R$ 708,80	SHELL	12 MESES
255	Oleo lubrificante para cambio - Fiat Ducato	24	LITRO	R$ 448,00	R$ 10.752,00	PETRONAS	12 MESES
256	Oleo lubrif p/corrente de motor serra e similates (1l)	6	LITRO	R$ 48,20	R$ 289,20	CASTROL	12 MESES
257	Oleo lubrif p/motores 2 tempos refrigerados a ar (0,05lt)	60	UNID	R$ 42,30	R$ 2.538,00	CASTROL	12 MESES
258	Oleo lubrificante semissintetico SAE 10W 40 API SN	48	LITRO	R$ 38,90	R$ 1.867,20	PETROBRAS	12 MESES
259	Oleo Mineral p/ transmissão anual-cam e onibus SAE 40 CF	6	BALDE	R$ 640,00	R$ 3.840,00	TEXACO	12 MESES
260	Oleo SAE 10 W 40 API CI 4 (sintetico)	10	BALDE	R$ 979,70	R$ 9.797,00	PETRONAS	12 MESES
261	Oleo SAE 10 W API TAC (embal. De 20l)	30	BALDE	R$ 546,50	R$ 16.395,00	PETROBRAS	12 MESES
262	Oleo SAE 140 com classif GL4 (embal. De 20l)	2	BALDE	R$ 615,40	R$ 1.230,80	PETROBRAS	12 MESES
263	Oleo SAE 140 com classif GL5 (embal. De 20l)	4	BALDE	R$ 615,40	R$ 2.461,60	PETROBRAS	12 MESES
264	Oleo SAE 15 W 40 API CH-4/SJ (embal. De 1l)	24	LITRO	R$ 34,90	R$ 837,60	PETROBRAS	12 MESES
265	Oleo SAE 15 W 40 API CH-4/SJ (embal de 20l)	10	BALDE	R$ 423,40	R$ 4.234,00	PETROBRAS	12 MESES
266	Oleo SAE 15 W 40 API ch-4/SJ (embal de 3l)	30	GALÃO	R$ 88,60	R$ 2.658,00	PETROBRAS	12 MESES
267	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 1l)	48	LITRO	R$ 36,10	R$ 1.732,80	PETROBRAS	12 MESES
268	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 20l)	60	BALDE	R$ 438,10	R$ 26.286,00	PETROBRAS	12 MESES
269	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 3l)	90	GALAO	R$ 91,50	R$ 8.235,00	PETROBRAS	12 MESES
270	Oleo SAE 15 W 40 API CJ 4 S/M	5	BALDE	R$ 699,10	R$ 3.495,50	PETROBRAS	12 MESES
271	Oleo SAE 15 W 40 API SL/CF	24	LITRO	R$ 38,30	R$ 919,20	PETROBRAS	12 MESES
272	Oleo SAE 20 W 50 API CF-4	2	BALDE	R$ 53,10	R$ 106,20	PETROBRAS	12 MESES
273	Oleo SAE 20 W 50 SL	48	LITRO	R$ 29,50	R$ 1.416,00	PETROBRAS	12 MESES
274	Oleo SAE 50 (cambio/transmissao caminhoes VW)	10	BALDE	R$ 852,20	R$ 8.522,00	IPIRANGA	12 MESES
275	Oleo SAE 5W 30 API ACEA C4 - nivel perfomance c3	300	LITROS	R$ 73,80	R$ 22.140,00	TOTAL	12 MESES
276	Oleo SAE 80 com classificação GL4 (embal. De 1l)	24	LITRO	R$ 40,60	R$ 974,40	PETROBRAS	12 MESES
277	Oleo SAE 85W 140 API GL5 p/engrenagem hiploides (20l)	20	BALDE	R$ 654,10	R$ 13.082,00	PETROBRAS	12 MESES
278	Oleo SAE 85W 140 API GL5 p/engrenagem hiploides (1l)	48	LITRO	R$ 44,30	R$ 2.126,40	PETROBRAS	12 MESES
279	Oleo SAE 90 com classificação GL5 (embal de 1l)	48	LITRO	R$ 42,30	R$ 2.030,40	PETROBRAS	12 MESES
280	Oleo SAE 90 com classificação GL5 (embal de 20l)	10	BALDE	R$ 595,70	R$ 5.957,00	PETROBRAS	12 MESES
281	Oleo Semi-sintetico 15 W 40 api sn (embal. De 1l)	96	LITRO	R$ 35,40	R$ 3.398,40	PETROBRAS	12 MESES
282	Oleo Semi-sintetico 15 W 40 api sn (embal. De 500ml)	40	UNID	R$ 20,60	R$ 824,00	PETROBRAS	12 MESES
283	Oleo Sintetico SAE 05W 30 ACEA E4/E7	5	BALDE	R$ 856,60	R$ 4.283,00	IPIRANGA	12 MESES

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

VALOR TOTAL: R$ 485.137,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)

CONDIÇÕES:
1. A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues/executados mediante requisição emitida pelo Departamento de compras, no endereço indicado na solicitação de fornecimento;
1.2 O prazo de entrega/execução dos produtos será de até **2 (dois) dias** contados a partir da solicitação do município, sendo ainda que não haja **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
1.3 A execução deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo estipulado em edital após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
1.4 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade da condição de usos de acordo com o Termo de Referência.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de execução**: Considerando a necessidade de pronto atendimento na prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá manter instalações adequadas no Município de Icaraíma, para execução dos serviços de troca de lubrificantes, tais como rampas, elevadores, sugadores e outros equipamentos necessários para boa execução do serviço nas máquinas e veículos de propriedade do Município.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 145/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4489	THIAGO MICHALCZUK	101.566.529-27	21°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

23/11/2021 1

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.175.730,00
Previsão Atualizada	73.965.299,42
Receitas Realizadas	46.037.754,37
Déficit Orçamentário	128.613,28
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.512.705,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.175.730,00
Dotação Atualizada	77.028.004,75
Despesas Empenhadas	47.602.368,39
Despesas Liquidadas	46.166.367,65
Despesas Pagas	44.313.594,29
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.602.368,39
Despesas Liquidadas	46.166.367,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.356.184,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.356.184,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.356.184,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.164.294,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.079.331,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.079.084,12
Resultado Previdenciário	-1.914.789,87
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	1.906.490,72	
Resultado Nominal	0,00	-1.611.421,06	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.046,23	0,00	227.422,13	190.624,10
Poder Executivo	418.046,23	0,00	227.422,13	190.624,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.495.893,57	483.302,13	1.484.744,12	2.527.847,32
Poder Executivo	4.495.893,57	483.302,13	1.484.744,12	2.527.847,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.913.939,80	483.302,13	1.712.166,25	2.718.471,42

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.059.858,90	25%	23,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.442.632,41	70%	87,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.847.482,68	15%	28,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 024/2021-PMI
PROCESSO n.º 163/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PADRE DANILO – IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentada pela proponente habilitada **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84**	**R$ 326.564,35**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84**	**R$ 326.564,35**

Iporã/Pr, 19 de Novembro de 2021.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA 020/2021, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua desembargador Lauro lopes, n°. 3.697 sala 02, c. e. piemont I, centro na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.501-210, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, portador da CNH 00626050554 e inscrito no CPF 033.052.179-95, residente e domiciliado na Rua Hermínio franca de oliveira filho nº 155, centro, na cidade de – Douradina-PR CEP 87.485-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.020/2021, do Pregão Presencial-SRP n° 009/2021 Processo 071/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 19.754,25 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 24 de Novembro 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Representante: CLEVERSON DE ALENCAR COSTA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA 021/2020, PRAZO E VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.8587/0001-07, sito na Av. Presidente Castelo branco, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Gerson Minoru Nakashima, portador do RG n°. 3.215.924-9 SSP PR e inscrito no CPF 492.998.919-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiani nº989, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 010/2020 Processo 049/2020, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 14.541,78 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 24 de Novembro 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA
Representante: Gerson Minoru Nakashima,
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 13/10/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 27 de setembro de 2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.175.730,00	73.965.299,42	8.893.970,61	12,02	46.037.754,37	62,24	27.927.545,05
Receitas Correntes	52.165.130,00	59.900.683,81	8.854.797,85	14,78	44.719.991,76	74,66	15.180.692,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	9.071.343,48	1.502.636,94	16,56	7.541.691,82	83,14	1.529.651,66
Impostos	4.280.000,00	7.072.100,00	1.229.085,49	17,38	5.945.734,63	84,07	1.126.365,37
Taxas	1.866.150,00	1.954.193,48	271.761,13	13,91	1.585.586,23	81,14	368.607,25
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	1.790,32	3,97	10.370,96	23,02	34.679,04
Contribuições	5.480.600,00	5.480.600,00	457.668,48	8,35	2.184.449,93	39,86	3.296.150,07
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	457.668,48	24,34	2.184.449,93	116,16	(303.849,93)
Receita Patrimonial	1.003.180,00	1.007.246,70	371.709,48	36,90	604.670,36	60,03	402.576,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	17.888,16	137,60	71.552,64	550,40	(58.552,64)
Valores Mobiliários	990.180,00	994.246,70	353.821,32	35,59	533.117,72	53,62	461.128,98
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	10.432,07	521,60	31.903,15	1.595,16	(29.903,15)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	6.700,44	9,82	32.182,12	47,19	36.017,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	5.788,47	19,29	23.167,99	77,23	6.832,01
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	911,97	2,61	9.014,13	25,75	25.985,87
Transferências Correntes	37.837.950,00	42.689.293,63	6.504.433,93	15,24	34.266.819,32	80,27	8.422.474,31
Transferências da União e de suas Entidades	19.084.120,00	23.368.264,98	3.522.748,84	15,07	18.243.882,73	78,07	5.124.382,25
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.479.230,00	13.046.428,65	1.937.874,51	14,85	10.945.707,65	83,90	2.100.721,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	1.043.810,58	16,64	5.077.228,94	80,92	1.197.371,06
Outras Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	1.216,51	0,08	58.275,06	3,69	1.520.724,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	39.206,10	-	(39.206,10)
Demais Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	1.216,51	0,08	19.068,96	1,21	1.559.931,04
Receitas de Capital	10.600,00	14.064.615,61	39.172,76	0,28	1.317.762,61	9,37	12.746.853,00
Transferências de Capital	10.600,00	14.064.615,61	39.172,76	0,28	1.317.762,61	9,37	12.746.853,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	13.346.242,05	189.172,76	1,42	1.317.762,61	9,87	12.028.479,44
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	707.773,56	(150.000,00)	-21,19	-	-	707.773,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.175.730,00	73.965.299,42	8.893.970,61	12,02	46.037.754,37	62,24	27.927.545,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.175.730,00	73.965.299,42	8.893.970,61	12,02	46.037.754,37	62,24	27.927.545,05
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	128.613,28	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 15h e 15m.

Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.175.730,00	73.965.299,42	8.893.970,61	12,02	46.166.367,65	62,42	27.798.931,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.512.705,33	-	-	10.512.705,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.512.705,33	-	-	10.512.705,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.032.530,00	74.873.954,75	9.431.877,92	46.369.731,54	28.504.223,21	9.384.874,59	44.933.730,80	29.940.223,95	43.205.467,08	-
DESPESAS CORRENTES	43.876.730,00	43.803.044,23	8.125.877,96	36.882.851,39	6.920.192,84	8.099.100,13	35.467.426,15	8.335.618,08	33.939.205,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.020.650,00	15.738.673,39	2.672.722,63	13.329.493,72	2.409.179,67	2.645.526,56	13.301.857,52	2.436.815,87	12.339.277,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	440.000,00	93.454,17	402.705,16	37.294,84	93.454,17	402.705,16	37.294,84	402.140,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.080,00	27.624.370,84	5.359.701,16	23.150.652,51	4.473.718,33	5.360.119,40	21.762.863,47	5.861.507,37	21.197.786,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.800,00	30.286.571,21	1.305.999,96	9.486.880,15	20.799.691,06	1.285.774,46	9.466.304,65	20.820.266,56	9.266.262,02	-
INVESTIMENTOS	3.565.800,00	29.376.571,21	1.092.699,50	8.685.923,57	20.690.647,64	1.072.474,00	8.665.348,07	20.711.223,14	8.465.305,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	910.000,00	213.300,46	800.956,58	109.043,42	213.300,46	800.956,58	109.043,42	800.956,58	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	784.339,31	-	-	784.339,31	-	-	784.339,31	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	921.413,15	1.108.127,21	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.175.730,00	77.028.004,75	9.688.765,65	47.602.368,39	29.425.636,36	9.641.956,55	46.166.367,65	30.861.637,10	44.313.594,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.175.730,00	77.028.004,75	9.688.765,65	47.602.368,39	29.425.636,36	9.641.956,55	46.166.367,65	30.861.637,10	44.313.594,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.175.730,00	77.028.004,75	9.688.765,65	47.602.368,39	-	9.641.956,55	46.166.367,65	30.861.637,10	44.313.594,29	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	921.413,15	1.108.127,21	-
DESPESAS CORRENTES	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	921.413,15	1.108.127,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	1.654.050,00	256.887,73	1.232.636,85	421.413,15	257.081,96	1.232.636,85	421.413,15	1.108.127,21	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.032.530,00**	**74.373.954,75**	**9.431.877,92**	**46.369.731,54**	**97,41**	**28.004.223,21**	**9.384.874,59**	**44.933.730,80**	**97,33**	**29.440.223,95**
Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	319.000,00	321.500,00	57.556,01	290.199,30	0,61	31.300,70	57.556,01	290.199,30	0,63	31.300,70
Representação Judicial e Extrajudicial	319.000,00	321.500,00	57.556,01	290.199,30	0,61	31.300,70	57.556,01	290.199,30	0,63	31.300,70
Administração	5.863.450,00	6.386.561,97	991.028,61	5.669.439,26	11,91	717.122,71	1.023.883,46	5.560.603,75	12,04	825.958,22
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	4.765.300,00	5.286.276,97	798.221,06	4.661.468,52	9,79	624.808,45	811.149,98	4.573.934,18	9,91	712.342,79
Administração Financeira	261.550,00	277.550,00	45.194,68	241.139,52	0,51	36.410,48	45.194,68	241.139,52	0,52	36.410,48
Controle Interno	43.000,00	48.000,00	8.355,96	43.381,78	0,09	4.618,22	8.355,96	43.381,78	0,09	4.618,22
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	678.735,00	124.085,49	667.144,36	1,40	11.590,64	145.312,59	647.144,36	1,40	31.590,64
Administração de Receitas	62.000,00	95.000,00	15.171,42	56.305,08	0,12	38.694,92	13.870,25	55.003,91	0,12	39.996,09
Segurança Pública	482.800,00	547.940,00	111.264,03	478.816,24	1,01	69.123,76	100.322,24	466.404,44	1,01	81.535,56
Administração Geral	350.500,00	370.500,00	62.312,81	313.264,72	0,66	57.235,28	52.701,02	303.652,92	0,66	66.847,08
Defesa Civil	132.300,00	177.440,00	48.951,22	165.551,52	0,35	11.888,48	47.621,22	162.751,52	0,35	14.688,48
Assistência Social	1.838.600,00	2.247.661,02	297.320,27	1.490.744,37	3,13	756.916,65	322.583,34	1.458.779,34	3,16	788.881,68
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	0,00	21.600,00	0,05	17.520,00	3.600,00	16.200,00	0,04	22.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,04	0,00	0,00	2.577,10	0,01	17.522,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	794.792,35	82.344,98	424.230,15	0,89	370.562,20	94.372,26	419.217,46	0,91	375.574,89
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.393.648,67	214.975,29	1.024.814,22	2,15	368.834,45	224.611,08	1.020.784,78	2,21	372.863,89
Previdência Social	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.938.610,00	17.641.900,95	3.362.274,53	15.968.628,17	33,55	1.673.272,78	3.347.332,65	15.069.636,54	32,64	2.572.264,41
Atenção Básica	8.131.170,00	13.802.508,85	2.647.368,46	12.889.071,20	27,08	913.437,65	2.611.538,92	12.051.177,57	26,10	1.751.331,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.636.200,00	2.063.191,34	618.813,32	1.734.291,81	3,64	328.899,53	655.478,08	1.694.970,91	3,67	368.220,43
Vigilância Sanitária	91.240,00	1.616.200,76	34.098,98	1.209.275,34	2,54	406.925,42	27.368,68	1.196.545,04	2,59	419.655,72
Alimentação e Nutrição	80.000,00	160.000,00	61.993,77	135.989,82	0,29	24.010,18	52.946,97	126.943,02	0,27	33.056,98
Educação	9.545.940,00	9.763.944,37	1.770.702,41	7.432.682,76	15,61	2.331.261,61	1.846.443,63	7.359.786,74	15,94	2.404.157,63
Administração Geral	307.000,00	407.000,00	74.395,55	379.095,01	0,80	27.904,99	73.566,18	366.974,85	0,79	40.025,15
Alimentação e Nutrição	801.500,00	850.084,37	62.624,54	316.214,80	0,66	533.869,57	73.688,73	312.532,34	0,68	537.552,03
Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.410.920,00	945.765,51	3.357.724,27	7,05	1.053.195,73	964.546,20	3.344.446,86	7,24	1.066.473,14
Ensino Superior	90.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,13	0,00	18.000,00	36.000,00	0,08	27.000,00
Educação Infantil	3.907.240,00	3.667.240,00	632.828,94	3.002.219,97	6,31	665.020,03	651.754,65	3.000.103,98	6,50	667.136,02
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	2.939,67	22.942,66	0,05	34.057,34	2.939,67	22.942,66	0,05	34.057,34
Educação Especial	310.000,00	308.700,00	52.148,20	291.486,05	0,61	17.213,95	61.948,20	276.786,05	0,60	31.913,95
Cultura	96.950,00	91.850,00	16.237,47	59.526,68	0,13	32.323,32	16.237,47	59.526,68	0,13	32.323,32
Difusão Cultural	96.950,00	91.850,00	16.237,47	59.526,68	0,13	32.323,32	16.237,47	59.526,68	0,13	32.323,32

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Urbanismo	3.369.500,00	7.476.041,12	514.223,18	2.175.010,67	4,57	5.301.030,45	543.222,33	2.140.845,29	4,64	5.335.195,83
Infra-estrutura Urbana	3.369.500,00	7.476.041,12	514.223,18	2.175.010,67	4,57	5.301.030,45	543.222,33	2.140.845,29	4,64	5.335.195,83
Habitação	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	760.000,00	1.363.735,55	169.169,18	902.708,30	1,90	461.027,25	212.862,51	885.821,64	1,92	477.913,91
Controle Ambiental	760.000,00	1.363.735,55	169.169,18	902.708,30	1,90	461.027,25	212.862,51	885.821,64	1,92	477.913,91
Agricultura	243.800,00	218.800,00	9.017,73	84.466,62	0,18	134.333,38	9.017,73	83.674,62	0,18	135.125,38
Extensão Rural	243.800,00	218.800,00	9.017,73	84.466,62	0,18	134.333,38	9.017,73	83.674,62	0,18	135.125,38
Indústria	3.826.680,00	8.762.060,51	1.225.851,37	8.358.074,89	17,56	403.985,62	1.101.414,70	8.227.738,22	17,82	534.322,29
Promoção Industrial	3.486.680,00	8.533.060,51	1.199.842,89	8.319.772,00	17,48	213.288,51	1.075.406,22	8.189.435,33	17,74	343.625,18
Promoção Comercial	280.000,00	169.000,00	23.151,00	24.638,71	0,05	144.361,29	23.151,00	24.638,71	0,05	144.361,29
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.857,48	13.664,18	0,03	46.335,82	2.857,48	13.664,18	0,03	46.335,82
Transporte	3.007.200,00	16.807.112,67	433.816,01	1.565.044,35	3,29	15.242.068,32	344.271,40	1.450.014,31	3,14	15.357.098,36
Extensão Rural	3.007.200,00	16.807.112,67	433.816,01	1.565.044,35	3,29	15.242.068,32	344.271,40	1.450.014,31	3,14	15.357.098,36
Desporto e Lazer	520.000,00	1.095.507,28	166.662,49	690.728,19	1,45	404.779,09	152.972,49	677.038,19	1,47	418.469,09
Desporto Comunitário	520.000,00	1.095.507,28	166.662,49	690.728,19	1,45	404.779,09	152.972,49	677.038,19	1,47	418.469,09
Encargos Especiais	970.000,00	1.350.000,00	306.754,63	1.203.661,74	2,53	146.338,26	306.754,63	1.203.661,74	2,61	146.338,26
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	1.350.000,00	306.754,63	1.203.661,74	2,53	146.338,26	306.754,63	1.203.661,74	2,61	146.338,26
Reservas	2.000.000,00	284.339,31	0,00	0,00	0,00	284.339,31	0,00	0,00	0,00	284.339,31
Reserva de Contingência	2.000.000,00	284.339,31	0,00	0,00	0,00	284.339,31	0,00	0,00	0,00	284.339,31
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	2,59	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	2,67	921.413,15
TOTAL (III)=(I+II)	**52.175.730,00**	**76.528.004,75**	**9.688.765,65**	**47.602.368,39**	**100**	**28.925.636,36**	**9.641.956,55**	**46.166.367,65**	**100**	**30.361.637,10**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	2,59	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	2,67	921.413,15
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.926,37	24.881,31	0,05	5.118,69	4.926,37	24.881,31	0,05	5.118,69
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.926,37	24.881,31	0,05	5.118,69	4.926,37	24.881,31	0,05	5.118,69
Administração	174.750,00	185.550,00	27.474,10	136.786,03	0,29	48.763,97	27.474,10	136.786,03	0,30	48.763,97
Administração Geral	146.700,00	158.900,00	23.070,79	116.682,22	0,25	42.217,78	23.070,79	116.682,22	0,25	42.217,78
Administração Financeira	13.050,00	13.050,00	2.488,53	12.425,25	0,03	624,75	2.488,53	12.425,25	0,03	624,75
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	601,94	3.159,05	0,01	3.840,95	601,94	3.159,05	0,01	3.840,95
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	3.000,00	6.600,00	1.312,84	4.519,51	0,01	2.080,49	1.312,84	4.519,51	0,01	2.080,49
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.322,63	31.827,50	0,07	6.172,50	6.322,63	31.827,50	0,07	6.172,50
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.718,63	23.722,68	0,05	4.277,32	4.718,63	23.722,68	0,05	4.277,32
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.604,00	8.104,82	0,02	1.895,18	1.604,00	8.104,82	0,02	1.895,18
Assistência Social	79.000,00	79.450,00	11.082,19	56.241,14	0,12	23.208,86	11.082,19	56.241,14	0,12	23.208,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	44.950,00	6.031,46	30.418,22	0,06	14.531,78	6.031,46	30.418,22	0,07	14.531,78
Assistência Comunitária	55.000,00	34.500,00	5.050,73	25.822,92	0,05	8.677,08	5.050,73	25.822,92	0,06	8.677,08
Saúde	388.100,00	388.100,00	84.964,18	349.406,11	0,73	38.693,89	84.964,18	349.406,11	0,76	38.693,89
Atenção Básica	388.100,00	388.100,00	84.964,18	349.406,11	0,73	38.693,89	84.964,18	349.406,11	0,76	38.693,89
Educação	827.300,00	834.800,00	115.281,74	596.909,46	1,25	237.890,54	115.475,97	596.909,46	1,29	237.890,54
Ensino Fundamental	337.000,00	344.500,00	43.786,05	250.878,39	0,53	93.621,61	43.891,81	250.878,39	0,54	93.621,61
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	65.550,96	330.589,41	0,69	121.410,59	65.639,43	330.589,41	0,72	121.410,59
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	5.944,73	14.324,63	0,03	18.675,37	5.944,73	14.324,63	0,03	18.675,37
Cultura	9.550,00	4.650,00	333,83	2.117,27	0,00	2.532,73	333,83	2.117,27	0,00	2.532,73
Difusão Cultural	9.550,00	4.650,00	333,83	2.117,27	0,00	2.532,73	333,83	2.117,27	0,00	2.532,73
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	760,68	4.130,81	0,01	4.869,19	760,68	4.130,81	0,01	4.869,19
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	760,68	4.130,81	0,01	4.869,19	760,68	4.130,81	0,01	4.869,19
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.352,67	23.487,71	0,05	11.512,29	4.352,67	23.487,71	0,05	11.512,29
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.352,67	23.487,71	0,05	11.512,29	4.352,67	23.487,71	0,05	11.512,29
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	9.000,00	1.389,34	6.849,51	0,01	2.150,49	1.389,34	6.849,51	0,01	2.150,49
Desporto Comunitário	12.000,00	9.000,00	1.389,34	6.849,51	0,01	2.150,49	1.389,34	6.849,51	0,01	2.150,49
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.143.200,00	2.154.050,00	256.887,73	1.232.636,85	2,59	921.413,15	257.081,96	1.232.636,85	2,67	921.413,15

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 15h e 18m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.072.100,00	5.945.734,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.816.000,00	1.404.689,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.774.500,00	1.488.556,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.456.600,00	2.164.356,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	888.131,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.622.070,04	29.055.513,18
2.1- Cota-Parte FPM	20.629.871,39	15.294.647,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.094.871,39	14.529.401,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.535.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	12.655.000,00	10.811.463,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	169.827,08
2.4- Cota-Parte ITR	850.000,00	831.403,82
2.5- Cota-Parte IPVA	2.331.198,65	1.948.171,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.694.170,04**	**35.001.247,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.017.414,01**	**5.658.053,30**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.906.128,50**	**3.092.258,66**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.274.600,00	5.077.228,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.274.600,00	5.077.228,94
6.1.1- Principal	6.274.600,00	5.077.228,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(742.814,01)	(580.824,36)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 15h e 25m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.077.228,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.136.800,00	4.442.632,41	4.442.632,41	4.119.915,30	-
10.1- Educação Infantil	3.078.500,00	2.753.605,13	2.753.605,13	2.551.915,85	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	3.078.500,00	2.753.605,13	2.753.605,13	2.551.915,85	-
10.2- Ensino Fundamental	2.058.300,00	1.689.027,28	1.689.027,28	1.567.999,45	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	295.466,46	295.466,46	274.405,18	-
11.1- Educação Infantil	294.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	294.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	847.000,00	295.466,46	295.466,46	274.405,18	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.277.800,00**	**4.738.098,87**	**4.738.098,87**	**4.394.320,48**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.442.632,41	4.442.632,41	4.119.915,30	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.098,87	4.738.098,87	4.394.320,48	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.554.060,26	4.442.632,41	4.442.632,41	87,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	507.722,89	339.130,07	339.130,07	6,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.500,00	536.511,08	534.395,09	484.739,25	-
24.1- Creche	550.000,00	454.384,62	452.268,63	413.919,20	-
24.2- Pré-escola	128.500,00	82.126,46	82.126,46	70.820,05	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.464.000,00	2.246.688,14	2.206.590,58	2.023.959,27	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.142.500,00**	**2.783.199,22**	**2.740.985,67**	**2.508.698,52**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.479.084,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(580.824,36)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁶ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.059.858,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁶ ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.750.311,95	8.059.858,90	23,03

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.513,62	121.211,08	117.099,87	50,00	(15.636,25)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.513,62	73.107,14	68.995,93	50,00	32.467,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	48.103,94	48.103,94	-	(48.103,94)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	660.940,00	543.409,16
35.1- Salário-Educação	391.000,00	328.399,54
35.2- PDDE	3.240,00	3.004,62
35.3- PNAE	215.500,00	187.010,39
35.4- PNATE	51.200,00	24.994,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	85.111,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**802.940,00**	**628.520,56**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.240,00	90.398,43	86.715,98	86.715,98	-
41.1- Creche	103.240,00	61.480,72	61.480,72	61.480,72	-
41.2- Pré-escola	176.000,00	28.917,71	25.235,26	25.235,26	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	569.344,37	284.131,78	284.131,77	284.131,77	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44	**848.584,37**	**374.530,21**	**370.847,75**	**370.847,75**	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.598.744,37	8.029.592,22	7.956.696,20	7.374.430,66	-
47.1- Despesas Correntes	10.380.744,37	7.880.640,59	7.814.630,07	7.244.212,53	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.387.800,00	5.795.072,90	5.793.532,97	5.385.499,96	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.700,00	58.700,00	44.000,00	44.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.934.244,37	2.026.867,69	1.977.097,10	1.814.712,57	-
47.2- Despesas de Capital	218.000,00	148.951,63	142.066,13	130.218,13	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	218.000,00	148.951,63	142.066,13	130.218,13	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	121.471,91	10.139,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.083.955,58	328.399,54
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.442.424,42	65.181,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	763.003,07	273.357,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	763.003,07	273.357,82

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 138/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA.,
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos e Acessórios.
Valor Total: R$ 60.765,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 46/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1087/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 130/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: VALVASSORE E VALVASSORI LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 40/2021

ATA de Fornecimento nº 131/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS ME
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 37.270,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta reais).
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 40/2021

ATA de Fornecimento nº 132/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: N MARIA DE CUFFA TINTAS LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 9.335,80 (nove mil trezentos e trinta e cinco mil reais e oitenta centavos).
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 40/2021

ATA de Fornecimento nº 133/2021
Contratante: Município de IPORÃ/PR
Contratado: C F ANTONELLI EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 24.262,20 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 40/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	7.072.100,00	5.945.732,14	84,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.816.000,00	1.404.689,81	77,35
IPTU	1.012.000,00	1.202.000,00	836.029,51	69,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	614.000,00	568.660,30	92,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	1.774.500,00	1.488.556,70	83,89
ITBI	850.000,00	1.738.500,00	1.488.556,70	85,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	2.456.600,00	2.164.356,25	88,10
ISS	1.200.000,00	2.196.600,00	2.135.933,74	97,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	28.422,51	10,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	1.025.000,00	888.129,38	86,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.493.000,00	35.155.070,04	28.300.145,22	80,50
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	19.094.871,39	14.529.401,20	76,09
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	831.403,82	97,81
Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	2.331.198,65	1.948.171,12	83,57
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.655.000,00	10.811.463,26	85,43
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	169.827,08	108,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.773.000,00	42.227.170,04	34.245.877,36	81,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.293.600,00	9.581.614,55	9.243.050,24	96,47	8.943.627,09	93,34	8.664.687,13	90,43
Despesas Correntes	6.268.600,00	9.440.953,86	9.218.817,54	97,65	8.919.394,39	94,48	8.640.454,43	91,52
Despesas de Capital	25.000,00	140.660,69	24.232,70	17,23	24.232,70	17,23	24.232,70	17,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	487.000,00	757.000,00	722.912,57	95,50	719.412,57	95,03	718.778,87	94,95
Despesas Correntes	467.000,00	737.000,00	705.522,51	95,73	702.022,51	95,25	702.022,51	95,25
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	17.390,06	86,95	17.390,06	86,95	16.756,36	83,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	57.500,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	57.500,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	160.000,00	135.989,82	84,99	126.943,02	79,34	126.943,02	79,34
Despesas Correntes	80.000,00	160.000,00	135.989,82	84,99	126.943,02	79,34	126.943,02	79,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.860.600,00	10.556.114,55	10.159.452,63	96,24	9.847.482,68	93,29	9.567.909,02	90,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.159.452,63	9.847.482,68	9.567.909,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.159.452,63	9.847.482,68	9.567.909,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.136.881,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.136.881,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.710.601,08	4.431.027,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.136.881,60	9.847.482,68	4.710.601,08	-	-	-	-	-	-	4.710.601,08
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.832.480,00	3.642.480,00	4.087.799,95	112,23
Proveniente da União	2.832.480,00	3.642.480,00	4.087.799,95	112,23
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.644.000,00	1.884.000,00	11.355,37	0,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.480,00	5.526.480,00	4.099.155,32	74,17

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.225.670,00	4.608.994,30	3.995.427,07	86,69	3.456.956,59	75,00	3.233.333,47	70,15
Despesas Correntes	2.225.670,00	4.441.220,74	3.995.427,07	89,96	3.456.956,59	77,84	3.233.333,47	72,80
Despesas de Capital	-	167.773,56	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.306.191,34	1.011.379,24	77,43	975.558,34	74,69	969.759,34	74,24
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	933.797,83	81,26	897.976,93	78,14	897.976,93	78,14
Despesas de Capital	-	156.991,34	77.581,41	49,42	77.581,41	49,42	71.782,41	45,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	1.558.700,76	1.151.775,34	73,89	1.139.045,04	73,08	1.134.825,14	72,81
Despesas Correntes	88.240,00	118.240,00	96.847,70	81,91	84.117,40	71,14	79.897,50	67,57
Despesas de Capital	3.000,00	1.440.460,76	1.054.927,64	73,24	1.054.927,64	73,24	1.054.927,64	73,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
Despesas Correntes	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.110,00	7.487.097,07	6.171.787,82	82,43	5.584.766,14	74,59	5.351.124,12	71,47

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.270,00	14.190.608,85	13.238.477,31	93,29	12.400.583,68	87,39	11.898.020,60	83,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.636.200,00	2.063.191,34	1.734.291,81	84,06	1.694.970,91	82,15	1.688.538,21	81,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	1.616.200,76	1.209.275,34	74,82	1.196.545,04	74,03	1.192.325,14	73,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	160.000,00	135.989,82	84,99	126.943,02	79,34	126.943,02	79,34
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.326.710,00	18.043.211,62	16.331.240,45	90,51	15.432.248,82	85,53	14.919.033,14	82,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.469.710,00	7.273.829,87	5.958.525,12	81,92	5.371.503,44	73,85	5.137.861,42	70,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.857.000,00	10.769.381,75	10.372.715,33	96,32	10.060.745,38	93,42	9.781.171,72	90,82

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 134/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C10 ESPORTES LTDA
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 122.709,11 (cento e vinte e dois mil setecentos e nove reais e onze centavos).
Vigência: 24/11/2021 a 24/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 42/2021

ATA de Fornecimento nº 135/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ESPORTIVA RV - EIRELI
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 26.156,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: 24/11/2021 a 24/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 42/2021

ATA de Fornecimento nº 136/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEFAGOGICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 26.714,00 (vinte e seis mil setecentos e quatorze reais).
Vigência: 24/11/2021 a 24/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 42/2021

ATA de Fornecimento nº 137/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: THAIS DA SILVA BELLESI CORONADO
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 5.458,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 24/11/2021 a 24/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 42/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1095/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, 04 (quatro) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1096/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 212/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, cama mesa e banho, gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 15.950,41 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 38/2021

Contrato de Fornecimento nº 213/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALVES & WEBER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, cama mesa e banho, gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 38/2021

Contrato de Fornecimento nº 214/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PROMPTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, cama mesa e banho, gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 2.963,52 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 38/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2
TOMADA DE PREÇO N.º 024/2021-PMI
PROCESSO n.º 163/2021-PMI
Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2021, as 10:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise da proposta de preços apresentada pela proponente HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob CNPJ: 36.753.207/0001-84.
Como não houve prazo recursal a empresa e a comissão de licitação deram continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente HABILITADA, que ficou constada não houve o comparecimento do representante da empresa HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.
Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificada.
O presidente da comissão leu em voz alta o preço proposto, compreendendo:
1– HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, valor proposto: R$326.564,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$ 326.564,35.
Por fim, por apresentação de renúncia de recurso pelo mesmo, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.
Iporã/Pr, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de licitação
Cioni construtora eireli
Isabele Salata Alves
Portaria 816/2021
Emerson dos Santos Leandro
Portaria 816/2021
Michele Linares de Oliveira
portaria 816/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – Envelope n° 1
TOMADA DE PREÇO N.º 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 166/2021
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes EVOLUE SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ: 26.699.784/0001-81 , a empresa EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita sob CNPJ: 13.810.006/000176e a empresaSERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI inscrita sob CNPJ: 03.802.018/0001-03.
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, as empresas EVOLUE SERVICOS LTDA e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA enviaram representantes, já a empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI não envio representante, somente protocolou os envelopes.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação e dos representantes presentes que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo os trabalhos foram abertos os envelopes de habilitação pela comissão de licitação a qual fez a conferência da documentação de habilitação apresentadas das empresas proponentes juntamente com os representantes que assim desejaram.
Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou que os documentos apresentados pelas empresas EVOLUE SERVICOS LTDAe EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA atenderam e estavam em conformidade com o previsto no edital, já com referência aos documentos apresentados pela empresa proponente SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI verificou-se que a mesma apresentou os documentos relativos aos itens 3.6 (7)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com efeito positiva.
As empresas EVOLUE SERVICOS LTDA e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA alegram que a empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI não apresentou o documento em conformidade como pedido no item 3.1 B) do edital, sendo assim o representante da empresa EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Sr. Ado Rdomski Hoelzerse pronunciou para colocar em ata que pede a desclassificação da empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI por não ter apresentado a documentação em conformidade ao edital, e alega que a empresa não tem direito de recurso.
Diante do exposto a comissão de licitação decidiu por:
Declarar habilitadas as empresas EVOLUE SERVICOS LTDAe EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital;
Declarar inabilitada a empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI por não apresentar os documentos em conformidade ao exigido no edital.
Os envelopes n° 2 contendo as propostas das proponentes EVOLUE SERVICOS LTDA e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESIficarão lacrados em poder da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr em envelope lacrado e assinado por todos os Membros e representantes presentes que assim desejaram.
Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes em especial o da empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI e devida a ausência de apresentação de renúncia de recurso, a comissão de licitação abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos ahabilitação das proponentes.
A data de continuação para abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas será comunicada através de aviso, no portal transparência e Diário Oficial do Município.
Iporã/Pr, 24 de Novembro de 2021.
Comissão de licitação:
GILBERTO MARCIAKI
Portaria 816/2021
MICHELE LINARES DA SILVA
ISABELE SALATA ALVES
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Empresas proponentes:
EVOLUE SERVICOS LTDA
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – Envelope n° 1
TOMADA DE PREÇO N.º 024/2021-PMI
PROCESSO n.º 163/2021-PMI
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise dos documentos de habilitação apresentada pela proponente HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob CNPJ: 36.753.207/0001-84.
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especificado no Edital, a empresa HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, não houve representante já que a mesma protocolou os envelopes e foi embora.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação da empresa proponente. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pela empresa HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI que a mesma apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital.
Diante do exposto a comissão de licitação decidiu por:
Declarar habilitada a HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital;
O pregoeiro não abriu o prazo de recuso, pois a mesma encaminhou o termo de renuncia, onde a mesma abri mão do prazo recursal, dando assim a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta.
Iporã/Pr, 19 de novembro de 2021.
Comissão de licitação:
GILBERTO MARCIAKI
Portaria 816/2021
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
ISABELE SALATA ALVES
Emerson dos Santos Leandro
Empresas proponentes:
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIREL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 063/2021
PROCESSO Nº 155/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENSAIO DE ANÁLISE DE SOLOS, REFERENTE AO TRECHO PREVISTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SAÍDA DE UMUARAMA.
CONTRATADA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
CNPJ: 22.968.884/0001-05
VALOR MÁXIMO: R$ 5.943,96 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº215/2021
REF.: PREGÃO: 070/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 55.332,17 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 216/2021
REF.: PREGÃO: 070/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JEAN MARCOS FIOR MARTINS - ME
CNPJ: 03.612.312/0004-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 52.494,79 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 217/2021
REF.: PREGÃO: 070/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M G CAMPANER MERCEARIA ME
CNPJ: 10.428.717/0001-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 60.272,85 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1088/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 à 10/07/2020 a contar de 10/12/2021 à 24/12/2021 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 à 10/07/2021 a contar de 27/12/2021 à 10/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1089/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de novembro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.276.522-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 750.205.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 341/2012 de 11 de junho de 2012 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1090/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1091/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1092/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1094/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 062/2021
PROCESSO Nº 151/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA MARCELINO ROTTA, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
CONTRATADA: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELLI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
VALOR MÁXIMO: R$ 15.995,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 064/2021
PROCESSO Nº 154/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS DE PASSAGEM DO CHORUME RESIDUAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
CONTRATADA: VALMIR DE MOLEDO - ME
CNPJ: 08.629.105/0001-16
VALOR MÁXIMO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 22
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para a Gasolina era de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro, passando para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA	R$ 6,58	R$ 6,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação, atualização, monitoramento e organização das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Nova Olímpia-Pr.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 26.065.881/0001-12
Endereço: AV PARANA, Nº 495.
Bairro: ZONA 1
Cidade: CIANORTE U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 022/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 23 de Novembro de 2021, para análise e aprovação da Alteração do CRONOGRAMA de Férias dos Conselheiros Tutelares e Referendo a Previsão da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar dado pelas Resoluções 008/2021 de 04 de Maio de 2021 e a Resolução 011/2021 de 10 de Agosto de 2021.
CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 alterada pela Lei 1389/2015 de 22 de Maio de 2015 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
CONSIDERANDO: O Direito de gozo de férias já vencidas no período de 2020 a 2021 - Diante do transcrito na ATA 003/2021 de 19 de Abril de 2021, no Livro de atas do CMDCA e na presente alteração transcrita na Ata 012 da reunião do dia 23 de Novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a alteração do Artigo 1º da Resolução 008/2021 de 04 de maio de 2021 que passa a ter a seguinte redação o CRONOGRAMA DE FÉRIAS dos membros do CONSELHO TUTELAR, passa a vigorar conforme quadro abaixo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	MÊS A SER TIRADA AS FERIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS
001	Talita Aparecida Souza Cruz	24/01 a 22/02/2022	2020/2021
002	Luizinho Brizzi Sardim	23/02 a 24/03/2022	2020/2021
003	Débora Claudino de Andrade	25/03 a 08/04/2022	2020/2021
004	Elisangela Silva de Moraes	11/04 a 10/05/2022	2020/2021

Art. 2º - Aprova a Alteração do Artigo 2º da Resolução 008/2021 de 04 de Maio de 2021 que passa a ter a seguinte redação a Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Carla F. de Carvalho Souza – Gestante, no período de 25 de Agosto a 22 de Dezembro de 2021. E a suas férias de 23 de Dezembro de 2021 a 21 de Janeiro de 2022
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução 011/2021 de 10 de Agosto de 2021.
Iporã – Pr, 23 de Novembro de 2021
Dirce Alves da Silva de Paula
Presidente do CMDCA

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO,** Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, na qualidade de Presidente em Exercício do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **MARCO ANTÔNIO FRANZATO,** Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE,** Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE,** Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **TAUILLO TEZELLI,** Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **RAFAEL BRITO DO PRADO,** Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **FRANCISCO ANTONIO BONI,** Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para **Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia

02 de dezembro de 2021, às 09h00, em formato virtual, através do *link* a ser informado oportunamente, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação quanto as estratégias de ampliação e melhorias nos serviços prestados pelo Consórcio;
b) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio.

Umuarama/PR, 22 de novembro de 2021.

SERPRO Assinado digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOMECLASSIFICAÇÃO
EDINEIA APARECIDA RODRIGUES37ª
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
U.B.S.Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto AtendimentoAv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de dezembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 24 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº72/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de março de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 318/2021
Institui Equipe Técnica para Plano Municipal de Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE a dá outras providencias,
R E S O LV E:
Art. 1º- INSTITUIR Equipe Técnica com a Finalidade de orientar e coordenar o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos membros, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Equipe Técnica
PRESIDENTE: JOSE PEREIRA DE SOUZA
COMPONENTES: CELIA DE CASTRO;
JOSIANE CASTORINA DA SILVA
ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
Art. 3º- Ficam estabelecidas, como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para avaliação do Plano Municipal de Educação em 2021;
b) Estruturar o monitoramento das estratégias, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
d) Elaborar o texto base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhar-la à Câmara;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação da avaliação do Plano Municipal a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 307/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3755/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 25 e 26 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 593/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441979085-4**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **19/11/2018**, registrado sob nº **02**, na **matrícula 22.905 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **GEOVANIA FRANCA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 713.861.034-38, referente ao imóvel situado na **Rua Renan Porto Alves, nº 579, LT 01-R Quadra 11, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 3.632,39,** correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000
Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **MNNRHD**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente ENEIAS DOS SANTOS COELHO CPF: 02710626900 - 24/11/2021

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 594/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844442077090-0**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **23/04/2019**, registrado sob nº **03**, na **matrícula 22.903 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **WILSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 113.756.259-50, referente ao imóvel situado na **Rua Renan Porto Alves, nº 571, LT 01-A Quadra 11, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 4.461,24**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000
Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **SSDUH3**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente ENEIAS DOS SANTOS COELHO CPF: 02710626900 - 24/11/2021

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 595/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440724963-0**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **16/09/2014**, registrado sob nº **03**, na **matrícula 19.299 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar:**DANIEL DE OLIVEIRA ARDEIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 105.766.769-26, referente ao imóvel situado na **Rua A, nº 56, LT 03B Quadra 02, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 37.450,22**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000
Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **PXDBXG**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente ENEIAS DOS SANTOS COELHO CPF: 02710626900 - 24/11/2021

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2
Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos itens descritos no Anexo I do presente termo aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/11/2021.
ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
29	1	ESPECUTLO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERELIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CODIGO BR 0322446	1,26
28	1	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ PR CODIGO BR 0394710	0,94

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

DECRETO Nº 168/2021 de 23/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
51 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saúde
151 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
256 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
13 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saúde
154 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
244 - 3.3.90.36.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
253 - 4.4.90.51.00.00 00107 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 23 de novembro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1126
De 24 de novembro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, para atender necessidades de execução orçamentaria
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
1380/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1381/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1382/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617501.014 Aquisição Equipamentos Agricultura
1363/4.4.90.52.00 EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
1380/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1381/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1382/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 1.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617501.014 Aquisição Equipamentos Agricultura
1363/4.4.90.52.00 EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Fonte 00
TOTAL 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 504
TOTAL 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
125/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 512
TOTAL 5.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
150/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00
FONTE 507
TOTAL 35.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
192/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 120
TOTAL 15.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
88/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 00
TOTAL 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
96/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 12.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
127/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
FONTE 504
TOTAL 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
FONTE 512
TOTAL 5.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
148/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
FONTE 507
TOTAL 35.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
199/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
FONTE 120
TOTAL 15.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1067/2020 com vigência para 2021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 319/2021.
Reestrutura o COMDEC do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 014, de 18 de junho de 1997;
RESOLVE:
Art. 1º. Reestruturar o COMDEC do Município de Perobal - PR, integrada pelos seguintes membros:
I – PRESIDÊNCIA:
Presidente: Almir de Almeida;
Adjunto: Marcio Pereira da Silva.
II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
Coordenador Municipal: Luiz Gustavo Piagentini Zorati;
Secretário: Marcio Roberto Ferris.
III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
Edilson Bertoudo Duarte – Secretaria de Administração;
Roberto Sergio Raimundo – Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Pub;
Jose Pereira de Souza – Secretaria Educ., Cult. e Esportes;
Andre Antonio dos Santos – Secretaria de Saúde;
Maria Aparecida de Pádua Almeida - Secretaria de Ação Social;
Luzia Lucia Lustoza Brandão – Div. de Rec.Humanos e Serv. Gerais;
Simone Aparecida Gonçalves Silva – Conselho Tutelar;
Sidiney Rafael Alves – Divisão de Fiscalização de Obras;
Jose Roberto Rodrigues Alves – Sanepar;
Guiomar Emilia da Silva Elias – Correios;
Osvaldo Pereira Roxo – Polícia Militar;
Emerson de Souza Rocha – Colégio Estadual Ana Néri;
Agnaldo da Silva Souza– Escola Municipal Dimas Miranda;
Evandro Fernandes Almancio– Escola Municipal Tiradentes;
Valdete Maria Merlini de Albuquerque – Presidente da Câmara Municipal;
IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
João Augusto Paloan Toesca – Sindicato Rural de Perobal;
Eliana Rodrigues Vieira – Soc. Rural e Recreativa de Perobal;
Mario Cesar João Job – Assoc. Mor. Vila Rural Nova Jerusalém;
Gilson Bragança da Silva - Igreja Presbiteriana Renovada
Art. 2º. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 388/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO A ATA N° 174/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
DETENTORA DA ATA: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria A ATA n° 174/2021, passando O ITEM 9.7 da presente ATA, a conter além das dotações iniciais, as seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	33934	2.100	532
10	001	3.3.90.39	33934	2.100	534

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social, Of. 134/2021 SMAS
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena – PR, 24 de novembro de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de conjuntos de parque infantil colorido para instalação no município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: ARI ERICH GOHL – ME CNPJ: 15.080.472/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	**CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO**, **03 TORRES**, com estrutura principal **(colunas) de Madeira Plástica** medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: **Características mínimas do produto:** 2 – Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática. 1- Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1- Descida de bombeiro com estrutura em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4'' diâmetro na coluna principal e no mínimo 1'' nos pares de degraus, com dois pega mão fixados nas colunas.	UND	2	KRENKE	KMP 0301mod	R$ 32.500,00	R$ 65.000,00
2	**CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO**, **04 TORRES** com estrutura principal **(colunas) de Madeira Plástica** medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: **Características mínimas do produto:** 3 – Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1- Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1- Passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Passarela reta, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1- Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.	UND	2	KRENKE	KMP 0404mod	R$ 43.550,00	R$ 87.100,00
3	**CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO**, **05 TORRES**, com estrutura principal **(colunas) de Madeira Plástica** medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: **Características mínimas do produto:** 3 – Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática. 1 - Passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Passarela reta, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.	UND	1	KRENKE	KMP 0502mod	R$ 49.700,00	R$ 49.700,00

VALOR TOTAL: R$ 201.800,00

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO 071/2021
Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido no art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste decreto o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (Anexo II), para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2022, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 21 da Lei 944, de 31 de outubro de 2006.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Portaria N°502, de 24 de Novembro de 2021.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Analise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração N°02/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Termo de Colaboração nº 02/2021, que estabelece: Colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Entidade/Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Promoção às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes, condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como promover a melhoria na sua qualidade de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, e para suas famílias; oferecer serviços de orientação desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida. Os usuários, inscritos são aqueles com Deficiência Física Neuro motora, associada a Deficiência intelectual e/ou Múltiplas Deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, auxilio e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações nas atividades.
Representantes que compõe a comissão de análise e seleção:
a) Aparecida Veronica Mantovani – Assistente Social
b) Marcia dos Santos Girotto – Assistente Social
c) Tuane Samara Farias Alves – Psicóloga
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Marcia dos Santos Girotto.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 24 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.273.380,00	1.273.380,00	152.867,78	12,00	787.335,44	61,83	486.044,56
RECEITAS CORRENTES	1.273.380,00	1.273.380,00	152.867,78	12,00	787.335,44	61,83	486.044,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	854.000,00	854.000,00	138.764,48	16,25	632.481,99	74,06	221.518,01
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	138.764,48	16,25	632.481,99	74,06	221.518,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.380,00	339.380,00	0,00	0,00	85.349,31	25,15	254.030,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	0,00	0,00	85.349,31	25,15	254.030,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	14.103,30	17,63	69.504,14	86,88	10.495,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.046,93	0,00	-5.046,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	14.103,30	17,63	64.457,21	80,57	15.542,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.573.380,00	3.573.380,00	605.783,39	16,95	2.851.878,59	79,81	721.501,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.573.380,00	3.573.380,00	605.783,39	16,95	2.851.878,59	79,81	721.501,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.573.380,00	3.573.380,00	605.783,39	16,95	2.851.878,59	79,81	721.501,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	2.359.963,72
DESPESAS CORRENTES	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	2.359.963,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.216.712,89	492.792,44	2.546.480,93	670.231,96	492.792,44	2.546.480,93	670.231,96	2.329.967,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00	321.287,11	3.567,11	31.376,39	289.910,72	3.567,11	31.376,39	289.910,72	29.996,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.000,00	321.287,11	3.567,11	31.376,39	289.910,72	3.567,11	31.376,39	289.910,72	29.996,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	2.359.963,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	960.142,68	2.359.963,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	274.021,27	-	-	274.021,27	-	491.914,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.851.878,59	-	496.359,55	2.851.878,59	-	2.851.878,59
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 as 10h e 35m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	132.920,91	15,64	605.898,76	71,28	244.101,24
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	132.920,91	15,64	605.898,76	71,28	244.101,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	319.994,70	22,07	1.458.644,39	100,60	-8.644,39
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	319.994,70	22,07	1.458.644,39	100,60	-8.644,39

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 64/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
20º	129119	GISELE SILVA CARDOSO DORNELES	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

***A Candidata classificada em 20º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021.
SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 – 1ª Câmara, transitado em julgado em 18.05.2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 269044/18, referente ao exercício de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 35, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 229 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 - 1ª Câmara, transitado em julgado em 18.05.2021, do Tribunal de Contas, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 269044/18, referente ao exercício de 2017, após julgamento em definitivo do Recurso de Revista nº 79704/20, através do venerando acórdão nº 758/21, de 23.04.2021, transitado em julgado em 18.05.2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, 24 de novembro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA
1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 501/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a servidora Márcia Regina Frabetti Stevanato partir de 30 de novembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 24 de novembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 019/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Rotinas de Encerramento da Sessão Legislativa - 2021".
Autorização: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 16/11/2021
Ratificação: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 23/11/2021

Favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei n. 8.666/93
Período: 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Nota Fiscal: 1016, de 24/11/2021
Nota do Empenho: 294/000, de 24/11/2021

Publicações legais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Rua Floriano Peixoto, 2.473 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1154
CNPJ: 774.015.611/0001-40

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (uma) Motocicleta, Nova, Zero Km, Ano/modelo: 2021/2022, destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I	MOTOCICLETA			PROPOSTA VENCEDORA		
Item	**Unid.**	**Qtd.**	**Descriminação**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**	**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**
1	UNIDADE	1	Motocicleta zero quilometro, para uso em estradas pavimentadas, ano/modelo 2021/2022, motor OHC, monocilindro, com no mínimo 149 cc, com partida elétrica, injeção eletrônica, motor 04 (quatro) tempos, arrefecido a ar, cambio com 05 (cinco) marchas, combustível: Gasolina, cor a escolher. Garantia mínima de 3 (três) anos, livre de quilometragem . A empresa vencedora deverá entregar como acessório: 01 (um) Capacete Fechado (integral) Tamanho 57-58Cm, para cada motocicleta entregue, sem custos adicionais ao município.	R$ 14.052,00	R$ 14.052,00	RONY MOTOS LTDA - CNPJ: 75.229.716/0001-64
				TOTAL	R$ 14.052,00	

Mariluz, 22 de novembro de 2021.

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 13º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUNICÍPIO
Exercício de 2022
Anexo II - DECRETO 071/2021

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**5.079.484,68**	**5.079.484,68**	**5.079.484,68**	**5.079.484,68**	**5.079.484,68**	**5.079.484,60**	**30.476.908,00**
Tributária	617.636,67	617.636,67	617.636,67	617.636,67	617.636,67	617.636,65	3.705.820,00
Contribuições	102.800,00	102.800,00	102.800,00	102.800,00	102.800,00	102.800,00	616.800,00
Patrimonial	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,35	18.200,00
Agropecuária							-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços							-
Transferencias Correntes	5.024.166,67	5.024.166,67	5.024.166,67	5.024.166,67	5.024.166,67	5.024.166,65	30.145.000,00
Redutora Fundeb	(665.483,33)	(665.483,33)	(665.483,33)	(665.483,33)	(665.483,33)	(665.483,35)	(3.992.900,00)
Redutora Restituições							-
Redutora Desontos Concedidos	(16.835,33)	(16.835,33)	(16.835,33)	(16.835,33)	(16.835,33)	(16.835,35)	(101.012,00)
Receitas Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,65	85.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**266.566,67**	**266.566,67**	**266.566,67**	**266.566,67**	**266.566,67**	**266.566,65**	**1.599.400,00**
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Alienação de Bens	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	250.000,00
Transferências de Capital	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	149.400,00
TOTAIS	**5.346.051,35**	**5.346.051,35**	**5.346.051,35**	**5.346.051,35**	**5.346.051,35**	**5.346.051,25**	**32.076.308,00**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMENSTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 13º)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Exercício de 2022
Anexo II - DECRETO 071/2021

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**1.191.000,00**
Contribuições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Patrimonial	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,35	761.000,00
Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,65	130.000,00
REC. INTRAORÇAMENTÁRIAS	**73.333,35**	**73.333,33**	**73.333,33**	**73.333,33**	**73.333,33**	**73.333,35**	**440.000,00**
Receitas Intraorçamentárias	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,35	440.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	-
TOTAIS	**271.833,35**	**271.833,33**	**271.833,33**	**271.833,33**	**271.833,33**	**271.833,35**	**1.631.000,00**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ORÇAMENTO FISCAL
Exercício de 2022
Anexo I - DECRETO 071/2021

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**1.483.924,83**	**17.807.098,00**
Pessoal e Encargos	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,42	864.139,38	10.369.673,00
Juros e Encargos da Dívida	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Outras Despesas Correntes	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,42	616.285,38	7.395.425,00
DESPESAS DE CAPITAL	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**320.083,33**	**3.841.000,00**
Investimentos	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,33	302.583,37	3.631.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
TOTAL	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**1.854.008,17**	**22.248.098,00**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2022
Anexo I - DECRETO 071/2021

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,34**	**739.813,26**	**8.877.760,00**
Pessoal e Encargos Sociais	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,63	5.660.000,00
Outras Despesas Correntes	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,67	268.146,63	3.217.760,00
DESPESAS DE CAPITAL	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,83**	**37.295,87**	**447.550,00**
Investimentos	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,83	37.295,87	447.550,00
RESERVA DE CONTING.	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,63**	**50.000,00**
TOTAL	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,84**	**781.275,76**	**9.375.310,00**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - INVESTIMENTO
Exercício de 2022
Anexo I - DECRETO 071/2021

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,37**	**2.083.900,00**
Investimentos	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,33	173.658,37	2.083.900,00
TOTAL	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,33**	**173.658,37**	**2.083.900,00**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SENDO O CAPÍTULO DO ISSQN, CONFORME AS LEIS FEDERAIS N° 157/2016 E 175/2021 E O CAPÍTULO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ÁLVARA), CONFORME A LEI DA LIBERDADE ECONOMICA – (LEI FEDERAL N° 13.874 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019) E SUAS ALTERAÇÕES.
MODALIDADE: Dispensa n° 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LDTA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.657.745,40	28.394.846,89	3.629.865,96	17.840.415,59	89,04	10.554.431,30	3.207.671,36	16.695.482,66	89,07	11.699.364,23
ADMINISTRAÇÃO	2.886.014,15	2.939.053,14	372.300,85	2.088.599,31	10,42	850.453,83	390.447,33	2.013.299,09	10,74	925.754,05
Administração Geral	2.408.964,15	2.524.203,14	303.833,80	1.749.563,16	8,73	774.639,98	324.549,83	1.676.832,49	8,95	847.370,65
Administração Financeira	413.250,00	414.850,00	68.467,05	339.036,15	1,69	75.813,85	65.897,50	336.466,60	1,79	78.383,40
Administração de Receitas	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.850,00	2.117.144,65	210.763,81	1.343.727,57	6,71	773.417,08	202.636,51	1.157.320,01	6,17	959.824,64
Assistência ao Idoso	259.500,00	721.061,91	27.152,66	396.738,26	1,98	324.323,65	30.212,49	255.119,54	1,36	465.942,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	362.300,00	308.614,48	26.089,74	191.878,95	0,96	116.735,53	30.725,50	189.243,75	1,01	119.370,73
Assistência Comunitária	714.050,00	1.087.468,26	157.521,41	755.110,36	3,77	332.357,90	141.698,52	712.956,72	3,80	374.511,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	12,87	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	13,75	960.142,68
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	12,87	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	13,75	960.142,68
SAÚDE	5.184.420,00	8.426.290,50	1.174.443,92	5.274.284,30	26,32	3.152.006,20	1.136.317,11	5.116.408,39	27,29	3.309.882,11
Administração Geral	0,00	9.827,34	567,96	8.577,97	0,04	1.249,37	567,96	8.577,97	0,05	1.249,37
Atenção Básica	2.580.710,00	4.930.269,75	648.413,20	3.158.314,84	15,76	1.771.954,91	586.403,41	3.024.299,00	16,13	1.905.970,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.810,00	3.143.810,00	508.751,76	2.015.346,80	10,06	1.128.463,20	522.845,87	1.992.017,39	10,63	1.151.792,61
Vigilância Sanitária	123.950,00	293.433,41	5.015,17	54.387,28	0,27	239.046,13	14.154,04	53.856,62	0,29	239.576,79
Vigilância Epidemiológica	81.950,00	48.950,00	11.695,83	37.657,41	0,19	11.292,59	12.345,83	37.657,41	0,20	11.292,59
EDUCAÇÃO	4.360.974,50	5.371.259,39	1.091.727,75	3.383.500,40	16,89	1.987.758,99	663.515,77	2.767.894,80	14,77	2.603.364,59
Ensino Fundamental	3.329.734,50	4.249.244,05	969.322,92	2.688.999,23	13,42	1.560.244,82	528.440,86	2.145.352,28	11,44	2.103.891,77
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,60	0,00	18.000,00	61.645,00	0,33	58.355,00
Educação Infantil	990.170,00	922.748,72	119.086,14	561.500,72	2,80	361.248,00	117.074,91	551.215,76	2,94	371.532,96
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	16.500,00	3.318,69	12.697,39	0,06	3.802,61	0,00	9.378,70	0,05	7.121,30
Educação Especial	30.570,00	62.766,62	0,00	303,06	0,00	62.463,56	0,00	303,06	0,00	62.463,56
CULTURA	148.750,00	197.250,00	18.850,41	119.556,46	0,60	77.693,54	19.170,41	119.236,46	0,64	78.013,54
Difusão Cultural	148.750,00	197.250,00	18.850,41	119.556,46	0,60	77.693,54	19.170,41	119.236,46	0,64	78.013,54
URBANISMO	2.091.436,75	2.711.149,15	365.635,18	1.612.575,95	8,05	1.098.573,20	359.817,01	1.559.070,03	8,32	1.152.079,12
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	503.380,51	0,00	48.136,29	0,24	455.244,22	0,00	48.136,29	0,26	455.244,22
Serviços Urbanos	1.791.436,75	2.207.768,64	365.635,18	1.564.439,66	7,81	643.328,98	359.817,01	1.510.933,74	8,06	696.834,90
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	51.000,00	0,00	18.990,80	0,09	32.009,20	0,00	18.990,80	0,10	32.009,20
Controle Ambiental	47.000,00	51.000,00	0,00	18.990,80	0,09	32.009,20	0,00	18.990,80	0,10	32.009,20
AGRICULTURA	576.000,00	751.568,04	77.644,15	332.572,59	1,66	418.995,45	73.411,90	323.799,39	1,73	427.768,65
Extensão Rural	534.000,00	723.768,04	77.063,67	326.638,58	1,63	397.129,46	72.831,42	317.865,38	1,70	405.902,66
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	27.800,00	580,48	5.934,01	0,03	21.865,99	580,48	5.934,01	0,03	21.865,99
INDÚSTRIA	64.000,00	104.200,00	16.341,57	83.220,00	0,42	20.980,00	16.341,57	83.220,00	0,44	20.980,00
Promoção Industrial	64.000,00	104.200,00	16.341,57	83.220,00	0,42	20.980,00	16.341,57	83.220,00	0,44	20.980,00
TRANSPORTE	882.000,00	1.192.871,30	-313.326,09	393.309,46	1,96	799.561,84	-279.446,16	363.882,94	1,94	828.988,36
Transporte Rodoviário	882.000,00	1.192.871,30	-313.326,09	393.309,46	1,96	799.561,84	-279.446,16	363.882,94	1,94	828.988,36
DESPORTO E LAZER	233.300,00	138.760,00	5.275,75	54.681,00	0,27	84.079,00	15.251,25	36.963,00	0,20	101.797,00
Desporto Comunitário	233.300,00	138.760,00	5.275,75	54.681,00	0,27	84.079,00	15.251,25	36.963,00	0,20	101.797,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.066.500,00	759.500,00	113.849,11	557.540,43	2,78	201.959,57	113.849,11	557.540,43	2,97	201.959,57
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	470.500,00	75.601,84	376.864,33	1,88	93.635,67	75.601,84	376.864,33	2,01	93.635,67
Outros Encargos Especiais	391.000,00	289.000,00	38.247,27	180.676,10	0,90	108.323,90	38.247,27	180.676,10	0,96	108.323,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	96.800,72	0,00	0,00	0,00	96.800,72	0,00	0,00	0,00	96.800,72
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de Contingência geral	208.120,00	61.420,72	0,00	0,00	0,00	61.420,72	0,00	0,00	0,00	61.420,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.173.554,60	3.055.756,55	424.384,68	2.195.798,32	10,96	859.958,23	278.296,04	2.049.709,68	10,93	1.006.046,87
ADMINISTRAÇÃO	888.985,85	1.340.885,85	158.452,21	936.989,23	4,68	403.896,62	92.363,57	870.900,59	4,65	469.985,26
Administração Geral	837.035,85	1.312.135,85	153.977,16	915.469,20	4,57	396.666,65	87.888,52	849.380,56	4,53	462.755,29
Administração Financeira	38.750,00	28.750,00	4.475,05	21.520,03	0,11	7.229,97	4.475,05	21.520,03	0,11	7.229,97
Administração de Receitas	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.750,00	53.750,00	4.545,64	23.257,49	0,12	30.492,51	4.545,64	23.257,49	0,12	30.492,51
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.000,00	1.941,38	1.941,38	0,01	8.058,62	1.941,38	1.941,38	0,01	8.058,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.000,00	10.000,00	746,22	7.591,77	0,04	2.408,23	746,22	7.591,77	0,04	2.408,23
Assistência Comunitária	23.750,00	33.750,00	1.858,04	13.724,34	0,07	20.025,66	1.858,04	13.724,34	0,07	20.025,66
SAÚDE	388.430,00	781.030,00	114.641,23	543.466,04	2,71	237.563,96	74.641,23	503.466,04	2,69	277.563,96
Atenção Básica	341.790,00	714.390,00	97.101,16	497.036,28	2,48	217.353,72	57.101,16	457.036,28	2,44	257.353,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.540,00	54.540,00	16.121,01	42.610,43	0,21	11.929,57	16.121,01	42.610,43	0,23	11.929,57
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	5.050,00	5.050,00	1.419,06	3.819,33	0,02	1.230,67	1.419,06	3.819,33	0,02	1.230,67
EDUCAÇÃO	620.875,50	729.677,45	128.001,63	588.245,11	2,94	141.432,34	88.001,63	548.245,11	2,92	181.432,34
Ensino Fundamental	538.615,50	641.847,45	116.455,43	529.356,62	2,64	112.490,83	76.455,43	489.356,62	2,61	152.490,83
Educação Infantil	73.330,00	87.830,00	11.546,20	58.888,49	0,29	28.941,51	11.546,20	58.888,49	0,31	28.941,51
Educação Especial	8.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	18.250,00	11.550,00	1.204,67	6.861,10	0,03	4.688,90	1.204,67	6.861,10	0,04	4.688,90
Difusão Cultural	18.250,00	11.550,00	1.204,67	6.861,10	0,03	4.688,90	1.204,67	6.861,10	0,04	4.688,90
URBANISMO	127.563,25	120.163,25	17.110,63	91.721,05	0,46	28.442,20	17.110,63	91.721,05	0,49	28.442,20
Serviços Urbanos	127.563,25	120.163,25	17.110,63	91.721,05	0,46	28.442,20	17.110,63	91.721,05	0,49	28.442,20
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.000,00	8.000,00	0,00	1.335,96	0,01	6.664,04	0,00	1.335,96	0,01	6.664,04
Extensão Rural	19.000,00	4.000,00	0,00	1.335,96	0,01	2.664,04	0,00	1.335,96	0,01	2.664,04
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	14.000,00	4.000,00	428,67	2.156,26	0,01	1.843,74	428,67	2.156,26	0,01	1.843,74
Transporte Rodoviário	14.000,00	4.000,00	428,67	2.156,26	0,01	1.843,74	428,67	2.156,26	0,01	1.843,74
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	0,00	1.766,08	0,01	4.933,92	0,00	1.766,08	0,01	4.933,92
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	0,00	1.766,08	0,01	4.933,92	0,00	1.766,08	0,01	4.933,92

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	**24.831.300,00**	**31.450.603,44**	**4.054.250,64**	**20.036.213,91**	**100,00**	**11.414.389,53**	**3.485.967,40**	**18.745.192,34**	**100,00**	**12.705.411,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 42m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.573.380,00	3.573.380,00	496.359,55	2.577.857,32	100,00	995.522,68	496.359,55	2.577.857,32	100,00	995.522,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	100,00	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	100,00	960.142,68
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	496.359,55	2.577.857,32	100,00	960.142,68	496.359,55	2.577.857,32	100,00	960.142,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
TOTAL	**3.573.380,00**	**3.573.380,00**	**496.359,55**	**2.577.857,32**	**100,00**	**995.522,68**	**496.359,55**	**2.577.857,32**	**100,00**	**995.522,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 as 10h e 37m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Outubro - 5º bimestre/2021

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**387.300,00**	**-42.353,02**	**344.946,98**	**26.835,96**	**199.470,72**	**145.476,26**
DESPESAS CORRENTES	**383.300,00**	**-99.399,10**	**283.900,90**	**26.835,96**	**159.153,58**	**124.747,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.011,25	- 116.700,00	196.311,25	26.073,81	147.035,76	49.275,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.288,75	17.300,90	87.589,65	762,15	12.117,82	75.471,83
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**57.046,08**	**61.046,08**	**0,00**	**40.317,14**	**24.728,94**
INVESTIMENTOS	4.000,00	57.046,08	61.046,08	0,00	40.317,14	20.728,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.300,00**	**90.646,98**	**344.946,98**	**26.835,96**	**199.470,72**	**145.476,26**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS DE COMSUMO, UNIFORMES E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 92.896,75 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Dezembro de 2021 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 24 de Novembro de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 47.082,80 (quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Dezembro de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 24 de Novembro de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.755.300,00	27.632.743,02	4.637.586,52	16,78	20.986.956,77	75,95	6.645.786,25
RECEITAS CORRENTES	23.155.300,00	26.446.034,08	3.884.562,75	14,69	19.300.957,75	72,98	7.145.076,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.300,00	1.114.810,00	179.456,09	16,10	1.228.913,42	110,24	-114.103,42
Impostos	842.300,00	954.810,00	173.522,21	18,17	1.086.653,64	113,81	-131.843,64
Taxas	144.200,00	144.200,00	5.933,88	4,12	142.259,78	98,65	1.940,22
Contribuição de Melhoria	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.251.000,00	1.272.359,00	200.341,73	15,75	1.010.011,19	79,38	262.347,81
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	138.764,48	16,25	632.481,99	74,06	221.518,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.000,00	418.359,00	61.577,25	14,72	377.529,20	90,24	40.829,80
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	903.103,77	43.388,65	4,80	191.038,20	21,15	712.065,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	550.000,00	903.103,77	43.388,65	4,80	191.038,20	21,15	712.065,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	39,79	0,10	8.946,83	23,54	29.053,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	39,79	0,12	8.946,83	27,11	24.053,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.189.000,00	22.992.761,31	3.441.726,59	14,97	16.765.408,81	72,92	6.227.352,50
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.850,00	14.769.220,41	2.117.988,19	14,34	10.055.840,09	68,09	4.713.380,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.740.650,00	5.312.577,34	788.461,23	14,84	4.165.061,07	78,40	1.147.516,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.500,00	2.910.963,56	535.277,17	18,39	2.544.507,65	87,41	366.455,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	19.609,90	15,69	96.639,30	77,31	28.360,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	470,00	4,70	13.016,63	130,17	-3.016,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	19.139,90	16,64	83.622,67	72,72	31.377,33
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	1.186.708,94	753.023,77	63,45	1.685.999,02	142,07	-499.290,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	147.852,94	251.850,00	170,34	251.850,00	170,34	-103.997,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	147.852,94	251.850,00	170,34	251.850,00	170,34	-103.997,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.038.856,00	501.173,77	48,24	1.434.149,02	138,05	-395.293,02
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.038.856,00	359.047,63	34,56	728.333,34	70,11	310.522,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	142.126,14	0,00	705.815,68	0,00	-705.815,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.055.300,00	29.932.743,02	5.090.502,13	17,01	23.051.499,92	77,01	6.881.243,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.055.300,00	29.932.743,02	5.090.502,13	17,01	23.051.499,92	77,01	6.881.243,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.055.300,00	29.932.743,02	5.090.502,13	17,01	23.051.499,92	77,01	6.881.243,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.741.860,42	-	-	2.741.860,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.741.860,42	-	-	2.741.860,42	-	-

www.elotech.com.br Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.622.365,40	28.359.466,89	3.629.865,96	17.840.415,59	10.519.051,30	3.207.671,36	16.695.482,66	11.663.984,23	16.176.901,64
DESPESAS CORRENTES	21.024.245,40	24.346.084,53	3.357.830,02	16.079.051,06	8.267.033,47	3.409.264,01	15.602.057,58	8.744.026,95	15.097.162,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.854.420,00	13.946.630,07	2.023.127,70	10.015.886,36	3.930.743,71	2.022.297,14	10.015.055,78	3.931.574,29	9.754.833,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	85.500,00	14.993,35	66.020,62	19.479,38	14.993,35	66.020,62	19.479,38	66.020,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.994.325,40	10.313.954,46	1.319.708,97	5.997.144,08	4.316.810,38	1.371.973,52	5.520.981,18	4.792.973,28	5.276.308,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.325,40	10.313.954,46	1.319.708,97	5.997.144,08	4.316.810,38	1.371.973,52	5.520.981,18	4.792.973,28	5.276.308,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	3.951.961,64	272.035,94	1.761.364,53	2.190.597,11	-201.592,65	1.093.425,08	2.858.536,56	1.079.739,08
INVESTIMENTOS	890.000,00	3.566.961,64	211.427,45	1.450.520,82	2.116.440,82	-262.201,14	782.581,37	2.784.380,27	768.895,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	385.000,00	60.608,49	310.843,71	74.156,29	60.608,49	310.843,71	74.156,29	310.843,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.120,00	61.420,72	0,00	0,00	61.420,72	0,00	0,00	61.420,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	3.055.756,55	424.384,68	2.195.798,32	859.958,23	278.296,04	2.049.709,68	1.006.046,87	1.989.026,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.795.920,00	31.415.223,44	4.054.250,64	20.036.213,91	11.379.009,53	3.485.967,40	18.745.192,34	12.670.031,10	18.165.928,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.795.920,00	31.415.223,44	4.054.250,64	20.036.213,91	11.379.009,53	3.485.967,40	18.745.192,34	12.670.031,10	18.165.928,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.015.286,01	-	-	4.306.307,58	-	4.885.571,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.795.920,00	31.415.223,44	4.054.250,64	23.051.499,92	-	3.485.967,40	23.051.499,92	-	23.051.499,92
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 40m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	452.915,61	19,69	2.064.543,15	89,76	235.456,85
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	132.920,91	15,64	605.898,76	71,28	244.101,24
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	132.920,91	15,64	605.898,76	71,28	244.101,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	319.994,70	22,07	1.458.644,39	100,60	-8.644,39
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	319.994,70	22,07	1.458.644,39	100,60	-8.644,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	3.055.756,55	424.384,68	2.195.798,32	859.958,23	278.296,04	2.049.709,68	1.006.046,87	1.989.026,73
DESPESAS CORRENTES	2.173.554,60	3.055.756,55	424.384,68	2.195.798,32	859.958,23	278.296,04	2.049.709,68	1.006.046,87	1.989.026,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.218,75	970.688,75	124.547,67	651.351,20	319.337,55	124.547,67	651.351,20	319.337,55	590.668,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.335,85	2.085.067,80	299.837,01	1.544.447,12	540.620,68	153.748,37	1.398.358,48	686.709,32	1.398.358,48

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/2

Estado do Paraná — CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2021

Decreto nº 206/2021 de 29/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
63 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 133.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
233 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 124.210,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
261 - 3.3.90.30.00.00 31891 MATERIAL DE CONSUMO 30.700,00
268 - 3.3.90.39.00.00 31891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
415 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
430 - 3.1.90.11.00.00 31943 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.860,00
435 - 3.1.90.13.00.00 31943 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.021,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
537 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
615 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
620 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
626 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO
13.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
662 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.209,00

Total Suplementação: 740.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	602.419,00
Receita:	1.7.1.8.02.61.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	65.000,00
Receita:	1.7.1.8.12.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	350,00
Receita:	1.7.1.8.12.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	5.881,00
Receita:	1.7.2.8.10.11.00.000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	66.700,00
		Total da Receita:	**740.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — **Secretaria de Fazenda**

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	2.846.831,66
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	632.481,99
Ativo	852.000,00	628.339,47
Inativo	1.000,00	4.142,52
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	605.898,76
Ativo	851.000,00	605.898,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	85.349,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	85.349,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	1.523.101,60
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	64.457,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	1.458.644,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.123.380,00	1.388.187,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	2.424.768,04	2.424.768,04	2.208.254,44	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.032.115,44	2.032.115,44	1.850.223,06	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	392.652,60	392.652,60	358.031,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	153.089,28	153.089,28	151.709,28	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	153.089,28	153.089,28	151.709,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.573.380,00	2.577.857,32	2.577.857,32	2.359.963,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)³	-1.450.000,00	-1.189.670,05	-1.189.670,05	-971.776,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.271.482,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	5.046,93

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	0,00	5.046,93	5.046,93	5.046,93	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	1.238.380,75
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.704.000,00	1.238.380,75

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	1.704.000,00	1.238.380,75	1.238.380,75	1.238.380,75	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
23.11.2021	FMAS- FIA IMPACTO COVID	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Perobal, 23 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à Rod. Gentil Scalco, SN, Zona Rural, CEP- 87540-000 na cidade de PÉROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador(a) do RG. nº 8701930 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 368, Pérola, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 98/2021, Processo n° 217, data da homologação da licitação 20/10/21, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE $15m^3$, TAXA DE COMPACTAÇÃO 4X1, PARA COLETA DE LIXO DA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 300/2021, até 23/12/2021 contados a partir do dia 23/11/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao contrato de referência, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
LOTE ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VL/UNIT V L / TOTAL
1 1 MES 1,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE $15m^3$, TAXA DE COMPACTAÇÃO 4X1, PARA COLETA DE LIXO DA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 8.000,00
8.000,00
VALO DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 8.000,00 R$ 8.000,00 R$ 16.000,00
CLAUSULA QUARTA - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
CLAUSULA QUINTA – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	2.846.831,66
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	632.481,99
Ativo	852.000,00	628.339,47
Inativo	1.000,00	4.142,52
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	605.898,76
Ativo	851.000,00	605.898,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	85.349,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	85.349,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	1.523.101,60
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	64.457,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	1.458.644,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.123.380,00	1.388.187,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	2.424.768,04	2.424.768,04	2.208.254,44	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.032.115,44	2.032.115,44	1.850.223,06	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	392.652,60	392.652,60	358.031,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	153.089,28	153.089,28	151.709,28	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	153.089,28	153.089,28	151.709,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.573.380,00	2.577.857,32	2.577.857,32	2.359.963,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)³	-1.450.000,00	-1.189.670,05	-1.189.670,05	-971.776,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.271.482,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	5.046,93

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	0,00	5.046,93	5.046,93	5.046,93	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	1.238.380,75
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.704.000,00	1.238.380,75

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	1.704.000,00	1.238.380,75	1.238.380,75	1.238.380,75	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 417/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 29/2021, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR	
	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
ITEM	**DESCRITIVO**	**VENCEDOR**	
1	Aminofilina 24mg/ml amp 10 ml IV	1,80	180,00
3	Brometo de Vecuronio 04mg+dil 1ml f/a	83,50	37.575,00
5	Butil de escopolamina20mg+dipirona 2,5g inj 5ml	4,50	1.800,00
7	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml im/iv	2,89	202,30
10	Gliconato de calcio 10% 10ml amp	2,89	202,30
	TOTAL		**39.959,60**
	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
ITEM	**DESCRITIVO**	**VENCEDOR**	
4	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml amp 1ml	5,50	2.200,00
9	Fenobarbital 100mg/ml amp 02ml im/iv	5,50	385,00
	TOTAL	**R$**	**2.585,00**
	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
ITEM	**DESCRITIVO**	**VENCEDOR**	
6	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml injetavel	4,38	876,00
	TOTAL	**R$**	**876,00**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
ITEM	**DESCRITIVO**	**VENCEDOR**	
8	Henoxaparina 40mg/0,4ml	25,00	875,00
11	Haloperidol 5mg/ml amp 1ml	4,81	336,70
12	Midazolam 15mg/03ml amp 03ml	5,84	2.336,00
	TOTAL		**3.547,70**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercício do CIUENP

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	954.810,00	1.086.653,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.040,00	149.838,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.000,00	358.602,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.100,00	254.080,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	304.670,00	324.132,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.074.900,00	15.505.599,17
2.1- Cota-Parte FPM	13.022.800,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.082.800,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.739.100,00	4.248.614,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	67.106,39
2.4- Cota-Parte ITR	580.000,00	555.074,64
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	667.176,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.029.710,00**	**16.592.252,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.617.380,00**	**3.009.290,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.390.047,50**	**1.138.772,97**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.910.963,56	2.552.125,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.910.963,56	2.552.125,09
6.1.1- Principal	2.910.963,56	2.544.507,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.617,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-706.416,44	-464.782,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.552.125,09**

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.016.500,00	1.463.926,82	1.463.926,82	1.447.759,28	0,00
10.1- Educação Infantil	471.500,00	349.453,60	349.453,60	345.546,98	0,00
10.1.1 - Creche	471.500,00	349.453,60	349.453,60	345.546,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.114.473,22	1.114.473,22	1.102.212,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.059.000,00	768.275,57	653.575,57	641.575,50	114.700,00
11.1- Educação Infantil	145.700,00	91.958,67	91.958,67	90.814,95	0,00
11.1.1 - Creche	145.700,00	91.958,67	91.958,67	90.814,95	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	913.300,00	676.316,90	561.616,90	550.760,55	114.700,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.075.500,00**	**2.232.202,39**	**2.117.502,39**	**2.089.334,78**	**114.700,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.098.491,94	2.098.491,94	2.070.324,33	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.232.202,39	2.117.502,39	2.089.334,78	114.700,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.786.487,56	2.098.491,94	2.098.491,94	82,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.212,51	434.622,70	434.622,70	17,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	132.900,13	-852,00	0,00	0,00	0,00	-852,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	248.718,72	158.035,22	147.887,51	147.112,53	10.147,71
24.1 - Creche	248.718,72	158.035,22	147.887,51	147.112,53	10.147,71
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.133.340,56	1.304.730,11	952.901,82	937.234,00	351.828,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.382.059,28**	**1.462.765,33**	**1.100.789,33**	**1.084.346,53**	**361.976,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.218.291,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-464.782,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	80.138,59
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.602.935,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.148.063,20	3.602.935,71	21,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.681,41	209.434,87	210.677,61	80.138,59	53.865,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	344.681,41	209.434,87	210.677,61	80.138,59	53.865,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	334.056,07	264.845,65
35.1- Salário-Educação	220.000,00	186.999,27
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	82.000,00	64.482,00
35.4 - PNATE	32.000,00	13.157,42
35.5- Outras Transferências do FNDE	56,07	206,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.002,61	37.329,93
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	58,68	24.320,55
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**389.117,36**	**326.496,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.660,00	96.707,11	86.422,15	86.422,15	10.284,96
41.1- Creche	220.660,00	96.707,11	86.422,15	86.422,15	10.284,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	602.604,00	416.217,87	163.334,49	148.653,60	252.883,38
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	61.645,00	52.645,00	58.355,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**943.264,00**	**632.924,98**	**311.401,64**	**287.720,75**	**321.523,34**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.100.936,84	3.971.745,51	3.316.139,91	3.266.600,92	655.605,60
47.1- Despesas Correntes	5.145.064,74	3.451.909,41	3.275.454,79	3.225.915,80	176.454,62
47.1.1- Pessoal Ativo	3.292.506,06	2.295.183,46	2.295.183,46	2.263.713,21	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	182.463,56	120.000,00	61.645,00	52.645,00	58.355,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.670.095,12	1.036.725,95	918.626,33	909.557,59	118.099,62
47.2- Despesas de Capital	955.872,10	519.836,10	40.685,12	40.685,12	479.150,98
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	955.872,10	519.836,10	40.685,12	40.685,12	479.150,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	192.424,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.552.125,09	186.999,27
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.089.334,78	42.622,11
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	462.790,31	336.801,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.494,96	195,53
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	514.285,27	336.996,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 às 10h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.300,00	954.810,00	1.086.653,64	113,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.040,00	126.040,00	149.838,47	118,88
IPTU	105.000,00	105.000,00	127.487,23	121,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.040,00	21.040,00	22.351,24	106,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.000,00	268.000,00	358.602,21	133,81
ITBI	268.000,00	268.000,00	358.602,21	133,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.100,00	256.100,00	254.080,55	99,21
ISS	251.000,00	251.000,00	252.943,29	100,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.100,00	5.100,00	1.137,26	22,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	304.670,00	324.132,41	106,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.530.000,00	18.134.900,00	15.046.451,16	82,97
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	12.082.800,00	9.508.479,40	78,69
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	555.074,64	95,70
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	667.176,07	109,37
Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	4.739.100,00	4.248.614,66	89,65
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	67.106,39	89,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.372.300,00**	**19.089.710,00**	**16.133.104,80**	**84,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.659.350,00	2.097.079,11	1.318.756,71	62,89	1.314.230,14	62,67	1.222.214,73	58,28
Despesas Correntes	1.614.350,00	2.052.079,11	1.318.756,71	64,26	1.314.230,14	64,04	1.222.214,73	59,56
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.292.350,00	2.992.350,00	1.851.957,23	61,89	1.828.627,82	61,11	1.724.191,94	57,62
Despesas Correntes	2.292.350,00	2.992.350,00	1.851.957,23	61,89	1.828.627,82	61,11	1.724.191,94	57,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.770,00	57.024,92	3.949,21	6,93	3.949,21	6,93	3.949,21	6,93
Despesas Correntes	48.770,00	57.024,92	3.949,21	6,93	3.949,21	6,93	3.949,21	6,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	42.000,00	34.086,17	81,16	34.086,17	81,16	33.395,46	79,51
Despesas Correntes	75.000,00	42.000,00	34.086,17	81,16	34.086,17	81,16	33.395,46	79,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.075.470,00**	**5.188.454,03**	**3.208.749,32**	**61.84**	**3.180.893,34**	**61,31**	**2.983.751,34**	**57,51**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.208.749,32	3.180.893,34	2.983.751,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.208.749,32**	**3.180.893,34**	**2.983.751,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.419.965,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	788.783,60	760.927,62	563.785,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,89**	**19,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.419.965,72	3.198.413,75	778.448,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.448,03
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,15	2.967,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.994,31	0,00	4.278,66	-4.278,66
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,39	0,00	9.108,11	-9.108,11
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.581,64	0,00	219.492,67	-219.492,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.832.950,00	2.355.701,80	1.046.525,90	44,43
Proveniente da União	1.732.950,00	2.245.874,46	949.937,06	42,30
Proveniente dos Estados	100.000,00	109.827,34	96.588,84	87,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	8.020,46	64.147,68	799,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.832.950,00**	**2.363.722,26**	**1.110.673,58**	**46,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.072.800,00	3.024.730,64	1.973.122,62	65,23	1.843.633,35	60,95	1.817.261,90	60,08
Despesas Correntes	1.072.800,00	2.515.194,92	1.563.987,76	62,18	1.484.244,49	59,01	1.469.891,04	58,44
Despesas de Capital	0,00	509.535,72	409.134,86	80,30	359.388,86	70,53	347.370,86	68,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.000,00	206.000,00	206.000,00	100,00	206.000,00	100,00	206.000,00	100,00
Despesas Correntes	140.000,00	206.000,00	206.000,00	100,00	206.000,00	100,00	206.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.230,00	243.458,49	50.438,07	20,72	49.907,41	20,50	44.669,41	18,35
Despesas Correntes	82.230,00	133.730,00	41.780,07	31,24	41.249,41	30,85	37.679,41	28,18
Despesas de Capital	0,00	109.728,49	8.658,00	7,89	8.658,00	7,89	6.990,00	6,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	7.390,57	61,59	7.390,57	61,59	6.055,73	50,46
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	7.390,57	61,59	7.390,57	61,59	6.055,73	50,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	9.827,34	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29
Despesas Correntes	0,00	9.827,34	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.307.030,00**	**3.496.016,47**	**2.245.529,23**	**64,23**	**2.115.509,30**	**60,51**	**2.082.565,01**	**59,57**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.922.500,00	5.644.659,75	3.291.879,33	58,32	3.157.863,49	55,94	3.039.476,63	53,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.432.350,00	3.198.350,00	2.057.957,23	64,34	2.034.627,82	63,61	1.930.191,94	60,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	300.483,41	54.387,28	18,10	53.856,62	17,92	48.618,62	16,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	54.000,00	41.476,74	76,81	41.476,74	76,81	39.451,19	73,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	9.827,34	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29	8.577,97	87,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.850,00**	**9.207.320,50**	**5.454.278,55**	**59,24**	**5.296.402,64**	**57,52**	**5.066.316,35**	**55,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.307.030,00	3.426.956,55	2.234.598,91	65,21	2.105.113,43	61,43	2.072.169,14	60,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.265.820,00**	**5.780.363,95**	**3.219.679,64**	**55,70**	**3.191.289,21**	**55,21**	**2.994.147,21**	**51,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 24/nov/2021 às 10h e 31m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 033/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **25/11/2021 a 01/12/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	161	Fabio Rodrigo da Paixão	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

1

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 24 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 /2021

DATA: 24/11/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 23

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIRADENTES, 3293
Bairro: JARDIM PARAÍSO **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.505-090
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa que forneça 200 (duzentas) unidades de calendários 2022 e 120 (cento e vinte) unidades de agendas 2022 com personalização de capa, contracapa, folha de rosto frente e verso e apresentação mensal com fotos personalizadas e fechamento em elástico.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa fornecedora de 120 (cento e vinte) agendas personalizadas, contendo a logo do Consórcio, referente ao ano de 2.022, com personalização de capa, contracapa folha de rosto frente e verso e apresentação mensal com fechamento em elástico e 200 (duzentos) calendários de mesa, base cartão tríplex, personalizado, conforme especificações constantes na solicitação, com personalização e especificações conforme solicitação.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA – ME – CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, tendo como objeto contratação de agendas e calendários personalizados, contendo a logo do Consórcio, personalização e especificações próprias, para o ano de 2.022, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação "para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado pela empresa no valor de R$ 5.240,000 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), considerado totalmente compatível com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Por essas razões, justifica-se, a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA – ME – CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, para fornecimento de 120 (cento e vinte) agendas personalizadas, contendo a logo do Consórcio, referente ao ano de 2.022, com personalização de capa, contracapa e apresentação mensal e 200 (duzentos) calendários de mesa, base cartão tríplex, personalizado, para ulterior aquisição do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200333903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1620	Agendas 2022 com personalização de capa, contracapa, folha de rosto frente e verso, e apresentação mensal com fotos personalizadas, fechamento em elástico.	UND	120.00	32,00	3.840,00
1	2	1621	calendários de mesa, base cartão tríplex, personalizado, ano de 2022.	UND	200.00	7,00	1.400,00
						Total:	

Pág. 1/2

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 12/2021

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 418/2021

Revoga Licença Maternidade da Servidora
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 24 de novembro de 2021, a Portaria nº 350/2021 de 17 de setembro de 2021, que concedera Licença Maternidade à servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 8.131.560-4, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 007.169.499-46, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetiva de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Umuarama/PR, 24 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°983/2021
SÚMULA: Dispõe no âmbito do Município de Tapira, prioridade de atendimento às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta lei estabelece prioridade de atendimento às pessoas com Fibromialgia, no âmbito do município de Tapira, Estado do Paraná, nos termos que especifica.
Art. 2º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privado no Município de Tapira, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia;
Art. 3º O atendimento preferencial previsto neste projeto de lei legislativo, delineia que as empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir às pessoas com fibromialgia ofertando o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal nº 10.048 de 19 de novembro de 2000;
Art. 4º A identificação das pessoas com fibromialgia se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição da síndrome;
Art. 6º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 7º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença, possibilitando um tratamento adequado as pessoas que têm a síndrome.
Art. 8o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 393/2021, de 24 de novembro de 2021.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 2 (duas) diárias, correspondentes aos dias 24 e 25 de novembro de 2021 (quarta e quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Assembléia Legislativa do Paraná, SEIL – Secretaria de Infra-Estrutura e Logística, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, SESA – Secretaria de Estado de Saúde e SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo com previsão de retorno ao município de origem no dia 26 de novembro 2021(sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS NO BARRACÃO INDUSTRIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 46.240,08 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e oito centavos)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Dezembro de 2021 até 16:00 hr (dezesseis horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 16:00 hr (dezesseis horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 24 de Novembro de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicações legais

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 23/2021
b) Licitação Nrº : 12/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 24/11/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa que forneça 200 (duzentas) unidades de calendários 2022 e 120 (cento e vinte) unidades de agendas 2022 com personalização de capa, contracapa, folha de rosto frente e verso, fechamento em elástico e apresentação mensal com fotos personalizadas.
f) Processo Adm Nrº : 23/2021

01001041230007200333903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)
Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quantidade	Valor/unt	Valor Global
01	Agenda Diária; nas medias 14x8x20,5 cm, miolo padrão 336 páginas, papel fulfite 63g, 16 folhas internas, coloridas – couchê 115 g – Capa Dua, laminação fosca; com fechamento em elástico	120,00	R$32,00	R$3.840,00
02	Calendário de mesa com 7 folhas (14 páginas), nas medidas 15x20 cm; capa em tríplex 350g com 4x0; miolo fechado em couchê 150g com 4x4 cores; com wire-o	200,00	R$7,00	R$1.400,00

Valor Total Homologado - R$ 5.240,00

São Jorge do Patrocínio, 24 de novembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2021
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº141/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 09/12/2021, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
7	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
8	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
9	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
10	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
11	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 24 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 040/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº038/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
7	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
8	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
9	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
10	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
11	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
12	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
13	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
14	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
15	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
16	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
17	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
18	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
19	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
20	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
21	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
22	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
23	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
24	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
25	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
26	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
27	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
28	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
29	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
30	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
31	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
32	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
33	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
34	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
35	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
36	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
37	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
38	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
39	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
40	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
41	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
42	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
43	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
44	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
45	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
46	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
47	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
48	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
49	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
50	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
51	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
52	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
53	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
54	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
55	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
56	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
57	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
58	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
59	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
78	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
79	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
82	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
83	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
84	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
87	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
88	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
90	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
91	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
94	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
96	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
97	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
99	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
103	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
105	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
111	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
112	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
113	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
115	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
116	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
118	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
121	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
122	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
123	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
125	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
126	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
127	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
128	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
129	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
130	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
131	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (convocada)	29/06/1994	71.50
6	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
7	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
8	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
9	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
10	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
11	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
12	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
13	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
14	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
15	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
16	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
17	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
18	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
19	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
20	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
21	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
22	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
23	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
24	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
25	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
26	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
27	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
28	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
29	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
30	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
31	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
32	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
33	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
34	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
35	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
36	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
37	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
38	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
39	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
40	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
41	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
42	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
43	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
44	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
45	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
46	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
47	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
48	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
49	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
50	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
51	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
52	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
53	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
54	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
55	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
56	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
57	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
58	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
59	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
60	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
61	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
62	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
63	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
64	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
65	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
66	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
67	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
68	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
69	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
70	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
71	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
72	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
73	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
74	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
75	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
76	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
77	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
78	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
79	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
80	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
81	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
82	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
83	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
84	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
85	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
86	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
87	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
88	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
89	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
90	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
91	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
92	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
93	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
94	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
95	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
96	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
97	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
98	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
99	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
100	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
101	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
102	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
103	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
104	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
105	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
106	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
107	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
108	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
109	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
110	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
111	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
112	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
113	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
114	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
115	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
116	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
117	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00

Cargo: PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 24 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 05 AO CONTRATO DE COMPRA N° 068/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 159.269,29 R$ 8.277,90 R$ 167.547,19
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 146/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MEOD COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. OSVALDO DOMINGUES, portador(a) do RG. Nº 34743460 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 431.511.759-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 39/2021, Processo n° 114, data da homologação da licitação 11/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 70.020,75R$ 1.893,80 R$ 71.914,55
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 045/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, com sede à GENERAL OSÓRIO 150, nº 150, CENTRO - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 109645257 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.357.609-09, residente e domiciliado à RUA VITORIO LULU, Nº 74, JARDIM AMÉRICA, ASSIS CHATEUBRIAND, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo n° 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VL/UNIT QUANT. ADITIVADA VL/TOTAL
71 20 FIO AGULHADO NYLON (FIO 4.0 - AGULHA 2 CM OU 20MM). 47,55 5 237,75
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 16.244,75R$ 237,75 R$ 16.482,50
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 066/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2021, Processo n° 52, data da homologação da licitação 12/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 066/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM UNID DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. CONTRATADO ÍNDICE DE
REJUSTADO SUPRIMIDO VL/
REAJUSTADO SALDO VL.TOTAL
75 BR FERRO CA-50 3/8"X10,0MM BR.12 MT 7,2 KG. 83,74 -97,17 81,37
99 -234,63
76 BR FERRO CA-50 5/16"X8,0MM BR.12 MT 4,6746 KG . 60,30
-90,43% 54,53 39 -225,03
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESÃO DE VL. UNITÁRIO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 726.642,16 R$ -459,66 R$ 726.182,50
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 346/2021, de 17 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor de Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interstício temporal entre o término do ano letivo de 2021 e início do ano letivo de 2022, conforme relação a seguir:

Mat:	Nome:	Cargo:	P. Aquisitivo:	P. Concessivo:
729-3	Adriana Rosa da Silva	Aux. Serv. Gerais	01/03/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
425-1	Amélia R. da Silva	Aux. Serv. Gerais	05/07/2020-2021	21/12/2021 a 19/01/2022
283-6	Antonia de L. Godoi	Aux. Serv. Gerais	03/06/2020-2021	21/12/2021 a 25/12/2021
283-6	Antonia de L. Godoi	Aux. Serv. Gerais	03/06/2020-2021	26/12/2021 a 19/01/2022
263-1	Carla Carolina Trovo	Aux. Serv. Gerais	12/02/2021-2022	21/12/2021 a 09/01/2022
5-1	Clarice Lopes Batista	Aux. Serv. Gerais	08/01/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
481-2	Cleonice G. F. Frederico	Aux. Serv. Gerais	22/02/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
477-4	Cristiane Apda. Biondi	Aux. Serv. Gerais	07/02/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
154-6	Donizete R. Godoi	Serv. Serv. Gerais	27/08/2016-2017	21/12/2021 a 14/01/2022
154-6	Donizete R. Godoi	Serv. Serv. Gerais	27/08/2020-2021	15/01/2022 a 29/01/2022
597-5	Edna Silveira Limas	Aux. Serv. Gerais	11/03/2021-2022	21/12/2021 a 14/01/2022
282-8	Iraci da S. Oliveira	Aux. Serv. Gerais	05/03/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
261-5	Josefa Maria dos Santos	Aux. Serv. Gerais	01/05/2016-2017	01/12/2021 a 30/12/2021
418-9	Luana Bruna Azevedo	Aux. Serv. Gerais	22/06/2021-2022	21/12/2021 a 09/01/2022
204-6	Luciane T. C. Baliski	Psicólogo	01/06/2019-2020	21/12/2021 a 30/12/2021
435-9	Luciano Lima de Freitas	Téc. Administrativo	20/10/2020-2021	21/12/2021 a 19/01/2022
284-4	Maria Apda. O. Paula	Aux. Serv. Gerais	05/03/2021-2022	21/12/2021 a 19/01/2022
7-8	Maria Ruiz Pimenta	Aux. Administrativo	01/01/2020-2021	21/12/2021 a 19/01/2022
244-5	Michelle P. dos Santos	Nutricionista	01/02/2016-2017	27/12/2021 a 05/01/2022
244-5	Michelle P. dos Santos	Nutricionista	01/02/2020-2021	06/01/2022 a 15/01/2022
244-5	Michelle P. dos Santos	Nutricionista	01/02/2021-2022	16/01/2022 a 25/01/2022
811-7	Rosangela G. de Freitas	Secretaria de Educação	01/01/2021-2022	03/01/2022 a 22/01/2022
262-3	Sandra Alves de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	29/06/2021-2022	21/12/2021 a 09/01/2022
637-8	Sirlaine F. F. Blasques	Aux. Administrativo	02/09/2019-2021	03/01/2022 a 01/02/2022
745-5	Taiz M. V. Boas Rezende	Aux. Serv. Gerais	15/10/2020-2022	21/12/2021 a 09/01/2022
289-5	Vilma Apda. de S. Lopes	Aux. Serv. Gerais	17/04/2021-2022	21/12/2021 a 09/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 218/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINIO, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 59/2021, Processo n° 156, data da homologação da licitação 12/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 218/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM UNID DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. CONTRATADO ÍNDICE DE
REJUSTADO SUPRIMIDO VL/
REAJUSTADO SALDO VL.TOTAL
14 BR FERRO CA-50 5/16"X8,0MM BR.12 MT 4,6746 KG 64,35
-84,74% 54,53 155 -1.522,10
15 BR FERRO CA-60 4,2MM BR.12MT 1,32KG. 22,50 -89,11% 20,05
165 -404,25
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESÃO DE VL. UNITÁRIO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 175.998,90 R$ -1.926,35 R$ 174.072,55
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 348/2021 de 18 de novembro de 2021.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI,
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14 de novembro de 2021 a 13 de março de 2022, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, portadora do RG n°. 9.801.108-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, 30 horas, Classe C4, Padrão GM, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade no período de 14 de março de 2022 a 13 de maio de 2022.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 349/2021, de 18 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, sendo 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 16/09/2019 à 15/09/2020, e 5 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 16/09/2020-2021, a serem concedidas no período de 24/11/2021 a 03/12/2021, com pagamento ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao segundo período aquisitivo, em folha da competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2021
Setembro e Outubro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.942/2020, apresentando valor inicial para o exercício de 2021 no montante de R$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 539.021,64 (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	15.070,50	39.212,85	957,00	21.262,35
Material de Consumo	4.000,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	43.500,00	14.743,71	27.547,41	10.143,60	19.566,10
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00	2.403,13	12.388,25	2.403,13	11.188,25
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00	4.800,00	7.200,00	4.800,00	4.800,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	3.098,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	1.522,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**141.021,64**	**40.857,34**	**90.188,51**	**22.143,73**	**60.656,70**

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	24.500,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	2.198,30	49.753,10	12.395,83	37.540,85
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**81.600,00**	**2.198,30**	**52.633,10**	**12.395,83**	**37.540,85**

Manutenção do Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.000,00	16.500,00	53.403,20	11.000,00	47.903,20
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**59.000,00**	**16.500,00**	**53.403,20**	**11.000,00**	**47.903,20**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00
Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	330,26	2.101,26	1.221,26	2.101,26
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**29.600,00**	**9.970,26**	**11.741,26**	**10.861,26**	**11.741,26**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00	18.624,20	110.313,30	18.624,20	110.313,30
Obrigações Patronais	29.200,00	4.346,98	25.640,89	4.442,94	23.515,40
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	951,79	0,00	951,79
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Material de Consumo	15.000,00	700,51	6.275,13	1.247,81	5.846,63
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	920,00	6.218,90	962,33	4.935,83
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	2.520,00	420,00	2.100,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1.590,00	2.780,00	1.590,00	2.780,00
TOTAL	**227.800,00**	**26.251,69**	**154.770,01**	**27.357,28**	**150.512,95**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**539.021,64**	**95.777,59**	**362.736,08**	**83.758,10**	**308.354,96**

No 5º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 347/2021, de 17 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, Férias Coletivas aos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR 20, 30 e 40 horas semanais, correspondente à 30 (trinta) dias regulamentares, a serem concedidas no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de dezembro de 2021,

Matrícula	Nome	RG/CI	P. A.
297-6	Adelaide Luz da Silva	5.438.991-4 SSP/PR	06/02/2021-2022
467-7	Adriana de Camargo Bomfim	6.459.549-0 SSP/PR	21/07/2020-2021
467-7	Adriana de Camargo Bomfim	6.459.549-0 SSP/PR	21/07/2021-2022
722-6	Amanda Zuntini de Resende	12.737.571-2 SSP/PR	09/08/2021-2022
701-3	Andreia A. Blasques Pimenta	8.080.138-6 SSP/PR	01/02/2021-2022
250-0	Andreia Aparecida Martins Granado	7.291.306-0 SSP/PR	05/02/2021-2022
724-2	Andreia P. de Oliveira Costa	5.840.236 SSP/PR	14/02/2021-2022
648-3	Andressa C. de M. M. Wanters	12.987.982-3 SSP/PR	01/02/2021-2022
79-5	Angelica Haber Alves Lopes	7.385.142-4 SSP/PR	09/02/2020-2022
301-8	Angelica Haber Alves Lopes	7.385.142-4 SSP/PR	01/02/2020-2022
308-5	Carina Denise Ronca	9.311.296-2 SSP/PR	12/02/2021-2022
470-7	Carine Ralo de Souza Sabino	10.857.608-1 SSP/PR	02/02/2021-2022
300-0	Cassia F. da Silva Rossi	7.158.549-2 SSP/PR	08/02/2021-2022
466-9	Cássia Lopes Tamaio	9.905.002-0 SSP/PR	12/02/2021-2022
397-2	Celina da Silva Onofre	7.792.357-8 SSP/PR	03/02/2021-2022
251-8	Claudete de Araújo Monteiro	4.723.647-9 SSP/PR	05/02/2021-2022
454-5	Cleide Soares dos Santos Massola	6.845.618-5 SSP/PR	01/03/2019-2020
305-0	Cleide Soares dos Santos Massola	6.845.618-5 SSP/PR	01/02/2021-2022
500-2	Dionathan Carlos Maciel	9.345.669-6 SSP/PR	16/04/2021-2022
496-0	Douglas Piccinin da Silva	10.035.933-2 SSP/PR	12/03/2021-2022
291-7	Edleuza de Souza Silva Cichock	6.607.402-1SSP/PR	22/05/2020-2022
507-0	Edleuza de Souza Silva Cichock	6.607.402-1SSP/PR	01/06/2020-2022
100-7	Elaine de Oliveira Araújo Scarso	7.648.590-9 SSP/PR	29/08/2021-2022
70-1	Eliana Vieira de Souza Silva	5.348.015-2 SSP/PR	08/02/2019-2020
86-8	Eliana Vieira de Souza Silva	5.348.015-2 SSP/PR	09/02/2021-2022
175-9	Elisangela Pereira dos Santos	7.877.237-9 SSP/PR	12/03/2021-2022
75-2	Elisangela Pereira dos Santos	7.877.237-9 SSP/PR	09/02/2021-2022
603-3	Fernanda Simões Fiori Fabri	10.281.843-1 SSP/PR	02/02/2021-2022
103-1	Francieli C. de Lima Mello	7.715.054-4 SSP/PR	09/02/2021-2022
285-2	Francieli C. de Lima Mello	7.715.054-4 SSP/PR	01/03/2021-2022
68-0	Genicreia Tejada Carreira Gaiola	5.786.027-8 SSP/PR	08/02/2021-2022
257-7	Gersonita R. Macorim de Souza	7.123.661-7 SSP/PR	20/04/2021-2022
654-8	Gisele Ferreira Frederico	13.046.522-6 SSP/PR	17/02/2021-2022
309-3	Gorete de Fátima de Ornelas dos Santos	5.954.003-3 SSP/PR	11/02/2021-2022
649-1	Helena Alves Dalto	10.350.571-2 SSP/PR	01/02/2021-2022
310-7	Ilda Aparecida Alves	4.199.223-9 SSP/PR	08/02/2021-2022
252-6	Ivania Regina de Rezende	6.287.843-6 SSP/PR	05/02/2013e2022
248-8	Ivete Aparecida da Silva Moura	4.969.888-7 SSP/PR	05/02/2021-2022
655-6	Janaina Aparecida Luz da Silva	11.109.214-1 SSP/PR	10/07/2021-2022
511-8	Keila Michele Bezan Baroni	9.940.601-1 SSP/PR	21/06/2021-2022
662-9	Lidiane tessaro Fabri Butiglieri	8.661.980-6 SSP/PR	18/04/2021-2022
246-1	Lilian A. Bergamin Nicolau	7.865.222-5 SSP/PR	05/02/2021-2022
659-9	Marcia Bachini Zanolli	7.905.971-4 SSP/PR	01/03/2021-2022
145-7	Marcia R. dos Santos Fagundes	6.018.514-0 SSP/PR	16/02/2021-2022
77-9	Maria do Carmo Massola	5.348.046-2 SSP/PR	18/08/2021-2022
580-0	Marli Aparecida Roque	4.976.328-0 SSP/PR	11/11/2020-2021
298-4	Marlise dos Santos Arrias	6.122.936-1 SSP/PR	06/02/2021-2022
249-6	Marly Gabiatti de Morais	4.976.328-0 SSP/PR	05/02/2021-2022
598-3	Michelli A. Marcon Correia	8.815.427-4SSP/PR	02/02/2020-2021
512-6	Nair Bazan Nascimento	6.455.377-1 SSP/PR	21/06/2021-2022
675-0	Polyana Miloch Soares Luciano	10.281.820-2 SSP/PR	30/06/2021-2022
398-0	Raquel Neli Rufino B. Mascari	4.745.669-0 SSP/PR	02/09/2021-2022
94-9	Roselândia Pereira dos Santos	4.336.605-0 SSP/PR	09/02/2021-2022
295-0	Rozilena Esteves	5.159.728-1 SSP/PR	07/02/2021-2022
152-0	Sandra de Souza Camargo Santos	7.279.775-2 SSP/PR	03/01/2021-2022
304-2	Sandra de Souza Camargo Santos	7.279.775-2 SSP/PR	01/02/2020-2021
299-2	Sandra Regina Graciani da Matta	7.723.270-2 SSP/PR	23/12/2019-2020
313-1	Silmara Stevanelli Moreira	8.080.126-2 SSP/PR	01/03/2021-2022
324-7	Silvana Cunha Bincoleto	9.011.028-4 SSP/PR	18/08/2021-2022
105-8	Silvania Regina S. Moreira	8.350.027-89 SSP/PR	01/01/2019e2022
277-1	Silvania Regina S. Moreira	8.350.027-89 SSP/PR	11/03/2019e2022
618-1	Suzana Cristina Ribeiro Kozak	7.395.026-5 SSP/PR	25/03/2021-2022
83-3	Terezinha José de Mello	1.949.932 SSP/PR	22/03/2020-2021
706-4	Thais Cichocki Costa Silva	12.434.043-8 SSP/PR	08/02/2021-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 350/2021, de 18 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG n°. 9.200.220-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, Classe I, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 07 (sete) dias inerentes ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 16/03/2018; 08 (oito) dias inerentes ao período aquisitivo de 17/03/2018 à 16/03/2019; e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 17/03/2021 à 16/03/2022, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, com direito ao Abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto a previsão de pagamento para dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 351/2021 de 18 de novembro de 2021
PRORROGA CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA À SERVIDOR PUBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Médico emitido por Profissional Especializado em Psiquiatria, que recomenda a necessidade da continuação do afastamento do Servidor de suas atividades ocupacionais em Regime Presencial por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, sem contra-indicação para que o mesmo venha a trabalhar na modalidade home-office, e
CONSIDERANDO a possibilidade do Servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual; via telefone; e email;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA a partir de 24/11/2021 em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo na data de 21 de maio de 2022 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade da atividade remota.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 352/2021, de 18 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDNILSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 4.890.436-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 2024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022, a serem concedidas no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 353/2021 de 19 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotados na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021, conforme relação a seguir:

MAT.	DIAS	NOME	RG	P. AQUISITIVO	P. CONCESSIVO
680-7	30	Andréa Soares Rosa	10.616.729-0	2021/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
489-8	30	Luciano Picon Visconcini	6.763.919-7	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
667-0	20	Rose Jane da Silva Bender	28.685.582-0	2020/2021	27/12/2021 a 15/01/2022
638-6	30	Rosiane de Lima Silva	10.289.174-0	2020/2021	07/12/2021 a 05/01/2022
617-3	20	Selma Borges Medeiros	10.258.377-9	2021/2022	27/12/2021 a 15/01/2022
594-0	20	Silvia Coracin do N. Colonelli	8.825.765-0	2021/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
612-2	20	Vanessa Bazan N. dos Santos	9.537.945-1	2021/2022	27/12/2021 a 15/01/2022
717-0	30	Vanessa Nubia Juliano	9.761.965-4	2021/2022	20/12/2021 a 18/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 354/2021, 21 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG n°. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 14 (quatorze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2019-2020, a serem concedidos no período de 10/01/2022 a 23/01/2022, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, visto seu recebimento em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 340/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA fornecedor: representado pelo Sr. ADALTON LAZARIN, portador(a) do RG. Nº 36447702 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Rua Salvador Gomes de Almeida, nº 44, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 88/2021, Processo n° 227, data da homologação da licitação 22/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, 100% NATURAL, DIRETO DO PRODUTOR, EMBALADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.895,00- (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 23/11/2021 e término previsto para 23/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 341/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: representado pelo Sr. ADELCIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº 56584994 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 857.674.179-20, residente e domiciliado à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 1010, cep - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 88/2021, Processo n° 227, data da homologação da licitação 22/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, 100% NATURAL, DIRETO DO PRODUTOR, EMBALADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.894,00- (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 23/11/2021 e término previsto para 23/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LINDAURA LIMIRIO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 762.518.109-04, com sede à ESTRADA RIBEIRA, nº 581F, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LINDAURA LIMIRIO FERREIRA, portador(a) do RG. nº 53037208 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.518.109-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 88/2021, Processo n° 227, data da homologação da licitação 22/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, 100% NATURAL, DIRETO DO PRODUTOR, EMBALADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.250,00- (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 23/11/2021 e término previsto para 23/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.259 de 24 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 322.966,78
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 322.966,78
Art. 3 o Fica aberto a suplementação de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 96.441,86 (noventa e seis mil; quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.90.30.00.00 (558) Material de Consumo R$: 12.540,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 83.901,86
TOTAL R$: 96.441,86
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação de fonte livre:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.90.36.00.00 (560) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 12.540,00
II - Provável excesso de arrecadação de fonte livre:
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
R$: 83.901,86
TOTAL R$: 96.441,86
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1575/2021, de 24 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	17744	01/11/2021	GOP-B056	**GOP-B057**
2	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	01/11/2021	GOP-B126	**GOP-B127**
3	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21792	10/11/2021	GOA-A020	**GOA-A021**
4	CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	10/11/2021	GOA-C020	**GOA-C021**
5	MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	21806	10/11/2021	GOA-A020	**GOA-A021**
6	REGINA ROMBALDO SANCHES	19062	12/11/2021	GOO-D05	**GOO-D06**
7	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	21962	25/11/2021	GOA-C008	**GOA-C009**
8	DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	27/11/2021	GOP-B050	**GOP-B051**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 24 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020 e abre crédito adicional no orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos..R$ 1.418.356,56
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 93.884,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural..R$ 55,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água..................................R$ 99.932,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto................................ R$ 1.242,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos............R$ 39.358,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água......................................R$ 1.604.960,51
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..................................... R$ 222.382,36
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 213.226,20
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 88.744,58
Total
R$ 3.782.142,54
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos..R$ 1.418.356,56
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 93.884,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural..R$ 55,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água..................................R$ 99.932,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto................................ R$ 1.242,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos............R$ 39.358,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água......................................R$ 1.604.960,51
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..................................... R$ 222.382,36
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 213.226,20
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 88.744,58
Total
R$ 3.782.142,54
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 12.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consórcio Cismae – Administração
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 20.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Administração Geral
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manut. Do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 140.000,00
TOTAL
R$ 178.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil......................R$ 10.000,00
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 1.000,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...............R$ 5.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 4.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ....R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prédios Públicos – Samae
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ....R$ 144.000,00
TOTAL R$ 178.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.259, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 322.966,78
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 322.966,78
Art. 3 o Fica autorizada à suplementação de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 96.441,86 (noventa e seis mil; quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.90.30.00.00 (558) Material de Consumo R$: 12.540,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 83.901,86
TOTAL R$: 96.441,86
Art. 4o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação de fonte livre:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.90.36.00.00 (560) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 12.540,00
II - Provável excesso de arrecadação de fonte livre:
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres R$: 83.901,86
TOTAL R$: 96.441,86
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 12m.
Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020 e abre crédito adicional no orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos............R$ 1.418.356,56
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração............R$ 93.884,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural............R$ 55,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água............R$ 99.932,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............R$ 1.242,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos............R$ 39.358,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água............R$ 1.604.960,51
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto............R$ 222.382,36
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional............R$ 213.226,20
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência............R$ 88.744,58
Total
R$ 3.782.142,54
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos............R$ 1.418.356,56
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração............R$ 93.884,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural............R$ 55,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água............R$ 99.932,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............R$ 1.242,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos............R$ 39.358,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água............R$ 1.604.960,51
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto............R$ 222.382,36
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional............R$ 213.226,20
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência............R$ 88.744,58
Total
R$ 3.782.142,54
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 12.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consórcio Cismae – Administração
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 20.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Administração Geral
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manut. Do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 140.000,00
TOTAL
R$ 178.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil............R$ 10.000,00
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 1.000,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS............R$ 5.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 4.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ....R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prédios Públicos – Samae
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ....R$ 144.000,00
TOTAL R$ 178.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.731,34	339.831,09	-279.099,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	31.529,12	76.000,00	-44.470,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	258.401,42	-229.583,42
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	384,22	5.429,67	-5.045,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	181.566,10	133.639,12	129.254,68	90.024,68	4.384,44	14.375,79	47.926,98
Despesas de Capital	181.566,10	133.639,12	129.254,68	90.024,68	4.384,44	14.375,79	47.926,98
Investimentos	181.566,10	133.639,12	129.254,68	90.024,68	4.384,44	14.375,79	47.926,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	546.409,54	249.806,41	796.215,95

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 11m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 286/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - À servidora TAISA DAYANE DE MORAIS, portadora do CPF nº 066.285.999-57, licença de 180 dias, a partir de 17/11/2021 a 15/05/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 17 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 17 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 23 de novembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:
A
rt. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.447.106,34
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Patrimônio
05.003.04.000.0000.0.000 - Administração
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio R$: 60.090,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 783.480,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar R$: 619.523,55
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Enc. da Educação de Jovens e Adultos R$: 103.696,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.758.426,42
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.978.976,62
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 961.868,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Trabalho
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE R$: 30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 168.000,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.447.106,34
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio R$: 60.090,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 783.480,00
y10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar R$: 619.523,55
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Enc. da Educação de Jovens e Adultos R$: 103.696,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.758.426,42
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.978.976,62
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 961.868,00
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE R$: 30.000,00
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 168.000,0
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.422.800,00 (um milhão; quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00 3.1.91.11.00.00 (241) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (273) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 27.000,00
3.1.91.11.00.00 (275) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF
3.1.90.11.00.00 (223) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 271.800,00
3.1.91.13.00.00 (227) Obrigações Patronais R$: 50.000,00
3.3.90.08.00.00 (229) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 4.200,00
Fonte: 102 - Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF
3.3.90.08.00.00 (643) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF 3.1.90.11.00.00 (266) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 697.000,00
3.1.91.13.00.00 (269) Obrigações Patronais R$: 55.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (352) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 124.800,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00 (388) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 110.000,00
TOTAL R$: 1.422.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 130.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Patrimônio
05.003.04.000.0000.0.000 - Administração
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (68) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 7.000,00
3.1.90.13.00.00 (70) Obrigações Patronais R$: 1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (81) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.1.90.13.00.00 (82) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.93.00.00 (89) Indenizações e Restituições R$: 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (197) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 108.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF 3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 310.000,00
3.1.91.13.00.00 (228) Obrigações Patronais R$: 18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF 3.1.91.11.00.00 (268) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 651.000,00
3.1.90.13.00.00 (267) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
3.1.91.13.00.00 (270) Obrigações Patronais R$: 75.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Trabalho
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (441) Subvenções Sociais R$: 20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.91.11.00.00 (504) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 27.000,00
3.1.90.13.00.00 (505) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
TOTAL R$: 1.422.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (24/11/2021 até 24/05/2022)
VALOR: R$- 6.525,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 24 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 123/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório), conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2021, anexo. Em 24 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 24/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.260 de 24 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 711.294,09
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.166.820,03
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.312.189,28
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.508.775,91
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 197.398,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 711.294,09
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.166.820,03
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.312.189,28
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.508.775,91
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 197.398,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (63) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R$: 50.000,00
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 60.000,00
3.3.90.39.00.00 (139) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R$: 55.000,00
3.3.90.39.00.00 (156) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R$: 25.000,00
3.3.90.39.00.00 (181) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.36.00.00 (189) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.200,00
TOTAL R$: 238.200,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fontes livres.
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres R$: 238.200,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 711.294,09
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.166.820,03
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.312.189,28
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.508.775,91
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 197.398,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 711.294,09
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.166.820,03
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.312.189,28
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.508.775,91
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 197.398,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (63) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R$: 50.000,00
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 60.000,00
3.3.90.39.00.00 (139) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R$: 55.000,00
3.3.90.39.00.00 (156) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R$: 25.000,00
3.3.90.39.00.00 (181) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.36.00.00 (189) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.200,00
TOTAL R$: 238.200,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fontes livres.
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres R$: 238.200,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS.

VEICULO	PATRIMONIO	LAUDO	LANCE MINIM
MICRO ONIBUS VW/CAIO PICCOLO 01/02 DIESEL CHASSI 9BWTD5R72R201814 RENANVAM 774219661 PLACA AGE7827 COR AMARELA	SECRETARIA EDUCAÇÃO	Veículo inservível, frota substituída por veiculo 0 km.	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DE BENS INSERVIVEIS			R$ 15.000,00

A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 038/2021, atesta que os veículos acima epigrafados não têm condições de uso, veiculo não arrematado no leilão 01/2021 sendo avaliado conforme tabela para que possa ser leiloado no leilão 02/2021.

Tapejara – PR em 24 de Novembro de 2021.

Valdemiro Feliciano da silva
Presidente

Huemerson Soares de Oliveira
Secretario

Odalto Gnann Camarco
Membro

Paulo César de Oliveira
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria n.º 003/2021

Paulo Cesar de Oliveira
Membro

Wilson Inácio de Sá
Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.261 de 24 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.447.106,34
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Patrimônio
05.003.04.000.0000.0.000 - Administração
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio R$: 60.090,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 783.480,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar R$: 619.523,55
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Enc. da Educação de Jovens e Adultos R$: 103.696,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.758.426,42
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.978.976,62
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 961.868,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Trabalho
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE R$: 30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 168.000,00
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.447.106,34
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio R$: 60.090,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 783.480,00
y10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar R$: 619.523,55
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Enc. da Educação de Jovens e Adultos R$: 103.696,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.758.426,42
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.978.976,62
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 961.868,00
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE R$: 30.000,00
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 168.000,0
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.422.800,00 (um milhão; quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos da do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00 3.1.91.11.00.00 (241) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (273) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 27.000,00
3.1.91.11.00.00 (275) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF
3.1.90.11.00.00 (223) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 271.800,00
3.1.91.13.00.00 (227) Obrigações Patronais R$: 50.000,00
3.3.90.08.00.00 (229) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 4.200,00
Fonte: 102 - Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF
3.3.90.08.00.00 (643) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF 3.1.90.11.00.00 (266) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 697.000,00
3.1.91.13.00.00 (269) Obrigações Patronais R$: 55.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (352) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 124.800,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00 (388) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 110.000,00
TOTAL R$: 1.422.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 130.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Patrimônio
05.003.04.000.0000.0.000 - Administração
05.003.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.003.04.122.0005.0.000 - Administração de Patrimônio
05.003.04.122.0005.2.009 - Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (68) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 7.000,00
3.1.90.13.00.00 (70) Obrigações Patronais R$: 1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (81) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.1.90.13.00.00 (82) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.93.00.00 (89) Indenizações e Restituições R$: 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (197) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 108.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF 3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 310.000,00
3.1.91.13.00.00 (228) Obrigações Patronais R$: 18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF 3.1.91.11.00.00 (268) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 651.000,00
3.1.90.13.00.00 (267) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
3.1.91.13.00.00 (270) Obrigações Patronais R$: 75.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Trabalho
12.003.08.242.0000.0.000 - Assistência ao Portador de Deficiência
12.003.08.242.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.242.0028.2.044 - Subvenção social a APAE
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (441) Subvenções Sociais R$: 20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.91.11.00.00 (504) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 27.000,00
3.1.90.13.00.00 (505) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
TOTAL R$: 1.422.800,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.086.019,18	2.547.591,30	16.538.427,88
Investimentos	17.486.019,18	1.230.528,69	16.255.490,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	1.317.062,61	282.937,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.086.019,18	2.547.591,30	16.538.427,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.086.019,18**	**2.547.591,30**	**16.538.427,88**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 08m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.457.411,96	65.520.345,04	12.428.327,76	18,97	57.933.405,99	88,42	7.586.939,05
RECEITAS CORRENTES	62.397.064,84	64.392.380,59	11.708.326,47	18,18	54.381.356,14	84,45	10.011.024,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.616.856,65	9.616.856,65	1.104.419,37	11,48	6.970.312,54	72,48	2.646.544,11
Impostos	8.421.883,35	8.421.883,35	1.019.512,11	12,11	6.273.199,80	74,49	2.148.683,55
Taxas	741.457,94	741.457,94	45.440,25	6,13	523.313,38	70,58	218.144,56
Contribuição de Melhoria	453.515,36	453.515,36	39.467,01	8,70	173.799,36	38,32	279.716,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.683,00	4.050.683,00	842.017,15	20,79	3.574.340,11	88,24	476.342,89
Contribuições Sociais	2.324.973,00	2.324.973,00	591.936,32	25,46	2.180.432,52	93,78	144.540,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.725.710,00	1.725.710,00	250.080,83	14,49	1.393.907,59	80,77	331.802,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.595.021,18	5.625.524,55	517.919,76	9,21	2.746.566,72	48,82	2.878.957,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.328,86	2.328,86	679,80	29,19	11.193,40	480,64	-8.864,54
Valores Mobiliários	5.592.692,32	5.623.195,69	517.239,96	9,20	2.735.373,32	48,64	2.887.822,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.767,85	2.767,85	454,23	16,41	2.154.402,03	7.836,66	-2.151.634,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.767,85	2.767,85	454,23	16,41	2.124.845,64	6.768,81	-2.122.077,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	29.556,39	0,00	-29.556,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.071.866,70	45.036.679,08	9.249.850,34	20,54	38.873.580,58	86,32	6.163.098,50
Transferências da União e de suas Entidades	20.772.092,23	22.697.551,25	5.631.533,12	24,81	20.557.383,99	90,57	2.140.167,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.678.754,47	13.718.107,83	2.006.079,91	14,62	10.652.204,09	77,65	3.065.903,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.585,00	7.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.613.435,00	8.613.435,00	1.612.237,31	18,72	7.663.992,50	88,98	949.442,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.869,46	59.869,46	-6.334,38	-10,58	62.154,16	103,82	-2.284,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.250,46	36.250,46	2.142,39	5,91	5.756,59	15,88	30.493,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13,37	0,00	314,21	0,00	-314,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.619,00	23.619,00	-8.490,14	-35,95	56.083,36	237,45	-32.464,36
RECEITAS DE CAPITAL	60.347,12	1.127.964,45	720.001,29	63,83	3.552.049,85	314,91	-2.424.085,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.347,12	60.347,12	0,00	0,00	334.401,42	554,13	-274.054,30
Alienação de Bens Móveis	31.529,12	31.529,12	0,00	0,00	76.000,00	241,05	-44.470,88
Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	28.818,00	0,00	0,00	258.401,42	896,67	-229.583,42
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.067.617,33	720.001,29	67,44	3.217.648,43	301,39	-2.150.031,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	668.500,00	370.000,00	55,35	1.006.500,00	150,56	-338.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	399.117,33	350.001,29	87,69	2.211.148,43	554,01	-1.812.031,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	551.437,39	11,87	3.571.707,62	76,91	1.072.017,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.101.136,96	70.164.070,04	12.979.765,15	18,50	61.505.113,61	87,66	8.658.956,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.101.136,96	70.164.070,04	12.979.765,15	18,50	61.505.113,61	87,66	8.658.956,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.101.136,96	70.164.070,04	12.979.765,15	18,50	61.505.113,61	87,66	8.658.956,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.409.842,20	-	-	1.409.842,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.409.842,20	-	-	1.409.842,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.207.333,84	86.235.309,50	8.803.767,61	49.255.154,54	36.980.154,96	8.753.418,83	45.937.195,29	40.298.114,21	43.288.028,57
DESPESAS CORRENTES	55.288.944,98	60.173.723,41	8.174.000,67	46.707.563,24	13.466.160,17	8.408.321,59	43.777.806,93	16.395.916,48	41.168.669,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.734.897,54	34.857.498,22	4.713.352,18	25.569.837,77	9.287.660,45	4.692.862,58	25.534.390,69	9.323.107,53	24.195.015,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	377.914,00	377.914,00	60.383,79	312.970,31	64.943,69	60.383,79	312.970,31	64.943,69	312.970,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.176.133,44	24.938.311,19	3.400.264,70	20.824.755,16	4.113.556,03	3.655.075,22	17.930.445,93	7.007.865,26	16.660.682,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.176.133,44	24.938.311,19	3.400.264,70	20.824.755,16	4.113.556,03	3.655.075,22	17.930.445,93	7.007.865,26	16.660.682,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.689.006,45	19.086.019,18	629.766,94	2.547.591,30	16.538.427,88	345.097,24	2.159.388,36	16.926.630,82	2.119.359,36
INVESTIMENTOS	2.389.006,45	17.486.019,18	352.426,70	1.230.528,69	16.255.490,49	67.757,00	842.325,75	16.643.693,43	802.296,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.600.000,00	277.340,24	1.317.062,61	282.937,39	277.340,24	1.317.062,61	282.937,39	1.317.062,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.229.382,41	6.975.566,91	0,00	0,00	6.975.566,91	0,00	0,00	6.975.566,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.597.047,27	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	2.494.850,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.883.279,50	90.832.356,77	9.169.149,71	52.149.177,66	38.683.179,11	9.118.800,93	48.831.218,41	42.001.138,36	45.782.879,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.883.279,50	90.832.356,77	9.169.149,71	52.149.177,66	38.683.179,11	9.118.800,93	48.831.218,41	42.001.138,36	45.782.879,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.355.935,95	-	-	12.673.895,20	-	15.722.234,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.883.279,50	90.832.356,77	9.169.149,71	61.505.113,61	-	9.118.800,93	61.505.113,61	-	61.505.113,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 08h e 56m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	551.437,39	11,87	3.571.707,62	76,91	1.072.017,38
RECEITAS CORRENTES	4.643.725,00	4.643.725,00	551.437,39	11,87	3.571.707,62	76,91	1.072.017,38
CONTRIBUIÇÕES	3.487.460,00	3.487.460,00	339.405,80	9,73	2.893.920,85	82,98	593.539,15
Contribuições Sociais	3.487.460,00	3.487.460,00	339.405,80	9,73	2.893.920,85	82,98	593.539,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.265,00	1.156.265,00	212.031,59	18,34	677.786,77	58,62	478.478,23
Demais Receitas Correntes	1.156.265,00	1.156.265,00	212.031,59	18,34	677.786,77	58,62	478.478,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.597.047,27	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	2.494.850,67
DESPESAS CORRENTES	4.675.945,66	4.597.047,27	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	365.382,10	2.894.023,12	1.703.024,15	2.494.850,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.503.233,44	3.528.333,44	365.382,10	2.037.999,69	1.490.333,75	365.382,10	2.037.999,69	1.490.333,75	1.854.953,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.172.712,22	1.068.713,83	0,00	856.023,43	212.690,40	0,00	856.023,43	212.690,40	639.897,32

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 152/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M GIROLDO DECORA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 21.958,51 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para R$ 24.562,51 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme Anexo II.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/09/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 080/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 11.987,82 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 704.290,00 (setecentos e quatro mil e duzentos e noventa reais), para R$ 716.277,82 (setecentos e dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/09/2021
Umuarama, 24 de novembro de 2021
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1154 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 00A7, Lote: 000W - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº - SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS LOTES 6 ATÉ 11, LOTES 12 E 13, LOTES 14 E 15**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEOPLE´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07844837000166
CADASTRO: 833225 QUADRA: 00A7 LOTE: 000W
ENDEREÇO: RUA MANAUS, S/Nº CEP: 87501060
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1154 / 2021
PEOPLE´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07844837000166
ENDEREÇO: RUA C, Nº 1 CEP.: 87507160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 3

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.101.136,96
Previsão Atualizada	70.164.070,04
Receitas Realizadas	61.505.113,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.409.842,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.883.279,50
Dotação Atualizada	90.832.356,77
Despesas Empenhadas	52.149.177,66
Despesas Liquidadas	48.831.218,41
Despesas Pagas	45.782.879,24
Superávit Orçamentário	12.673.895,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	52.149.177,66
Despesas Liquidadas	48.831.218,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	58.094.862,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.359.862,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.641.062,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.725.825,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.851.732,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.851.732,85
Resultado Previdenciário	3.874.092,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.898.321,84	6.722.040,71	137,23
Resultado Primário	4.822.184,69	6.974.733,08	144,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.488.035,71	4.892,70	2.146.050,94	2.337.092,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.053.980,87	195.416,83	4.748.939,78	2.109.624,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.542.016,58	200.309,53	6.894.990,72	4.446.716,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.737.783,73	<18% / 25%>	21,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.490.558,50	70%	84,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.547.591,30	16.538.427,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.509.688,02	20.567.283,92	21.643.208,22	11.249.261,80
Despesas Previdenciárias	8.605.062,76	14.913.676,52	22.961.133,20	18.649.626,32
Resultado Previdenciário	3.904.625,26	5.653.607,40	-1.317.924,98	-7.400.364,52
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	339.831,09	-279.099,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	129.254,68	47.926,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.446.849,97	15,00	26,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 17m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1146 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0021 - JARDIM BELVEDERE - N.º: 1920 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
CADASTRO: 1057100 QUADRA: 0027 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 1920 CEP: 87502340
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 18 / 1146 / 2021
JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
ENDEREÇO: RUA CAMBARA, Nº 293 , ALTO DA GLÓRIA, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.690/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI, matrícula 904921, portadora da cédula de identidade RG nº 8.160.608-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 041.062.069-60, nomeada em 04 de setembro de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista-20hrs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11302/2019, com fruição no período de 01 de dezembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.689/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO DE BRITO LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO DE BRITO LIMA, matrícula 925412, portador da cédula de identidade RG nº 8.588.602-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 052.324.129-14, nomeado em 06 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8285/2016, com fruição no período de 21 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.696 de 30 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.207.333,84	86.235.309,50	8.803.767,61	49.255.154,54	94,45	36.980.154,96	8.753.418,83	45.937.195,29	94,07	40.298.114,21
LEGISLATIVA	2.785.542,08	2.339.842,08	11.182,62	936.963,04	1,80	1.402.879,04	4.762,83	929.682,77	1,90	1.410.159,31
Ação Legislativa	2.785.542,08	2.339.842,08	11.182,62	936.963,04	1,80	1.402.879,04	4.762,83	929.682,77	1,90	1.410.159,31
ADMINISTRAÇÃO	4.745.627,95	10.543.261,57	856.485,40	4.377.485,19	8,39	6.165.776,38	871.073,25	4.148.604,47	8,50	6.394.657,10
Administração Geral	3.064.873,95	8.957.207,57	656.059,77	3.197.932,98	6,13	5.759.274,59	645.973,41	3.030.851,63	6,21	5.926.355,94
Administração Financeira	1.247.198,00	1.063.298,00	141.568,75	758.869,84	1,46	304.428,16	146.048,64	754.005,44	1,54	309.292,56
Controle Externo	56.170,00	47.670,00	6.076,56	32.491,67	0,06	15.178,33	6.076,56	32.491,67	0,07	15.178,33
Administração de Receitas	207.386,00	328.586,00	52.780,32	272.790,70	0,52	55.795,30	55.874,64	242.155,73	0,50	86.430,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	146.500,00	0,00	115.400,00	0,22	31.100,00	17.100,00	89.100,00	0,18	57.400,00
DEFESA NACIONAL	113.000,00	54.000,00	4.605,12	43.600,22	0,08	10.399,78	4.605,12	43.600,22	0,09	10.399,78
Defesa Terrestre	113.000,00	54.000,00	4.605,12	43.600,22	0,08	10.399,78	4.605,12	43.600,22	0,09	10.399,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.910,75	3.409.842,94	383.699,49	2.250.948,82	4,32	1.158.894,12	377.650,05	1.839.279,00	3,77	1.570.563,94
Assistência ao Idoso	25.195,00	25.195,00	0,00	25.000,00	0,05	195,00	6.250,00	15.625,00	0,03	9.570,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	823.222,73	896.777,10	57.516,52	691.038,50	1,33	205.738,60	73.456,96	390.393,99	0,80	506.383,11
Assistência Comunitária	2.282.493,02	2.437.870,84	326.182,97	1.534.910,32	2,94	902.960,52	297.943,09	1.433.260,01	2,94	1.004.610,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.630.973,00	5.640.973,00	805.284,20	3.851.732,85	7,39	1.789.240,15	805.284,20	3.851.732,85	7,89	1.789.240,15
Administração Geral	330.973,00	340.973,00	12.532,22	82.257,13	0,16	258.715,87	12.532,22	82.257,13	0,17	258.715,87
Previdência do Regime Estatutário	5.300.000,00	5.300.000,00	792.751,98	3.769.475,72	7,23	1.530.524,28	792.751,98	3.769.475,72	7,72	1.530.524,28
SAÚDE	13.596.708,32	17.220.524,06	2.435.362,97	13.882.004,78	26,62	3.338.519,28	2.658.562,95	13.284.760,59	27,21	3.935.763,47
Administração Geral	0,00	855.189,06	235.152,50	730.067,81	1,40	125.121,25	208.882,50	696.482,81	1,43	158.706,25
Atenção Básica	3.822.720,50	5.275.217,08	857.146,94	3.857.885,35	7,40	1.417.331,73	926.252,95	3.645.612,54	7,47	1.629.604,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.928.119,82	10.179.328,15	1.225.522,73	8.639.695,93	16,57	1.539.632,22	1.406.246,70	8.288.669,55	16,97	1.890.658,60
Vigilância Sanitária	828.868,00	893.789,77	117.540,80	654.355,69	1,25	239.434,08	117.180,80	653.995,69	1,34	239.794,08
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRABALHO	291.788,00	277.788,00	17.970,99	207.910,24	0,40	69.877,76	23.955,15	202.409,08	0,41	75.378,92
Fomento ao Trabalho	291.788,00	277.788,00	17.970,99	207.910,24	0,40	69.877,76	23.955,15	202.409,08	0,41	75.378,92
EDUCAÇÃO	13.033.060,98	13.055.585,61	2.045.521,67	9.895.409,59	18,98	3.160.176,02	2.002.643,75	9.412.229,78	19,28	3.643.355,83
Alimentação e Nutrição	602.886,71	495.870,03	15.403,67	372.547,08	0,71	123.322,95	62.290,35	333.849,68	0,68	162.020,35
Ensino Fundamental	8.509.370,55	8.489.311,86	1.328.689,92	5.980.619,75	11,47	2.508.692,11	1.305.239,40	5.707.380,82	11,69	2.781.931,04
Educação Infantil	3.635.926,72	3.780.926,72	690.702,40	3.321.846,48	6,37	459.080,24	610.596,39	3.191.978,84	6,54	588.947,88
Educação de Jovens e Adultos	64.877,00	69.477,00	10.725,68	54.893,07	0,11	14.583,93	10.725,68	54.893,07	0,11	14.583,93
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	0,00	165.503,21	0,32	54.496,79	13.791,93	124.127,37	0,25	95.872,63
CULTURA	349.910,00	1.211.077,00	42.343,38	223.663,44	0,43	987.413,56	48.079,18	202.874,24	0,42	1.008.202,76
Difusão Cultural	349.910,00	1.211.077,00	42.343,38	223.663,44	0,43	987.413,56	48.079,18	202.874,24	0,42	1.008.202,76
URBANISMO	4.468.071,78	14.185.410,77	1.184.375,71	5.004.298,80	9,60	9.181.111,97	808.895,68	4.402.819,83	9,02	9.782.590,94
Infra-Estrutura Urbana	583.488,00	732.705,67	111.062,46	590.323,46	1,13	142.382,21	130.303,41	547.136,65	1,12	185.569,02
Serviços Urbanos	3.884.583,78	13.452.705,10	1.073.313,25	4.413.975,34	8,46	9.038.729,76	678.592,27	3.855.683,18	7,90	9.597.021,92
SANEAMENTO	3.590.460,24	3.524.160,24	100.257,36	2.221.570,62	4,26	1.302.589,62	108.511,45	2.187.772,87	4,48	1.336.387,37
Administração Geral	1.043.852,06	1.322.128,06	9.232,83	855.468,16	1,64	466.659,90	11.207,16	832.471,05	1,70	489.657,01
Saneamento Básico Rural	6.655,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00
Saneamento Básico Urbano	2.539.953,18	2.201.977,18	91.024,53	1.366.102,46	2,62	835.874,72	97.304,29	1.355.301,82	2,78	846.675,36
GESTÃO AMBIENTAL	269.129,00	288.520,82	39.322,70	283.278,59	0,54	5.242,23	28.657,09	237.680,25	0,49	50.840,57
Preservação e Conservação Ambiental	269.129,00	288.520,82	39.322,70	283.278,59	0,54	5.242,23	28.657,09	237.680,25	0,49	50.840,57
AGRICULTURA	1.050.487,00	1.402.760,92	179.460,16	911.605,53	1,75	491.155,39	152.476,60	861.251,42	1,76	541.509,50
Extensão Rural	1.050.487,00	1.402.760,92	179.460,16	911.605,53	1,75	491.155,39	152.476,60	861.251,42	1,76	541.509,50
INDÚSTRIA	57.198,00	194.198,00	27.691,03	159.115,79	0,31	35.082,21	32.691,03	150.115,79	0,31	44.082,21
Promoção Industrial	57.198,00	194.198,00	27.691,03	159.115,79	0,31	35.082,21	32.691,03	150.115,79	0,31	44.082,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.118,00	323.762,62	0,00	221.243,57	0,42	102.519,05	0,00	194.559,99	0,40	129.202,63
Normalização e Qualidade	0,00	69.579,70	0,00	62.579,70	0,12	7.000,00	0,00	62.579,70	0,13	7.000,00
Turismo	15.118,00	254.182,92	0,00	158.663,87	0,30	95.519,05	0,00	131.980,29	0,27	122.202,63
TRANSPORTE	1.336.301,33	1.200.189,28	132.255,54	997.867,42	1,91	202.321,86	127.409,34	980.981,60	2,01	219.207,68
Transporte Rodoviário	1.336.301,33	1.200.189,28	132.255,54	997.867,42	1,91	202.321,86	127.409,34	980.981,60	2,01	219.207,68
DESPORTO E LAZER	318.200,00	393.000,00	67.967,56	313.290,12	0,60	79.709,88	82.546,81	276.345,23	0,57	116.654,77
Desporto Comunitário	318.200,00	393.000,00	67.967,56	313.290,12	0,60	79.709,88	82.546,81	276.345,23	0,57	116.654,77
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.465,00	3.994.845,68	469.981,71	3.473.165,93	6,66	521.679,75	615.614,35	2.730.495,31	5,59	1.264.350,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	506.300,00	546.300,00	85.978,54	459.753,93	0,88	86.546,07	85.978,54	459.753,93	0,94	86.546,07
Serviço da Dívida Interna	1.677.914,00	1.977.914,00	337.724,03	1.630.032,92	3,13	347.881,08	337.724,03	1.630.032,92	3,34	347.881,08
Outros Encargos Especiais	1.991.251,00	1.470.631,68	46.279,14	1.383.379,08	2,65	87.252,60	191.911,78	640.708,46	1,31	829.923,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.229.382,41	6.975.566,91	0,00	0,00	0,00	6.975.566,91	0,00	0,00	0,00	6.975.566,91
Reserva de Contingência geral	7.229.382,41	6.975.566,91	0,00	0,00	0,00	6.975.566,91	0,00	0,00	0,00	6.975.566,91
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.675.945,66	4.597.047,27	365.382,10	2.894.023,12	5,55	1.703.024,15	365.382,10	2.894.023,12	5,93	1.703.024,15
LEGISLATIVA	209.977,00	200.677,00	0,00	78.047,67	0,15	122.629,33	0,00	78.047,67	0,16	122.629,33
Ação Legislativa	209.977,00	200.677,00	0,00	78.047,67	0,15	122.629,33	0,00	78.047,67	0,16	122.629,33
ADMINISTRAÇÃO	1.297.830,22	1.162.531,83	25.049,29	932.452,10	1,79	230.079,73	25.049,29	932.452,10	1,91	230.079,73
Administração Geral	1.216.545,22	1.101.246,83	17.024,29	891.604,80	1,71	209.642,03	17.024,29	891.604,80	1,83	209.642,03
Administração Financeira	46.292,00	46.292,00	6.753,54	33.471,46	0,06	12.820,54	6.753,54	33.471,46	0,07	12.820,54
Controle Externo	3.500,00	3.500,00	531,70	2.640,82	0,01	859,18	531,70	2.640,82	0,01	859,18
Administração de Receitas	31.493,00	11.493,00	739,76	4.735,02	0,01	6.757,98	739,76	4.735,02	0,01	6.757,98
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	389,74	1.932,13	0,00	567,87	389,74	1.932,13	0,00	567,87
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	389,74	1.932,13	0,00	567,87	389,74	1.932,13	0,00	567,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.845,00	90.845,00	12.019,62	61.859,33	0,12	28.985,67	12.019,62	61.859,33	0,13	28.985,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.500,00	7.500,00	870,06	4.307,86	0,01	3.192,14	870,06	4.307,86	0,01	3.192,14
Assistência Comunitária	129.345,00	83.345,00	11.149,56	57.551,47	0,11	25.793,53	11.149,56	57.551,47	0,12	25.793,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	815.094,00	857.594,00	123.556,09	650.609,65	1,25	206.984,35	123.556,09	650.609,65	1,33	206.984,35
Atenção Básica	296.000,00	346.000,00	48.619,21	240.786,89	0,46	105.213,11	48.619,21	240.786,89	0,49	105.213,11

www.elotech.com.br Continua Página: 1

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	466.094,00	456.094,00	66.572,15	368.619,46	0,71	87.474,54	66.572,15	368.619,46	0,75	87.474,54
Vigilância Sanitária	53.000,00	55.500,00	8.364,73	41.203,30	0,08	14.296,70	8.364,73	41.203,30	0,08	14.296,70
TRABALHO	13.299,00	13.299,00	982,66	4.864,63	0,01	8.434,37	982,66	4.864,63	0,01	8.434,37
Fomento ao Trabalho	13.299,00	13.299,00	982,66	4.864,63	0,01	8.434,37	982,66	4.864,63	0,01	8.434,37
EDUCAÇÃO	1.824.110,72	1.824.510,72	170.867,13	861.343,47	1,65	963.167,25	170.867,13	861.343,47	1,76	963.167,25
Alimentação e Nutrição	8.819,00	8.819,00	1.103,32	5.483,63	0,01	3.335,37	1.103,32	5.483,63	0,01	3.335,37
Ensino Fundamental	614.361,00	639.361,00	95.267,85	484.419,89	0,93	154.941,11	95.267,85	484.419,89	0,99	154.941,11
Educação Infantil	1.192.111,72	1.172.111,72	74.495,96	367.226,90	0,70	804.884,82	74.495,96	367.226,90	0,75	804.884,82
Educação de Jovens e Adultos	8.819,00	4.219,00	0,00	4.213,05	0,01	5,95	0,00	4.213,05	0,01	5,95
CULTURA	14.000,00	8.800,00	1.644,94	7.792,69	0,01	1.007,31	1.644,94	7.792,69	0,02	1.007,31
Difusão Cultural	14.000,00	8.800,00	1.644,94	7.792,69	0,01	1.007,31	1.644,94	7.792,69	0,02	1.007,31
URBANISMO	125.000,00	136.000,00	16.572,95	107.617,59	0,21	28.382,41	16.572,95	107.617,59	0,22	28.382,41
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	3.441,68	17.190,53	0,03	4.809,47	3.441,68	17.190,53	0,04	4.809,47
Serviços Urbanos	103.000,00	114.000,00	13.131,27	90.427,06	0,17	23.572,94	13.131,27	90.427,06	0,19	23.572,94
SANEAMENTO	102.937,72	169.237,72	0,00	118.119,97	0,23	51.117,75	0,00	118.119,97	0,24	51.117,75
Administração Geral	82.813,00	153.113,00	0,00	107.946,27	0,21	45.166,73	0,00	107.946,27	0,22	45.166,73
Saneamento Básico Urbano	20.124,72	16.124,72	0,00	10.173,70	0,02	5.951,02	0,00	10.173,70	0,02	5.951,02
GESTÃO AMBIENTAL	4.410,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.410,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
AGRICULTURA	52.000,00	52.000,00	8.034,51	37.462,25	0,07	14.537,75	8.034,51	37.462,25	0,08	14.537,75
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	8.034,51	37.462,25	0,07	14.537,75	8.034,51	37.462,25	0,08	14.537,75
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	3.884,15	20.119,08	0,04	31.880,92	3.884,15	20.119,08	0,04	31.880,92
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	3.884,15	20.119,08	0,04	31.880,92	3.884,15	20.119,08	0,04	31.880,92
DESPORTO E LAZER	15.000,00	16.100,00	2.381,02	11.802,56	0,02	4.297,44	2.381,02	11.802,56	0,02	4.297,44
Desporto Comunitário	15.000,00	16.100,00	2.381,02	11.802,56	0,02	4.297,44	2.381,02	11.802,56	0,02	4.297,44
TOTAL	**70.883.279,50**	**90.832.356,77**	**9.169.149,71**	**52.149.177,66**	**100,00**	**38.683.179,11**	**9.118.800,93**	**48.831.218,41**	**100,00**	**42.001.138,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 08h e 57m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**893.607,92**	**2.311.824,18**	**1.816.364,16**	**4.892,70**	**1.384.175,24**	**1.460.447,31**	**5.593.533,56**	**4.847.521,78**	**4.748.939,78**	**195.416,83**	**2.109.624,26**	**3.493.799,50**
PODER EXECUTIVO	893.607,92	2.311.824,18	1.816.364,16	4.892,70	1.384.175,24	1.460.447,31	5.593.533,56	4.847.521,78	4.748.939,78	195.416,83	2.109.624,26	3.493.799,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**17.940,96**	**1.264.662,65**	**329.686,78**	**0,00**	**952.916,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**952.916,83**
PODER EXECUTIVO	17.940,96	1.264.662,65	329.686,78	0,00	952.916,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.916,83
TOTAL (III) = (I + II)	**911.548,88**	**3.576.486,83**	**2.146.050,94**	**4.892,70**	**2.337.092,07**	**1.460.447,31**	**5.593.533,56**	**4.847.521,78**	**4.748.939,78**	**195.416,83**	**2.109.624,26**	**4.446.716,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 05m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.692/2021
Concede licença para Casamento a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.201-0 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 022.959.429-85, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, matrícula 996291, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença para casamento, no período de 05 de novembro de 2021 à 07 de novembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que foi suprimido o item 9.14 do edital referente ao PROCESSO Nº. 75/2021 – Pregão nº 43/2021 alterando-se a data de recebimento e abertura das propostas. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/12/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 08/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 08/12/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 24 de novembro de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183/2021
Homologo o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 02/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 02/2021, conforme "Ata", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 78.736.659/0001-06 para execução de obra de ampliação da Creche do distrito de Casa Branca, neste Município de Xambrê/PR, no valor de R$ 262.024,89 (Duzentos e sessenta e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 22/11/2021 às 16h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 275.016,04 (duzentos e setenta e cinco mil dezesseis reais e quatro centavos).
EMPRESA SITUAÇÃO
MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADA
Fica a empresa acima convocada para retirada do envelope nº 02 (Proposta de Preços), por um prazo de até 08 (oito) dias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 dias do mês de Novembro de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2021

Homologo o julgamento proferido pelo Leiloeiro e Comissão Especial de Licitação sobre lances apresentados ao **Leilão nº 01/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro e Comissão Especial de Licitação sobre lances apresentados ao **Leilão nº 01/2021**, conforme "Ata de Leilão público", objetivando a alienação de bens inservíveis de propriedade desta Prefeitura.

VEÍCULO	AVALIAÇÃO (R$)	Valor de arrematação	Arrematante
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, DIESEL, 2012/2013, RENAVAM 47.172451-3, PLACA AVQ-0328	R$ 15.000,00	R$ 16.100,00	SERGIO RICARDO CARDOSO
MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, DIESEL, 2003/2003, RENAVAM: 82.119421-6, PLACA ALN-2352	R$ 25.000,00	SEM LANCE	SEM LANCE
ÔNIBUS AGRALE/FURGOVAN FD, DIESEL, 1991/1991, RENAVAM: 00524167796, PLACA ABP-1891	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00	LOURIVAL DOS SANTOS
AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA, 2007/2008, RENAVAM: 92.366832-2, PLACA AOW-3678	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	SÉRGIO RICARDO CARDOSO
AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ÁLCOOL/GASOLINA, 2010/2011, RENAVAM: 22.658354-6, PLACA ASW-1023	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00	SÉRGIO RICARDO CARDOSO
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2013, DIESEL, 1978/1978, RENAVAM: 51.685294-9, PLACA AFC-1748	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	PEDRO ANTONIO GONÇALVES
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PICKUP E CIA, DIESEL, 2016/2017, RENAVAM: 01101987372, PLACA BAY-4135	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	ELTON EBER GOMES
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF, 1996/1996 - **SUCATA**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA

Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	24/11/2021	18.329,71
TOTAL REPASSE		18.329,71
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	23/11/2021	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 24 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 40/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 40/2021**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA" para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte , a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	R$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reias)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23964820000107	R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
MAPPE BRASIL LTDA	13.266.239/0001-50	R$ 22.719,92 (vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	R$ 12.642,00 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais)
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	R$ 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais)
TOTAL GERAL		R$ 62.440,92 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA CHAPA PARA COMPOR A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS – TERCEIRA IDADE, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.
Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, após serem convocados e notificados por meio de edital e através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Altônia, em síntese com os seguintes dizeres: " Tendo em vista a Vacância de todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal dessa Associação, e ainda a ausência de recursos interpostos pelas Chapas que concorreram aos cargos da Diretoria, prazo este que se exauriu no dia 11/11/2021; Por este instrumento, ficam CONVOCADOS e NOTIFICADOS os Senhores componentes da mesa de votação do dia 06 (seis) de novembro do corrente ano, bem como a equipe de apoio, tudo em conformidade com a ata da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada no dia 24/10/2021 e ainda os Candidatos a Presidente dessa Associação das Chapas concorrentes, que poderão vir acompanhados de seus advogados se assim o quiserem e de seus indicados como mesários, para no dia 23/11/2021 às 20h00min comparecerem na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, onde será realizada a recontagem dos votos da Eleição para Diretoria da Associação Do Núcleo De Produção Dos Idosos – 3ª Idade, Do Município E Comarca De Altônia – Estado Do Paraná, Ficando todos cientificados de que a ausência de qualquer dos acima Notificados não constituirá motivo para a não recontagem dos votos ou protelar para outra data o feito. O resultado da referida recontagem, fará conhecida a chapa vencedora da Eleição e esta assumirá de imediato essa Associação com todos os direitos e deveres a serem observados e cumpridos com base na regulamentação estatutária." Em conformidade com a Convocação, às vinte horas, estando presentes os senhores e senhoras: Floripes Barbosa, Nilson de Souza Neres, Ivanilda do Nascimento, Onorio Mandu, João Siqueira Vilton de Sousa Neres, Valdenir Simonato e o advogado: Braz Reberte Pedrini, na qualidade de representante legal da candidata a Presidente Floripes Barbosa, da Chapa denominada – "Mudar para Melhor – Transparência é Nosso Lema". Concluída a recontagem dos votos apurou-se o seguinte resultado:
Votos válidos: 130 votos - Votos nulos: 03 votos - Votos em branco: 00 votos
Total de votantes: 133 votantes
Total de votos para a Chapa: Mudar para Melhor – Transparência é Nosso Lema - 66 votos
Total de votos para a Chapa: Continuar Melhor Para o Povo - 64 votos
Diante da apuração realizada, foi proclamada eleita a Chapa denominada MUDAR PARA MELHOR – TRANSPARÊNCIA É NOSSO LEMA, para exercer o mandato por um período de dois anos, iniciando no dia vinte e três de novembro de 2021 e término em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, devendo a Chapa eleita, cumprir e fazer cumprir o que determina o Estatuto desta Associação com todo zelo e eficiência.
Composição da Chapa Eleita:
Presidente: FLORIPES BARBOSA, Portadora da cédula de identidade RG 2039.905-8 PR e inscrita no CPF sob nº 350.280.509-10, residente e domiciliada sito a Rua Princesa Isabel nº 149, nesta cidade
Vice-Presidente: JOSE APARECIDO NERI, Portador da cédula de identidade RG 1.246.134-8 PR e inscrito no CPF sob nº 370.317.249-53, residente e domiciliado sito a Estrada Bom Retiro, lote nº 1008, nesta cidade.
Primeiro Secretário: ANTONIO MAINA, Portador da cédula de identidade RG 1.572.021-2PR e inscrito no CPF sob nº 210.297.689-00, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Segura Alda nº 1069, nesta cidade.
Segundo Secretário: BOLCIR MARCONI, Portador da cédula de identidade RG 6.079.003-5 PR e inscrito no CPF sob nº 870.193.379-53, residente e domiciliado sito a Santos Dumont, nº 606, nesta cidade.
Primeiro Tesoureiro: JOSE RIBEIRO VIANA, Portador da cédula de identidade RG 1.432.063-6 PR e inscrito no CPF sob nº 524.134.899-91, residente e domiciliado sito a Estrada Seringueira, lote nº 998, nesta cidade.
Segundo Tesoureiro: JOSE GERMANO DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade RG 5.191.094-0 PR e inscrito no CPF sob nº 960.317.199-91, residente e domiciliado sito a Rua Ouro Preto, nº 873, nesta cidade.
Conselheiro Fiscal Efetivo: ARISTIDES APARECIDO DE JESUS, Portador da cédula de identidade RG 1.341.538-2 PR e inscrito no CPF sob nº 361.830.919-87, residente e domiciliado sito a Rua Mimosa nº 861, nesta cidade.
Conselheiro Fiscal Efetivo: VERA LUCIA MACHADO DE TOLEDO, Portadora da cédula de identidade RG 10.721.926-8 SP e inscrita no CPF sob nº 955.995.418-00, residente e domiciliada sito a Rua Princesa Isabel nº 109, nesta cidade
Conselheiro Fiscal Efetivo: BRAZ REBERTE PEDRINI, Portador da cédula de identidade RG 852.306-1 PR e inscrito no CPF sob nº 073.406.809-34, residente e domiciliado sito a Rua dos Funcionários nº 44, nesta cidade.
Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA JOSE MACARI RUFO, Portadora da cédula de identidade RG 6.459.433-8 PR e inscrita no CPF sob nº 020.552.269-67, residente e domiciliada sito a Rua Elcidio Rezende nº 156, nesta cidade
Conselheiro Fiscal Suplente: ANGELIM SARTORI, Portador da cédula de identidade RG 3.907.049-9 PR e inscrito no CPF sob nº 524.109.949-20, residente e domiciliado sito a Rua Mimosa nº 861, nesta cidade.
Conselheiro Fiscal Suplente: DIRCEU NELSON DO NASCIMENTO, Portador da cédula de identidade RG 3.698.769-3 PR e inscrito no CPF sob nº 502.826.469-49, residente e domiciliado sito a Rua Mimosa nº 861, nesta cidade.
Não havendo nada mais a ser discutido, a presente reunião foi encerrada as vinte horas e cinquenta e oito minutos e, eu ________ Vilton de Sousa Neres, redigi a presente ata que após lida e aprovada será devidamente assinada pelos presentes e pelo Secretário e Tesoureiro da Chapa eleita para que surta os devidos efeitos para fins de registro da presente ata junto ao de Cartório de Registro Civil e registro de títulos e de pessoas jurídicas, deste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná. Seguem-se Assinaturas
FLORIPES BARBOSA
Presidente
CPF350.280.509-10
RG2.039.905-8 -PR
ANTONIO MAINA
Primeiro Secretário
CPF 210.297.689-00
RG 1.572.021-2 PR
JOSE RIBEIRO VIANA
Primeiro Tesoureiro
CPF 524.134.899-91
RG 1.432.063-6 PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME,** para prestação de serviços especializados de desmembramento, reprogramações, elaboração de projeto, revisões e adequações referente projeto da construção do CISA, conforme necessidade, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2021, anexo. Em 23 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.992.531,70	7.890.260,52	5.830.336,67	5.980.522,82	6.791.313,79	6.351.914,86	4.825.749,81	4.775.717,94	4.964.159,90	4.761.890,54	6.575.937,19	5.262.332,66	70.002.668,40	63.194.674,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.542,93	623.677,48	439.819,64	842.740,73	1.601.517,36	543.014,62	724.608,81	548.827,65	591.997,27	573.367,09	563.198,39	541.220,98	8.036.532,95	9.616.856,65
IPTU	66.168,61	46.920,70	79.566,75	392.445,01	1.079.963,81	104.702,71	119.627,74	106.727,83	85.845,22	82.453,77	62.130,74	50.926,34	2.277.479,23	4.422.018,36
ISS	144.144,95	154.186,94	120.470,79	137.295,60	180.890,54	164.890,83	176.752,32	162.298,86	175.530,77	156.019,86	212.888,09	218.037,49	2.003.407,04	1.373.226,81
ITBI	35.940,75	75.936,95	63.856,06	38.100,00	42.573,91	50.602,94	105.519,00	42.567,12	103.372,06	120.936,76	68.168,16	66.803,84	814.377,55	504.158,00
IRRF	158.872,35	307.384,05	134.638,59	194.502,60	164.476,65	148.193,00	174.386,78	193.076,11	178.272,76	173.130,94	176.141,88	164.415,57	2.167.491,28	2.122.480,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.416,27	39.248,84	41.287,45	80.397,52	133.612,45	74.625,14	148.322,97	44.157,73	48.976,46	40.825,76	43.869,52	41.037,74	773.777,85	1.194.973,30
Contribuições	321.508,19	517.151,68	331.566,55	329.305,08	372.364,36	334.700,06	138.467,81	151.629,32	110.451,86	150.165,19	36.871,51	213.209,32	3.007.390,93	1.725.710,00
Receita Patrimonial	1.149.027,63	1.393.866,66	21.714,94	28.948,92	355.634,38	535.583,04	12.580,29	13.498,24	14.038,99	18.621,12	22.821,31	27.774,47	3.594.109,99	66.097,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.148.877,63	1.393.866,66	21.714,94	28.448,92	355.272,38	534.045,84	8.839,49	11.300,24	13.114,19	17.370,32	22.746,31	27.169,67	3.582.766,59	63.768,69
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	0,00	0,00	500,00	362,00	1.537,20	3.740,80	2.198,00	924,80	1.250,80	75,00	604,80	11.343,40	2.328,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	250.943,08	249.133,11	253.271,41	296.827,83	242.128,15	270.657,45	176,93	278,56	1.279,39	569,34	325,72	128,51	1.565.719,48	2.767,85
Transferências Correntes	3.834.955,72	5.105.707,45	4.777.833,36	4.473.788,58	4.218.517,18	4.642.204,03	3.947.468,97	4.066.915,21	4.227.273,60	4.011.024,60	5.958.611,63	4.481.296,47	53.745.596,80	51.723.372,57
Cota-Parte do FPM	1.497.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.336.672,97	19.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.076.079,85	1.364.493,46	1.005.128,18	955.311,55	1.211.497,34	988.443,58	913.741,71	1.276.637,95	1.026.627,70	1.178.326,68	1.222.102,39	1.055.052,09	13.273.442,48	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.960,78	50.645,98	759.460,33	261.542,95	176.783,58	161.597,01	173.783,60	100.408,50	75.857,23	76.530,78	58.183,19	46.507,87	1.982.261,80	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	77.279,92	79.182,43	63.633,90	266,65	28.758,03	7.064,40	84.181,79	3.710,35	3.632,08	1.056,37	41.470,72	682.963,25	1.073.199,89	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências LC 61/1989	23.879,03	25.114,52	19.323,24	14.524,64	17.246,92	17.297,87	16.719,36	15.336,93	17.714,18	14.896,12	17.723,99	18.243,59	218.020,39	183.467,37
Transferências do FUNDEB	703.790,66	800.826,75	982.197,43	800.038,56	861.379,27	683.994,18	530.909,63	815.618,17	664.384,51	713.233,44	818.053,11	785.355,45	9.159.781,16	8.613.435,00
Outras Transferências Correntes	415.052,85	559.396,26	326.637,06	316.790,18	498.298,68	1.294.544,41	438.244,32	307.227,63	323.932,74	335.871,16	2.472.986,26	413.236,56	7.702.218,11	6.176.470,20
Outras Receitas Correntes	-6.445,85	724,14	6.130,77	8.911,68	1.152,36	25.755,66	2.447,00	-5.431,04	19.118,79	8.143,20	-5.891,37	-1.297,09	53.318,25	59.869,46
DEDUÇÕES (II)	1.885.978,74	2.397.697,46	896.110,23	901.285,47	1.091.108,56	1.273.964,60	595.663,00	588.813,86	494.741,89	592.383,99	533.516,91	656.540,85	11.907.805,56	6.686.693,49
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.130,22	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.342.756,34	1.780.867,71	202.310,48	229.893,53	519.340,74	716.101,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.270,14	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.222,40	616.829,75	693.799,75	671.391,94	571.767,82	532.733,04	595.663,00	588.813,86	494.741,89	592.383,99	533.516,91	656.540,85	7.091.405,20	6.686.693,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**5.077.950,26**	**4.230.086,81**	**4.186.904,08**	**4.469.418,01**	**4.169.506,55**	**6.042.420,28**	**4.605.791,81**	**58.094.862,84**	**56.507.980,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	1.735.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**4.230.086,81**	**4.186.904,08**	**4.469.418,01**	**4.169.506,55**	**4.907.420,28**	**4.605.791,81**	**56.359.862,84**	**55.657.980,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.800,00	0,00	718.800,00	358.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**4.230.086,81**	**4.186.904,08**	**4.469.418,01**	**4.169.506,55**	**4.188.620,28**	**4.605.791,81**	**55.641.062,84**	**55.299.180,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2021 as 08h e 58m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 25/11/2021, das 08:00 as 17:00.
ENFERMEIRO II - 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
429272 ALINE SAYURI MORITA 1º
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente

Xambrê, 24 de novembro 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 184/2021

Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise das propostas apresentadas pelas Associações credenciadas no chamamento público nº 05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de atuar na análise das propostas apresentadas por Associações, para fim de firmar parceria com a Prefeitura do Município de Xambrê, com o objetivo de promover o atendimento de cunho educacional e assistência de ação continuada, contemplando ações de atendimento alunos com idade de zero a 60(sessenta) anos, de ambos os sexos, portadoras de necessidades educacionais especiais do Município de Xambrê, a serem realizadas nas dependências da entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e de Plano de Trabalho, na seguinte conformidade:

ANA PAULA ARGENTON PAS- Coordenadora Pedagógica;

MAGALI CRISTINA ZAMBOM MENDONÇA- Diretora de Escola;

SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO- Coordenadora Pedagógica;

BENEDITA MARTINS DOS SANTOS- Professora com especialização Educ.Especial;

ANA MARIA PASSOS- Professora com especialização Educ.Especial.

Art.2° Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora ANA PAULA ARGENTON PAS,

Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para Administração Pública.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Município de Xambrê, 24 de novembro de 2021.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
178	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e Serviços Publicos	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
26	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut Ativ de Coord Sup	3.3.90.14	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	6.254.844,01	4.302.531,38	1.952.312,63	1.952.312,63
2022	7.333.083,72	4.494.572,59	2.838.511,13	2.838.511,13
2023	8.472.021,98	4.721.319,22	3.750.702,76	3.750.702,76
2024	8.943.896,09	4.885.241,63	4.058.654,46	4.058.654,46
2025	9.169.080,95	5.132.887,23	4.036.193,72	4.036.193,72
2026	9.396.185,84	5.397.974,37	3.998.211,47	3.998.211,47
2027	9.614.411,42	5.636.747,79	3.977.663,63	3.977.663,63
2028	9.801.653,80	6.136.344,75	3.665.309,05	3.665.309,05
2029	9.958.415,47	6.739.920,98	3.218.494,49	3.218.494,49
2030	10.134.463,01	7.062.300,58	3.072.162,43	3.072.162,43
2031	10.283.641,96	7.456.838,26	2.826.803,70	2.826.803,70
2032	10.402.853,57	7.965.867,83	2.436.985,74	2.436.985,74
2033	10.510.666,73	8.455.950,38	2.054.716,35	2.054.716,35
2034	10.620.911,05	8.719.175,45	1.901.735,60	1.901.735,60
2035	10.720.052,92	8.999.963,69	1.720.089,23	1.720.089,23
2036	10.798.909,73	9.367.939,37	1.430.970,36	1.430.970,36
2037	10.851.533,73	9.754.490,45	1.097.043,28	1.097.043,28
2038	10.904.747,15	9.770.650,95	1.134.096,20	1.134.096,20
2039	10.935.548,80	10.808.377,34	127.171,46	127.171,46
2040	10.881.097,19	10.827.638,98	53.458,21	53.458,21
2041	10.821.604,11	11.480.566,60	-658.962,49	-658.962,49
2042	10.761.640,88	11.662.575,33	-900.934,45	-900.934,45
2043	10.709.574,25	11.883.209,54	-1.173.635,29	-1.173.635,29
2044	10.628.805,85	12.050.651,52	-1.421.845,67	-1.421.845,67
2045	10.537.901,72	12.132.310,98	-1.594.409,26	-1.594.409,26
2046	10.460.567,17	11.903.848,00	-1.443.280,83	-1.443.280,83
2047	10.385.229,12	11.721.163,82	-1.335.934,70	-1.335.934,70
2048	10.331.215,48	11.330.125,06	-998.909,58	-998.909,58
2049	10.211.285,93	11.775.182,39	-1.563.896,46	-1.563.896,46
2050	10.068.307,11	12.039.882,49	-1.971.575,38	-1.971.575,38
2051	9.996.994,91	11.511.902,81	-1.514.907,90	-1.514.907,90
2052	9.926.343,20	10.987.073,30	-1.060.730,10	-1.060.730,10
2053	9.876.083,03	10.508.718,02	-632.634,99	-632.634,99
2054	9.804.913,96	10.410.858,30	-605.944,34	-605.944,34
2055	9.801.923,96	9.753.410,88	48.513,08	48.513,08
2056	5.624.630,90	9.324.813,16	-3.700.182,26	-3.700.182,26
2057	5.420.029,22	8.810.988,60	-3.390.959,38	-3.390.959,38
2058	5.236.481,89	8.188.082,77	-2.951.600,88	-2.951.600,88
2059	5.069.507,17	7.609.307,59	-2.539.800,42	-2.539.800,42
2060	4.914.726,64	7.119.291,95	-2.204.565,31	-2.204.565,31
2061	4.784.213,78	6.508.039,05	-1.723.825,27	-1.723.825,27
2062	4.669.694,55	6.080.107,77	-1.410.413,22	-1.410.413,22
2063	4.570.313,57	5.540.570,39	-970.256,82	-970.256,82
2064	4.499.804,46	5.101.166,55	-601.362,09	-601.362,09
2065	4.445.433,46	4.928.531,50	-483.098,04	-483.098,04
2066	4.381.999,27	4.642.127,79	-260.128,52	-260.128,52
2067	4.338.814,01	4.519.856,17	-181.042,16	-181.042,16
2068	4.309.100,66	4.420.131,39	-111.030,73	-111.030,73
2069	4.255.095,93	4.138.675,65	116.420,28	116.420,28
2070	4.198.601,63	3.850.773,94	347.827,69	347.827,69

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	4.175.877,98	3.950.273,38	225.604,60	225.604,60
2072	4.147.612,65	4.053.625,95	93.986,70	93.986,70
2073	4.096.557,89	4.095.954,15	603,74	603,74
2074	4.047.235,04	4.362.691,45	-315.456,41	-315.456,41
2075	3.998.960,64	4.453.207,47	-454.246,83	-454.246,83
2076	3.937.511,07	4.448.022,04	-510.510,97	-510.510,97
2077	3.853.425,19	4.575.445,49	-722.020,30	-722.020,30
2078	3.757.861,65	4.820.669,43	-1.062.807,78	-1.062.807,78
2079	3.653.497,99	5.062.104,97	-1.408.606,98	-1.408.606,98
2080	3.535.126,77	5.246.262,70	-1.711.135,93	-1.711.135,93
2081	3.408.342,86	5.354.651,43	-1.946.308,57	-1.946.308,57
2082	3.297.250,21	5.418.958,49	-2.121.708,28	-2.121.708,28
2083	3.132.566,67	5.320.548,00	-2.187.981,33	-2.187.981,33
2084	2.985.291,15	5.466.038,11	-2.480.746,96	-2.480.746,96
2085	2.844.271,52	5.459.875,45	-2.615.603,93	-2.615.603,93
2086	2.689.881,38	5.325.183,83	-2.635.302,45	-2.635.302,45
2087	2.532.047,74	5.248.988,18	-2.716.940,44	-2.716.940,44
2088	2.372.182,15	5.127.935,05	-2.755.752,90	-2.755.752,90
2089	2.219.536,89	4.999.437,06	-2.779.900,17	-2.779.900,17
2090	2.068.431,32	4.859.780,60	-2.791.349,28	-2.791.349,28
2091	1.916.357,71	4.616.460,58	-2.700.102,87	-2.700.102,87
2092	1.763.549,24	4.270.445,74	-2.506.896,50	-2.506.896,50
2093	1.623.518,89	4.050.579,57	-2.427.060,68	-2.427.060,68
2094	1.496.492,04	3.901.137,41	-2.404.645,37	-2.404.645,37
2095	1.370.567,75	3.599.529,97	-2.228.962,22	-2.228.962,22

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 09m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.421.883,35	8.421.883,35	6.273.199,80	74,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.422.018,36	4.422.018,36	2.164.389,92	48,95
IPTU	3.548.758,36	3.548.758,36	1.609.601,84	45,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	873.260,00	873.260,00	554.788,08	63,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	504.158,00	504.158,00	702.499,85	139,34
ITBI	500.000,00	500.000,00	665.716,55	133,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.158,00	4.158,00	36.783,30	884,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.226,81	1.373.226,81	1.705.075,15	124,17
ISS	1.349.965,83	1.349.965,83	1.660.760,17	123,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.260,98	23.260,98	44.314,98	190,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	2.122.480,18	1.701.234,88	80,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.933.467,37	33.933.467,37	29.656.754,18	87,40
Cota-Parte FPM	16.850.000,00	16.850.000,00	15.847.465,59	94,05
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	916.737,54	611,16
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.890.655,04	54,02
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.832.869,17	83,33
Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	183.467,37	169.026,84	92,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.355.350,72**	**42.355.350,72**	**35.929.953,98**	**84,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.994.801,75	1.994.801,75	1.319.362,00	66,14	1.319.362,00	66,14	1.159.193,40	58,11
Despesas Correntes	1.994.801,75	1.994.801,75	1.319.362,00	66,14	1.319.362,00	66,14	1.159.193,40	58,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.241.539,00	9.579.639,00	8.062.615,94	84,16	7.727.417,83	80,67	7.172.959,01	74,88
Despesas Correntes	9.222.643,00	9.485.743,00	7.972.921,81	84,05	7.649.143,83	80,64	7.095.484,01	74,80
Despesas de Capital	18.896,00	93.896,00	89.694,13	95,52	78.274,00	83,36	77.475,00	82,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	850.368,00	850.368,00	656.187,24	77,17	655.827,24	77,12	611.843,90	71,95
Despesas Correntes	847.092,00	843.092,00	649.927,24	77,09	649.567,24	77,05	605.583,90	71,83
Despesas de Capital	3.276,00	7.276,00	6.260,00	86,04	6.260,00	86,04	6.260,00	86,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.086.708,75**	**12.424.808,75**	**10.038.165,18**	**80,79**	**9.702.607,07**	**78,09**	**8.943.996,31**	**71,98**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.038.165,18	9.702.607,07	8.943.996,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	231.830,81	231.830,81	231.830,81
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.806.334,37**	**9.470.776,26**	**8.712.165,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.389.493,10		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	4.416.841,27	4.081.283,16	3.322.672,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,29**	**26,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.389.493,10	9.782.408,08	4.392.914,98	0,00	231.830,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624.745,79
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.168,57	437.880,94	7.975,70	-7.975,70
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.426,35	30.980,39	329.153,60	-329.153,60
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.885,48	0,00	684.028,13	-684.028,13
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.288,72	161.225,43	882.465,94	-882.465,94

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.225,99	3.907.225,99	3.908.254,90	100,03
Proveniente da União	2.631.268,26	3.711.268,26	3.505.078,16	94,44
Proveniente dos Estados	195.957,73	195.957,73	403.176,74	205,75
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.024,08	7.714,06	25.090,17	325,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.831.250,07**	**3.914.940,05**	**3.933.345,07**	**100,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.120.918,75	3.623.415,33	2.776.929,92	76,64	2.564.657,11	70,78	2.436.952,36	67,26
Despesas Correntes	2.105.398,75	3.430.795,33	2.761.831,52	80,50	2.549.558,71	74,31	2.421.853,96	70,59
Despesas de Capital	15.520,00	192.620,00	15.098,40	7,84	15.098,40	7,84	15.098,40	7,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	149.174,82	1.052.283,15	941.606,85	89,48	925.778,58	87,98	914.108,08	86,87
Despesas Correntes	136.174,82	1.039.283,15	941.606,85	90,60	925.778,58	89,08	914.108,08	87,96
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	97.421,77	37.260,08	38,25	37.260,08	38,25	37.260,08	38,25
Despesas Correntes	27.000,00	31.369,03	4.272,00	13,62	4.272,00	13,62	4.272,00	13,62
Despesas de Capital	3.000,00	66.052,74	32.988,08	49,94	32.988,08	49,94	32.988,08	49,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	855.189,06	730.067,81	85,37	696.482,81	81,44	679.673,81	79,48
Despesas Correntes	0,00	842.127,26	730.067,81	86,69	696.482,81	82,71	679.673,81	80,71
Despesas de Capital	0,00	13.061,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.317.093,57**	**5.645.309,31**	**4.485.864,66**	**79,46**	**4.224.178,58**	**74,83**	**4.067.994,33**	**72,06**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.118.720,50	5.798.317,08	4.103.391,92	70,77	3.891.119,11	67,11	3.603.245,76	62,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.394.213,82	10.635.422,15	9.004.222,79	84,66	8.653.196,41	81,36	8.087.067,09	76,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	881.868,00	983.208,44	726.435,40	73,88	726.075,40	73,85	682.092,06	69,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	855.189,06	730.067,81	85,37	696.482,81	81,44	679.673,81	79,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.411.802,32**	**18.289.136,73**	**14.564.117,92**	**79,63**	**13.966.873,73**	**76,37**	**13.052.078,72**	**71,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.317.093,57	5.633.751,78	4.485.864,66	79,62	4.224.178,58	74,98	4.067.994,33	72,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.094.708,75**	**12.655.384,95**	**10.078.253,26**	**79,64**	**9.742.695,15**	**76,98**	**8.984.084,39**	**70,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 12m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.421.883,35	6.273.199,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.422.018,36	2.164.389,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	504.158,00	702.499,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.226,81	1.705.075,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	1.701.234,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.933.467,37	30.422.000,88
2.1- Cota-Parte FPM	19.850.000,00	16.612.712,29
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.850.000,00	15.847.465,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	10.832.869,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	169.026,84
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	916.737,54
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.890.655,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.355.350,72**	**36.695.200,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.736.693,47**	**5.931.350,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.602.144,21**	**3.242.449,33**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.629.352,47	7.671.063,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.629.352,47	7.671.063,11
6.1.1- Principal	8.613.435,00	7.655.163,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.917,47	15.899,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.741,53	1.723.812,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	484.447,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.416,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	140.030,72
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.155.510,28**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.448.762,89	5.984.012,42	5.984.012,42	5.561.839,85	0,00
10.1- Educação Infantil	3.008.089,72	2.785.684,72	2.785.684,72	2.591.588,81	0,00
10.1.1 - Creche	3.008.089,72	2.785.684,72	2.785.684,72	2.591.588,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.440.673,17	3.198.327,70	3.198.327,70	2.970.251,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.239.392,00	853.802,72	853.802,72	796.830,42	0,00
11.1- Educação Infantil	753.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	753.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.485.825,28	853.802,72	853.802,72	796.830,42	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.688.154,89**	**6.837.815,14**	**6.837.815,14**	**6.358.670,27**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.490.558,50	6.490.558,50	6.011.413,63	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.689.439,18	6.648.063,34	6.168.918,47	41.375,84	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.369.744,18	6.490.558,50	6.490.558,50	84,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	767.106,31	1.022.999,77	1.022.999,77	13,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.508,75	196.680,67	344.416,45	140.030,72	0,00	-147.735,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			344.416,45	140.030,72	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.209,00	885.385,08	755.517,44	715.241,79	129.867,64
24.1 - Creche	1.147.209,00	885.385,08	755.517,44	715.241,79	129.867,64
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.367,61	2.155.501,42	1.917.985,14	1.759.163,14	237.516,28
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.763.576,61**	**3.040.886,50**	**2.673.502,58**	**2.474.404,93**	**367.383,92**

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.461.596,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.723.812,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.737.783,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.173.800,17	7.737.783,73	21,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	310.057,44	17.711,93	168.988,58	0,00	141.068,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.711,14	3.920,00	147.899,23	0,00	95.811,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	66.346,30	13.791,93	21.089,35	0,00	45.256,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	987.780,95	756.898,71
35.1- Salário-Educação	730.784,97	539.661,84
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	234.041,20	207.180,00
35.4 - PNATE	16.631,22	8.089,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.323,56	1.967,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	202,62
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	25.284,76	35.037,02
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.556,57	81.244,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.055.622,28**	**873.382,71**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	4.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.416.070,86	834.227,57	747.995,72	713.753,68	86.231,85
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.420.243,86**	**834.227,57**	**747.995,72**	**713.753,68**	**86.231,85**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.880.096,33	10.756.753,06	10.273.573,25	9.591.491,01	483.179,81
47.1- Despesas Correntes	14.191.232,61	10.440.288,62	10.206.643,81	9.524.561,57	233.644,81
47.1.1- Pessoal Ativo	11.032.172,39	8.126.150,35	8.126.150,35	7.540.013,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	165.503,21	124.127,37	124.127,37	41.375,84
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.939.060,22	2.148.635,06	1.956.366,09	1.860.420,25	192.268,97
47.2- Despesas de Capital	688.863,72	316.464,44	66.929,44	66.929,44	249.535,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	688.863,72	316.464,44	66.929,44	66.929,44	249.535,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	21.785,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.671.063,11	539.661,84
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.536.867,23	392.171,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.134.195,88	169.275,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.818,41	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.126.377,47	169.275,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

ACESF
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento a **Lei Municipal nº 1466/1990**, em conformidade com os **artigos 53, 54, 55, e 56 do decreto municipal nº 340/2019**, solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, do concessionário da sepultura abaixo relacionada, do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontra em **estado de abandono e ou ruína**, para que proceda a **construção de gaveta funerária (túmulo ou sepultura)**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de ter sua **concessão revogada**.

Título Concessão	Concessionário	Antiga: Quadra	Antiga: Lote	Atual: Quadra	Atual: Lote
Não Identificado	Não identificado	31A	265	24	303

Umuarama, 24 de novembro de 2021.

Édipo D Carlos Turisco
Diretor Presidente
Portaria 1682/2021

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS — ACESF UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, nº 90 – Centro – CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL 04/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Tapejara-PR divulga o resultado final e a classificação para a seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente esta classificação, a partir do início do Ano Letivo de 2022, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e ações do Programa Tempo de Aprender.

CLASS.	CANDIDATO(A)	NOTA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	MÉDIA
1º	FERNANDA FERREIRA MOÇO	6,75	7,00	10,00	7,92
2º	ISABELLA THALITA DE COUTO	5,64	7,00	10,00	7,55
3º	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	3,00	9,00	9,00	7,00
4º	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	7,00	6,00	7,50	6,83
5º	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	1,19	8,00	10,00	6,40
6º	GISLAINE MARTINE MACHADO	6,14	6,00	6,00	6,05
7º	CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES	3,80	8,00	6,00	5,93
8º	BEATRIZ PEREIRA SANCHES	3,14	5,00	9,00	5,71
9º	PAULA VITÓRIA PEREIRA COUTO	4,98	4,00	8,00	5,66
10º	ELIZANA MARIA DA SILVA	3,33	5,00	8,00	5,44
11º	MÔNICA LUIZ ROSA	3,00	5,00	7,00	5,00
12º	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	1,00	6,00	6,00	4,33
13º	ÉRICA MARIO MARTINS	1,50	6,00	5,00	4,17
14º	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	2,14	4,00	6,00	4,05
15º	MARIA EDUARDA BUENO MAZUR	1,00	4,00	7,00	4,00
16º	FLÁVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	2,33	3,00	6,00	3,78
17º	VITOR GABRIEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	1,00	2,00	6,00	3,00
18º	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	1,76	2,00	5,00	2,92
19º	TATIANE DE CÁSSIA TRINDADE	4,26	0,00	0,00	1,42
20º	LEONARDO DE FREITAS	1,40	0,00	0,00	0,47
21º	OSMAR DE JESUS SELLER	1,00	0,00	0,00	0,33

Tapejara, 24 de novembro de 2021

ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.693/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor JAQUELINE DO NASCIMENTO TOZZINI GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor JAQUELINE DO NASCIMENTO TOZZINI GIMENES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.482.506-9 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 038.344.919-77, nomeado em 10 de fevereiro de 2021, matrícula 1007978, para ocupar o cargo de Professor, pelo regime Processo Seletivo Simplificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 08 de novembro de 2021 à 06 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.691/2021
Concede licença para Casamento ao servidor CLAUDIO FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDIO FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.037.257-1 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 389.549.409-78, nomeado em 09/09/2021, matrícula 1008169, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, pelo regime Cargo de Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, licença para casamento, no período de 05 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.528.125,00	8.403.611,95
Receita de Contribuições dos Segurados	2.324.973,00	2.180.432,52
Ativo	2.324.973,00	2.173.106,37
Inativo	0,00	7.326,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.487.460,00	2.893.920,85
Ativo	3.487.460,00	2.893.920,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.559.427,00	2.623.352,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.559.427,00	2.623.352,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.156.265,00	705.906,27
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	28.119,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.156.265,00	677.786,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.371.860,00**	**7.725.825,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.280.000,00	3.757.325,24	3.757.325,24	3.757.325,24	0,00
Aposentadorias	4.480.000,00	3.235.910,50	3.235.910,50	3.235.910,50	0,00
Pensões por Morte	800.000,00	521.414,74	521.414,74	521.414,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.247.183,00	94.407,61	94.407,61	94.407,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.247.183,00	94.407,61	94.407,61	94.407,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.527.183,00**	**3.851.732,85**	**3.851.732,85**	**3.851.732,85**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)¹	**-1.155.323,00**	**3.874.092,33**	**3.874.092,33**	**3.874.092,33**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.368.080,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	5.812.433,00	5.074.353,37
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**5.812.433,00**	**5.074.353,37**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)¹	**5.812.433,00**	**5.074.353,37**	**5.074.353,37**	**5.074.353,37**	

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 23 de novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DENUNCIADO

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº. 01/2021**, instituída para apurar infrações políticos-administrativas do Senhor Prefeito Municipal, vem **NOTIFICAR** o Senhor **CELSO LUIZ POZZOBOM,** de que foi designado o dia **26/11/2021** e **29/11/2021** para a **oitiva das testemunhas de defesa**, na seguinte ordem e horários:

26.11.2021 (sexta-feira): 9:00 horas – José Pento Neto, 9:30 horas – João Donizetti Megda, 10:00 horas – Edvaldo Ceranto Jr, 10:30 horas – Cleber Bonfim, 11:00 horas – Mauro Liutti;

29.11.2021 (segunda-feira): 14:00 horas Letícia D'avila Correa, 14:30 horas – Luiz Genésio Picoloto, 15:00 horas – José Antônio Favarão, 15:30 horas – Gilmar Carlos Garcia, 16:00 horas - Marcos Everaldo Navarro;

Ainda, informo que as oitivas das testemunhas supracitadas serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal, ficando autorizado que o Senhor ou seu procurador formule perguntas e reperguntas às testemunhas, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 201/67.

Também, compulsando o processo, constatou a ausência de qualificação e endereço das 10 (dez) testemunhas de defesa arroladas, de modo que, **cabe ao denunciado – Prefeito ou ao seu procurador, a incumbência de diligenciar no sentido de carrear as testemunhas para a oitiva em data, local e hora designados pela Comissão Processante.**

Por fim, encaminhamos cópia da Ata nº. 17/2021.

Atenciosamente,

Cleber Nogueira – Clebão dos Pneus
Vereador – Presidente da Comissão Processante nº. 01/2021

Protocolo de entrega em mãos próprias:
Data: 24 de Novembro 2021 Horário: 9 h 25 m.
Assinatura: ______________.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.392.380,59	54.381.356,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.616.856,65	6.970.312,54
IPTU	4.422.018,36	2.164.389,92
ISS	1.373.226,81	1.705.075,15
ITBI	504.158,00	702.499,85
IRRF	2.122.480,18	1.701.234,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.194.973,30	697.112,74
Contribuições	4.050.683,00	3.574.340,11
Receita Patrimonial	5.625.524,55	2.746.566,72
Aplicações Financeiras (II)	5.623.195,69	2.735.373,32
Outras Receitas Patrimoniais	2.328,86	11.193,40
Transferências Correntes	45.036.679,08	38.873.580,58
Cota-Parte do FPM	16.530.000,00	13.443.219,40
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	8.666.295,49
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.512.521,34
Cota-Parte do ITR	120.000,00	733.390,15
Transferências da LC 87/1996	250.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.613.435,00	7.655.163,75
Outras Transferências Correntes	6.323.244,08	6.862.990,45
Demais Receitas Correntes	62.637,31	2.216.556,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.637,31	2.216.556,19
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.769.184,90	51.645.982,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.127.964,45	3.552.049,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.347,12	334.401,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.347,12	334.401,42
Transferências de Capital	1.067.617,33	3.217.648,43
Convênios	1.067.617,33	2.797.648,43
Outras Transferências de Capital	0,00	420.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.127.964,45	3.552.049,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.897.149,35	55.198.032,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.173.723,41	46.707.563,24	43.777.806,93	41.168.669,21	1.682.248,46	818.028,72	817.216,72
Pessoal e Encargos Sociais	34.857.498,22	25.569.837,77	25.534.390,69	24.195.015,95	233.857,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	377.914,00	312.970,31	312.970,31	312.970,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.938.311,19	20.824.755,16	17.930.445,93	16.660.682,95	1.448.390,54	818.028,72	817.216,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.938.311,19	20.824.755,16	17.930.445,93	16.660.682,95	1.448.390,54	818.028,72	817.216,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.795.809,41	46.394.592,93	43.464.836,62	40.855.698,90	1.682.248,46	818.028,72	817.216,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.086.019,18	2.547.591,30	2.159.388,36	2.119.359,36	134.115,70	4.029.493,06	3.931.723,06
Investimentos	17.486.019,18	1.230.528,69	842.325,75	802.296,75	134.115,70	4.029.493,06	3.931.723,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	1.317.062,61	1.317.062,61	1.317.062,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.486.019,18	1.230.528,69	842.325,75	802.296,75	134.115,70	4.029.493,06	3.931.723,06

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.975.566,91	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**84.257.395,50**	**47.625.121,62**	**44.307.162,37**	**41.657.995,65**	**1.816.364,16**	**4.847.521,78**	**4.748.939,78**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.974.733,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.822.184,69

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	111.951,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	364.643,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.722.040,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.898.321,84

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.106.211,57	6.494.420,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.478.958,51	4.137.920,51
Disponibilidade de Caixa	1.478.958,51	4.137.920,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.517.907,08	9.039.666,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.948,57	4.901.746,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.627.253,06	2.356.500,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.270.752,96**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-862.797,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.944.173,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	644.315,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.722.040,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.974.733,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.409.842,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.409.842,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 03m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 17/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
23 de novembro de 2021

Ao vinte e três dias do mês de novembro de 2021, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus (Presidente) o vereador Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro). Estiveram presentes também o Dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar e o Dr. Luiz Sérgio Toledo Barros Filho, assessor jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e informa e deliberaram o seguinte. **1)** Foi recebido no dia de hoje 23.11.2021, ofício da Presidência da Câmara Municipal de Umuarama encaminhando cópia do Despacho/Decisão do Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, referente a revogação do Processo Licitatório nº 26/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, cujo o objeto seria a contratação de empresa especializada de serviços técnicos jurídicos para análise e confecção de parecer técnico, que fora requerido pela Comissão Processante nº 01/2021, a cerca da regularidades dos processos administrativos: Processo Administrativos nº 46/2018, Processo de Dispensa nº 23/2020, Processo de Pregão nº 06/2019, Processo de Pregão nº 94/2019, Contrato nº 086/2020 e processo de Dispensa de Licitação nº 013/2020, realizados pelo Poder Executivo Municipal de Umuarama. **2)** Após discussão, deliberaram pelo seguinte encaminhamento: a) Pelo prosseguimento dos trabalhos, visando a instrução processual com oitivas das testemunhas e depoimento do denunciado, que ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, para as seguintes **datas e horários: 26.11.2021 (sexta-feira)**, 9:00 horas – José Pento Neto, 9:30 horas – João Donizetti Megda, 10:00 horas – Edvaldo Ceranto Jr, 10:30 horas – Cleber Bonfim, 11:00 horas – Mauro Liutti, **29.11.2021 (segunda-feira)** às 14:00 horas Letícia D'avila Correa, 14:30 horas – Luiz Genésio Picoloto, 15:00 horas – José Antônio Favarão, 15:30 horas – Gilmar Carlos Garcia, 16:00 horas - Marcos Everaldo Navarro e **30.11.2021 (terça-feira)** Celso Luiz Pozzobom as 14:00 horas. **3)** Que seja oficiado ao denunciante e denunciado, bem como seus procuradores das supracitadas decisões, com encaminhamento de cópias dos expedientes e devidas

Página **1** de **2**

notificações das oitivas para as testemunhas e para o denunciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar, Eu ______, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus"
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 121/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de colonoscopia, endoscopia digestiva alta(com retirada de corpo estranho), endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto e polipectomia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 - Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2021, anexo. Em 24 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 24/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 122/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de psiquiatria, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 049/2021, anexo. Em 24 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 24/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1582 / 2021

No dia 24 de setembro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1582 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.987.869-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, PARQUE VITORIA REGIA, RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3391200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1582 / 2021** CADASTRO: **1-3391200** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 009.987.869-00
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, Nº 1008, CEP: 87400000 - ZONA RURAL - CRUZEIRO DO OESTE-PR CHÁCARA SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1841 / 2021

No dia 14 de outubro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1841 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.987.869-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0002, PARQUE VITORIA REGIA, RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3391300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1841 / 2021** CADASTRO: **1-3391300** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 009.987.869-00
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, Nº 1008, CEP: 87400000 - ZONA RURAL - CRUZEIRO DO OESTE-PR CHÁCARA SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2062 / 2021

No dia 27 de outubro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2062 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELZA FAUSTINA MILANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 046.763.159-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0007, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5146000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2062 / 2021** CADASTRO: **1-5146000** ZONA: **0010** QUADRA: **0006** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: ELZA FAUSTINA MILANI - CPF/CNPJ: 046.763.159-02
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUARDALUPE, Nº 2525 - CONJ R INDEPENDENCIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--096

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

Nos termos do Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica, datado de 23/11/2021, **cujos fundamentos de fato e de direito acolho integralmente**, e atendendo aos comandos do item 13 do Edital, art. 20, XIV do Decreto Municipal nº 123/2018, e da Lei nº 10.520/2002, encaminho aos autos instruídos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e **OPINO**:

I. pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72), procedendo-se com a reforma da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), declarando-a como INABILITADA**, por não apresentar o documento previamente exigido no item 11.4.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021; e

II. pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), procedendo-se com a manutenção da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, por apresentar corretamente os Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com a prévia exigência do item 11.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

Com isso, em louvor ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, conforme disposto no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, remeto os autos deste processo para apreciação da Autoridade Superior.

Tuneiras do Oeste, 24 de novembro de 2021.

Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

Considerando o exposto no Parecer Jurídico datado de 23/11/2021 (fls. 1066/1079) e na Informação expedida pela Pregoeira, datada de 24/11/2021 (fls. 1080), quando da apreciação dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)** e **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94)**, junto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, e na melhor forma de direito, **ACOLHO** integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no Parecer Jurídico e na Informação da Pregoeira, para **JULGAR**:

I. PROVIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72), procedendo-se com a reforma da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), declarando-a como INABILITADA**, por não apresentar o documento previamente exigido no item 11.4.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021; e

II. DESPROVIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), procedendo-se com a manutenção da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, por apresentar corretamente os Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com a prévia exigência do item 11.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

Com relação ao **LOTE 1**, considerando o julgamento pela **INABILITAÇÃO** da licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94)**, requeiro que a Pregoeira proceda em diligência conforme determinado pelo item 12.16 do Edital, inc. XII do art. 20 do Decreto Municipal nº 123/2018, e inc. XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, procedendo-se com a convocação da licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, requerendo manifestação sobre a aceitabilidade da proposta apresentada em seu último lance, ou negociação para melhor proposta a ser ofertada, e em caso de aceitação, fica desde já declarada como vencedora provisória do **LOTE 1**.

Com vistas ao prosseguimento do certame, e após manifestação sobre a aceitabilidade do **LOTE 1**, conforme acima exposto, e em atenção ao item 10 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital supra, fica agendado o **dia 09/12/2021, às 08h30min, para a realização da Demonstração Técnica a ser realizada pela vencedora provisória dos LOTES 1 e 2, qual seja a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, devendo tal ato ocorrer em sessão pública junto ao Departamento de Licitações ou em outro espaço compatível previamente comunicado aos interessados, devendo ser acompanhado por membros da Comissão Permanente de Licitação e demais profissionais e usuários dos sistemas a serem demonstrados.

Após realizada a Demonstração Técnica, e em sendo favorável o Parecer Técnico, retornem os autos para posterior adjudicação e homologação.

Publique-se a integralidade das informações contidas no Parecer Jurídico, na Informação da Pregoeira, e na presente Decisão, encaminhando-se por *email* aos licitantes interessados.

Tuneiras do Oeste, 24 de novembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 23 de novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTO DO DENUNCIADO

A **Comissão Processante nº. 01/2021**, na forma prevista no artigo 5º, inciso III e IV, do Decreto-Lei nº. 201/1967, **INTIMA** o Excelentíssimo Senhor

CELSO LUIZ POZZOBOM, brasileiro, Prefeito Municipal de Umuarama/PR, para prestar depoimento no dia **30 de novembro de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama.**

Na ocasião, Vossa Excelência poderá ser acompanhado de advogado, bem como lhe serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes.

Atenciosamente,

Cleber Nogueira – Clebão dos Pneus
Vereador – Presidente da Comissão Processante nº. 01/2021

Protocolo de entrega em mãos próprias:
Data: 24 Novembro 2021 Horário: 9 h 22 m.
Assinatura: ______________________.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1576/2021, de 24 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
56 - 3.1.90.11.00.00 - 511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00 - 511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
172 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
241 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
295 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
347 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:	**298.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.28.846.0003.3.200. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
54 - 3.3.90.91.00.00 - 000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
178 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
222 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
298 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
339 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total:	**298.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Solicitante: Pregoeira.
Processo: Pregão Presencial nº 038/2021 (P. A. nº 068/2021).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

I. RELATÓRIO
Trata-se de solicitação encaminhada a este Assessor Jurídico, a qual requer análise sobre matéria versada em sede de Recursos Administrativos interpostos, tempestiva e respectivamente, pelas únicas licitantes participantes, quais sejam E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72) e ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), contra a decisão de habilitação referente a ambas, proferida pela Pregoeira desta municipalidade, em face dos documentos apresentados pelas mesmas quando da participação da Sessão Pública de Abertura do **Pregão Presencial nº 038/2021**, realizada em 08/11/2021, conforme Ata de **fls. 967/970**, e que relatam precipuamente sobre:

DO RECURSO DA 'E & L' - *a) apresentação incompleta de documentos;* e *b) do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*, requerendo ao final a inabilitação da licitante 'ELOTECH' por não apresentar documento exigido para fins de habilitação, especificamente o item 11.4.4.2 do Edital supra.

DO RECURSO DA 'ELOTECH' - *a) irregularidade dos Atestados de Capacidade Técnica, requerendo ao final a inabilitação da licitante 'E & L' por não comprovar capacidade técnica específica para ITEM 7 do LOTE 2.*

Destaca-se também deste procedimento que, após os devidos comunicados de interposição de Recursos Administrativos (**fls. 1005 e 1014**), tempestivamente, houve a protocolização de Impugnações aos mesmos (**fls. 1016/1036** e **fls. 1038/1065**), por ambas as licitantes, combatendo todas as alegações dispostas anteriormente.

É o sucinto relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA
Preliminarmente, ressalte-se que o presente Parecer Jurídico tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em epígrafe.

Ainda em sede de análise sumária, registra-se que de acordo com o Parecer Jurídico de **fls. 254/260**, tem-se que os atos que sucederam aquela análise jurídica, até o presente momento, encontram-se de acordo com o disposto no Edital e na legislação vigente.

Destarte, à luz da interpretação do **art. 38, VI da Lei nº 8.666/93**, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico-opinativo, **não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s) da despesa**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa descritos nos documentos anexos.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 20, § 3° do Estatuto da Advocacia), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este **poderá ou não** seguir a opinião emitida, segundo sua **conveniência** e finalidade.

A função aqui é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista **jurídico** e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal – STF, tem pacificado o seguinte entendimento:

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. (...) É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (Supremo Tribunal Federal. MS 24631- Relator: Min. Joaquim Barbosa. Tribunal Pleno. Julgamento: 09/08/2007) g. n.*

No MS nº 24.073, o Supremo Tribunal Federal posicionou-se no sentido de que o parecerista (no caso, jurídico) apenas responderia civilmente pelo conteúdo de seu parecer se houvesse danos decorrentes de culpa em sentido amplo sob o argumento de que tal manifestação não detém caráter vinculativo:

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF, MS nº 24.073, DJ de 31.10.2003.) g. n.*

Em relação aos quesitos de natureza técnica, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Cumpre registrarmos que o presente Edital sofreu, em duas oportunidades, impugnações sobre seus termos (**fls. 394/445 e fls. 589/610**), sendo que na primeira delas, a impugnante **ELOTECH** requereu entre outros tópicos, justamente, a retirada da obrigatoriedade da Visita Técnica, substituindo tal exigência por declaração firmada pelo licitante de que possui pleno conhecimento das condições locais para eventual prestação de serviços.

Cabe dizer que, em um primeiro momento, na Resposta a Impugnação referente aquela demanda (**fls. 446/453**), a municipalidade não concordou com os termos aventados, e manteve referida exigência. Porém, em momento posterior, e anteriormente a Sessão de Abertura, após decisão de suspensão do certame (**fls. 455**), o Prefeito Municipal avocou para si a autonomia para exigir a alteração do Edital, com vistas a manutenção do interesse público, conforme Despacho fundamentado de **fls. 460**. Com isso, o Edital fora devidamente retificado (**fls. 461/582**), sendo republicados os Avisos da data para realização da Sessão de Abertura (**fls. 583/587**).

Pois bem. Inicialmente cabe apreciarmos o requisito de admissibilidade dos referidos Recursos Administrativos, ou seja, conferir e validar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido no Edital do certame, como já mencionado no tópico anterior. O item 13 e seguintes, todos do Edital, assim dispõe:

> *13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO*
>
> *13.1. No final da sessão, após declarado o vencedor do objeto licitado, o representante da licitante que quiser recorrer das decisões e atos deste certame deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*
>
> *13.1.1. A manifestação recursal mencionada no item 13.1, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.*
>
> *13.1.2. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.*
>
> *13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante, bem como na expressa renúncia dos licitantes participantes, a ser lavrado na Ata, importará na decadência do direito de recurso, permitindo assim a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e, após parecer jurídico, serão aos autos encaminhados à autoridade competente para a homologação.*
>
> *13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.*
>
> *13.3.1. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolizados no endereço, físico ou eletrônico, dispostos no preâmbulo deste edital.*
>
> *13.3.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.*
>
> *13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.*
>
> *13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

Referidas redações condizem com o disposto no inc. XIV do art. 20 do Decreto Municipal nº 123/2018, que regulamentou a utilização da modalidade Pregão no Município de Tuneiras do Oeste. Veja-se:

> *Art. 20. O pregão presencial obedecerá ao seguinte procedimento:*
> *(...)*
> *XIV - a manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita imediatamente no final da sessão, após declarado o vencedor, por qualquer licitante participante, de forma motivada, com registro em ata da síntese das suas razões, e caso o pregoeiro não acate os argumentos para fins de reformar sua decisão, lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;*

O Recurso interposto pela licitante E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72) fora recebido em data de **10/11/2021**, pelo *email* oficial do Departamento de Licitações, Convênios e Contratos (licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br), utilizado pela Pregoeira, conforme certificado nos autos do processo licitatório, sendo assim em tempo hábil (tempestivamente), considerando a realização da Sessão de Abertura em data de **08/11/2021**, merecendo ter seu mérito analisado visto a obediência ao instrumento convocatório.

Na mesma toada, o Recurso interposto pela licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94)** fora recebido em data de **11/11/2021**, também por *email*, conforme certificado nos autos, em tempo hábil, merecendo ter seu mérito analisado visto a obediência ao instrumento convocatório.

De igual forma, tempestivamente, a Impugnação apresentada pela licitante **ELOTECH** fora encaminhada por *email*, em data de **16/11/2021**, observado o prazo estipulado após a publicação do Comunicado de Interposição de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira em data de **11/11/2021**.

Também tempestivamente, a Impugnação apresentada pela licitante E & L fora encaminhada por *email*, em data de **17/11/2021**, observado o prazo estipulado após a publicação do Comunicado de Interposição de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira em data de **11/11/2021**.

Nos termos desta consulta, portanto, tanto os Recursos Administrativos quanto as Impugnações apresentadas, foram protocolizados **tempestivamente**, devendo, assim, serem **CONHECIDOS** para oportunizar a análise meritória do tema.

II. A) DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITANTE 'E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.'

Como primeiro assunto trazido à baila, a licitante E & L aduz sobre '**a) apresentação incompleta de documentos; e b) do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**', alegando em síntese que a empresa **ELOTECH** deve ser inabilitada por não atender as condições previamente exigidas no Edital.

Sobre esta temática, a princípio, temos que esclarecer que a licitação, seja ela de qualquer modalidade, demonstra-se como um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos coordenados, voltada de um lado, a atender o interesse público, e de outro, a garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, igualdade, bem como todos os princípios que regem as licitações, de modo que todos os licitantes possam disputar entre si, a participação em aquisições e contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Vejamos ainda o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos remete aos princípios basilares das licitações em seu art. 3º, *in verbis*:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) g.n.*

Também, importante memorarmos o art. 30, II e III da mesma norma:

> *Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *(...)*
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> *III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

Aqui, importante registrar-se que o Anexo VII (Declaração de Acesso aos Documentos do Certame) não se confunde com a Declaração Assinada requerida pelo órgão licitante, caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, tanto é que o Edital do referido processo licitatório, em seus itens 11.4.3 e 11.4.4.2, **são distintos, específicos, claros e objetivos** quanto a necessidade de comprovação da qualificação técnica das eventuais licitantes interessadas. Vejamos:

> *11.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
> *(...)*
> *11.4.3. Declaração elaborada em papel timbrado da licitante de que recebeu e/ou teve acesso a toda documentação e informações do certame, conforme modelo Anexo VII;*
> *11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Chefe de Gabinete, ou em sua ausência, por servidor previamente designado, demonstrando que o licitante teve ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação e que recebeu todas as informações relativas aos serviços que deverão ser entregues;*
> *(...)*
> *11.4.4.2. Caso a licitante opte por não comparecer ao local onde será executado o objeto do presente processo licitatório, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico indicado, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

Da leitura da Ata da Sessão de Abertura, verifica-se que, após indagada pela representante da empresa E & L, a Pregoeira registrou que ***"...considerando que a licitante presta serviços atualmente ao Município de Tuneiras do Oeste, como empresa responsável pelos sistemas de gestão municipal operantes, decidiram habilitar a mesma, por considerar excesso de rigorismo a inabilitação da mesma pela ausência da referida declaração..."***.

Neste ínterim, os documentos apresentados pela licitante **ELOTECH**, em que pese a manifestação da Pregoeira, temos que, de fato, referida empresa não apresentou documento exigido regularmente no Edital licitatório. E mais, pela análise dos autos, verifica-se que tal documento (declaração formal assinada), fora objeto de Impugnação aos termos do Edital pela própria impugnada (**ELOTECH**), para exigir que esta Administração inclui-se tal documento, tornando facultativa a Visita Técnica, conforme alhures na peça de Impugnação ao Edital (**fls. 394/445**), que fora atendido em tempo pela municipalidade, com vistas ao regular andamento do processo, conforme mencionado anteriormente.

Neste ponto, entende-se que a licitante **ELOTECH**, por **NÃO apresentar documentação de habilitação técnica compatível com o exigível no Edital e na Lei de Licitações**, fora incorretamente considerada como habilitada pela Pregoeira. Com isso, e com a devida vênia às considerações da Impugnação ao Recurso Administrativo da licitante **ELOTECH**, mas, ciente das normas e disposições supracitadas, tenho que assiste razão a licitante E & L.

A dinâmica de sistemas a serem contratados por uma Administração Pública, embora em um primeiro momento aparentam similaridade, na prática, e mesmo em regra, possuem diferenças de natureza técnica-operacionais distintas e específicas, sendo dever da Pregoeira atender aos requisitos objetivos da convocação, sendo vedado favorecer participantes em condições diversas daquelas estabelecidas no Edital.

Pela análise dos sistemas dispostos no '**LOTE 1 – SISTEMAS DE GESTÃO**', temos, por exemplo, os itens **17 (Gestão Educacional), 19 (Gestão de Meio Ambiente), 21 (Gestão da Saúde), 22 (Gestão da Assistência Social), 25 (Diário Oficial Eletrônico), 27 (Desenvolvimento de Site Responsivo), sistemas estes que NÃO são e nunca foram contratados com a licitante ELOTECH**. Portanto, em que pese a correta observação apontada pela Pregoeira durante a Sessão de Abertura, entendo não ser o caso de excesso de rigorismo a licitante comprovar, documentalmente, que possui aptidão e conhecimento de todas as condições da eventual contratação, frise-se, atendendo a comando disposto previamente no Edital.

Nestes termos, na hipótese, restando incontroverso que a licitante **ELOTECH** não apresentou, quando da entrega do 'envelope nº 2', todos os documentos exigidos no referido Edital, deixando efetivamente de entregar, a tempo e modo, a declaração formal assinada pelo responsável técnico indicado, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, não cumprindo, assim, os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, tendo em vista, ainda, somente ter sido tal documento exigido no certame, por questionamento da própria **ELOTECH**, em momento oportuno de Impugnação ao Edital (**fls. 394/445**).

Com isso, não há que se falar eventualmente em ilegalidade de reforma da decisão de habilitação da licitante **ELOTECH**, em especial considerando-se que o próprio Edital prevê a impossibilidade de entrega posterior dos mesmos (item 12.14 do Edital), até mesmo em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, *ad argumentandum tantum*, o fato de o número de concorrentes ser baixo, também não aproveita ao Impugnado. Isso porque, sob a ótica do princípio da igualdade, outros interessados podem ter desistido de concorrer ao certame, exatamente pela falta de documentação solicitada no Edital.

Registra-se, ainda por oportuno, que a exigência de apresentação do documento em comento mostra-se razoável, justa e compatível com o próprio objeto da licitação, ainda mais por se tratar de sistemas de tecnologia de informação e processamento de dados, encontrando, ademais, a exigência para fins de habilitação nas licitações, inclusive previsão no art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme alhures mencionado.

Por conseguinte, o que se vê *in casu* é que os motivos determinantes que presidiram o ato administrativo de habilitar a licitante **ELOTECH**, de fato mostram-se inadmissíveis, o que, por conseguinte, expõe a possibilidade de sua reforma, conduzindo à inabilitação da mesma.

Neste sentido, as decisões judiciais de tribunais pátrios são uníssonas:

> *APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIVERSO DAQUELE EXIGIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO. A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes. Não há direito líquido e certo do impetrante em prosseguir no certame, quando, na fase de habilitação, deixa de apresentar licença ambiental, expressamente exigida no edital, juntando documento diverso. (TJMG - Apelação Cível 1.0290.13.000607-2/001, Relator (a): Des.(a) Ângela de Lourdes Rodrigues , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/02/2016, publicação da sumula em 02/03/2016)*
>
> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS - NÃO APRESENTAÇÃO NO MOMENTO ADEQUADO - LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO. 1. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. 2. Pelas regras do certame, cabia à agravante comprovar que estava com a situação cadastral ativa, não havendo o mínimo respaldo para que tal ônus fosse transferido para a Pregoeira do Município. 3. Uma vez que a agravante não apresentou todos os documentos exigidos, não há falar-se em ilegalidade no ato administrativo que a inabilitou. 4. Recurso desprovido. AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0188.13.011995-4/001 - COMARCA DE NOVA LIMA - AGRAVANTE (S): TRANSBRANCO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - AGRAVADO (A)(S): MUNICIPIO DE NOVA LIMA - AUTORI. COATORA: PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0188.13.011995-4/001, Relator (a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/08/2014, publicação da sumula em 02/09/2014)*
>
> *AGRAVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. ATESTADO EXPEDIDO POR CONSÓRCIO DO QUAL A IMPETRANTE FAZ PARTE. DOCUMENTO QUE NÃO ATENDE AOS TERMOS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER RESGUARDADO PELA VIA ESTREITA DO MANDADO DE SEGURANÇA. 1 - Apenas a destinatária dos serviços pode atestar a regularidade técnica e operacional da empresa que os presta. Em outras palavras, somente o terceiro e não a própria licitante poderá certificar a regularidade técnica e operacional. 2 - No caso dos autos, a impetrante apresentou documento expedido por consórcio de empresas que prestam o serviço de transporte público municipal, do qual faz parte. O atestado, em última análise, foi lavrado pela própria licitante. 3 - Ausente qualquer ilegalidade no certame que enseje proteção na via estreita e célere do mandado de segurança, a denegação da ordem deve ser mantida. AGRAVO DESPROVIDO. (Agravo Nº 70055144117, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em 08/08/2013)*
>
> *APELAÇÃO CÍVEL. PREGÃO PRESENCIAL. DOCUMENTO. CND-INSS. PREVISÃO EDITALÍCIA. JUNTADA. AUSÊNCIA. NULIDADE. HONORÁRIOS. MAJORAÇÃO. Nos termos do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, a vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, juntamente com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. A regularidade fiscal junto à Administração Pública encontra previsão no art. 27, IV e art. 29, III, da Lei 8.666/93, podendo ser exigida para a habilitação nas licitações. Os honorários advocatícios não poderão ser fixados em valor irrisório, de modo a aviltar o trabalho desempenhado pelo procurador da parte vencedora. (TJMG - Apelação Cível 1.0525.09.178706-5/001, Relator (a): Des.(a) Antônio Sérvulo , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/08/2011, publicação da sumula em 23/08/2011)*
>
> *EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DO IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo o concorrente todos os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documentos nele expressamente exigidos, não há que se falar em ilegalidade do ato que o desclassificou na primeira fase do processo licitatório. Não provido. (TJ-MG - AC: 10701130334454001 Uberaba, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 18/08/2016, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/09/2016)*

Consoante conhecida lição de **Hely Lopes Meirelles**:

> *Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41). (Direito Administrativo Brasileiro, 37ª edição, 2011, p. 290)*

Logo, nada há de abusivo, ao menos em sede de cognição sumária, reformar a decisão para inabilitar a licitante **ELOTECH**, por desatender comando obrigatório e formal do Edital que, como já mencionado, fora retificado por sua iniciativa.

Ainda, ao que se refere o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, é mister destacar o art. 41 da Lei nº 8.666/93:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

O instrumento, em regra, é o Edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o Edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no artigo supra.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrava, bem como ao primado da segurança jurídica. O objetivo do processo licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, *"impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora"* (Celso Antônio, 1998, p. 338).

A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade como um todo, de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da Legalidade, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Denota-se, assim, que o princípio da Legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da Lei.

Em vista do exposto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

De fato, ao presente caso, uma vez que foi desatendido requisito essencial do Edital pela licitante **ELOTECH**, sugere-se pela reforma da decisão que habilitou a mesma durante a realização da Sessão de Abertura datada de 08/11/2021, sendo que dessa forma, ante a irregularidade dos documentos apresentados, resta patente a ilegitimidade da decisão administrativa que declarou a licitante **ELOTECH** habilitada para prosseguir no certame, merecendo, portanto, o Recurso Administrativo interposto pela licitante E & L ser **PROVIDO**, para o fim de considerar inabilitada a licitante ELOTECH.

II. DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITANTE 'ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.'

Com relação a alegação disposta no Recurso Administrativo da licitante **ELOTECH**, que aduz basicamente sobre ***a) irregularidade dos Atestados de Capacidade Técnica***, questionando especificamente a não apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com relação ao item 7 do LOTE 2 do certame.

Destarte, antes de aferir as considerações deste Recurso, tenho por necessário assentar, embora seja de todos sabido, que a objetividade e transparência são princípios de ordem pública que devem ser maximizado, tanto quanto possível, nos procedimentos licitatórios. Ainda, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica objetiva dar à Administração Pública segurança quanto a competência da empresa contratada para executar o objeto licitado.

Com efeito, em situações que guardam similaridade com a presente, tem entendido o **Tribunal de Contas da União - TCU**, que para ser aferida a capacidade técnica do licitante, a exigência de atestados com relação ao objeto licitado, deve ser feita de forma genérica e não específica. Veja-se alguns casos recentemente analisados pela Corte de Contas:

> *Acórdão 546/2021-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES*
> *"É indevida a exigência de comprovação de prestação de serviços em estabelecimentos de saúde de alta complexidade como critério de qualificação técnico-operacional em contratações de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização hospitalar, por afronta ao art. 3º da Lei 8.666/1993. O critério de qualificação técnico-operacional que melhor se coaduna com os objetivos de contratações de tais serviços é a prestação de serviços em áreas críticas, semicríticas e não críticas de unidades de saúde ou médico-hospitalares, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais".*

Neste acórdão, o plenário legisla que não se pode exigir a título de qualificação técnico-operacional de serviços de limpeza, a comprovação de serviços em estabelecimento da área da saúde de alta complexidade.

> *Acórdão 245/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN*
> *"Na contratação de serviços advocatícios por conselho de fiscalização profissional, é excessiva a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de conselho de classe, pois não se vislumbra, como regra, a necessidade de expertise na prestação de serviços jurídicos a tais entidades".*

O mencionado acórdão esclarece que não se pode exigir atestado de capacidade técnica para advogados a serem contratados por conselho de fiscalização profissional.

Ainda inicialmente, cumpre decotarmos considerações sobre a diferença da situação debatida no Recurso Administrativo analisado no tópico anterior, para o presente, sob o ponto de vista estritamente jurídico. Ou seja: uma coisa é NÃO apresentar um documento exigido no Edital, e outra coisa é não apresentar um Atestado de Capacidade Técnica sobre um determinado ITEM composto em um LOTE, de uma atividade secundária/acessória do objeto a ser contratado. A situações, ao nosso ver, são diametralmente divergentes.

Não fosse assim, a Pregoeira deveria, de plano, INABILITAR ambas as licitantes, considerando que ambas NÃO apresentaram Atestado de Capacidade Técnica para TODOS os ITENS que compõem os LOTES aqui licitados. Além de desarrazoado, é ilegal, sob o ponto de vista administrativo, exigir-se, nos termos da manifestação recursal aqui debatida, a declaração de inabilitação sob aquela fundamentação.

O que se espera, e o que prega a Lei Licitatória, é que, ao apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, o licitante comprove, mesmo que por similaridade, que possui aptidão para executar os serviços a serem contratados. Esta é a jurisprudência desta municipalidade para julgamento em TODAS as suas modalidades licitatórias.

Ademais, a disposição editalícia estampada no item 11.4.2 encontra acolhida na previsão do art. 30, II da Lei nº 8.666/1993, cuja redação é a seguinte, *verbis*:

> *Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *(...)*
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

No caso dos autos, a regra editalícia exigia que:

> *11.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
> *(...)*
> *11.4.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, sendo aceito documento análogo, expedido por entidades da administração pública ou do setor privado, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características e quantidades similares;*

Ademais vale transcrever tanto o artigo 76, §§ 2º e 4º, da Lei de Licitações do Estado do Paraná, que assim dispõem sobre a possibilidade de apresentação de certidões/atestados de obras/serviços similares para a comprovação da qualificação técnica:

> *Art. 76 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:*
>
> *§ 2º. A exigência relativa à capacitação técnica limitar-se-á, alternativa ou conjuntamente, à apresentação pelo licitante de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação.*
> *(...)*
> *§ 4º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

Do conteúdo dos artigos acima transcritos verifica-se que à Pregoeira cabe julgar as propostas de acordo com as leis que regem a matéria, sendo perfeitamente aceitável a similaridade dos serviços

Paco Municipal João Francisco de Souza|Rua Santa Catarina, 409 - Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil

para a comprovação da capacidade técnica, como restou devidamente comprovado no caso dos autos.

Os atestados de qualificação técnica visam comprovar, segundo **Marçal Justen Filho**, que ***"a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública"*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421). Ou seja: para sagrar-se vencedor no certame não basta apresentar o menor preço, mas a aptidão técnica em cumprir o contrato e a qualidade do produto.

O mesmo autor ainda nos ensina que:

> *"A Lei 8.666/1993 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes do referido diploma é a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. O objetivo é eliminar distorções ocorridas no sistema anterior, em que os requisitos de qualificação técnica acabavam por inviabilizar o acesso de muitas empresas à licitação. A legislação vigente não proíbe os requisitos de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 – 3. ed. – São Paulo: Administrativos Thomson Reuters Brasil, 2019.*

Não será demais reproduzir os ensinamentos do saudoso administrativista **Hely Lopes Meirelles** em relação à temática específica aqui debatida:

> *'A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação' (cf. Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124).*

Nesta toada, não se demonstra razoável ou plausível a declaração de inabilitação jurídica de uma licitante por não apresentar um Atestado de Capacidade Técnica de um item de natureza secundária e acessória, considerando-se que, pelos próprios termos editalícios, a eventual contratada deverá fornecer os certificados Digitais a suas expensas e pronto, e não necessariamente comprovar que é de sua produção ou geração.

Desta feita, é possível concluir que a exigência imposta pela recorrente **ELOTECH**, vai contra o binômio utilidade e finalidade e o princípio da competitividade que norteiam a licitação, e que, portanto, o ato que habilitou a empresa **E & L** prestigiou o interesse público, sem ofender o princípio da vinculação ao Edital.

Ainda nesse ponto, inexistindo elementos que infirmem o posicionamento adotado pela Pregoeira de habilitar a licitante **E & L**, não há que se falar em ineficácia ou invalidade dos documentos apresentados sob o título de Atestados de Capacidade Técnica, nem em violação do item 11.4.2 do Edital, sobretudo porque a decisão administrativa, ao que tudo indica, visou a assegurar o maior número passível de concorrentes, admitindo o requisito da aptidão por similaridade, com base no art. 30, §3º, da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual ***"será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"***.

Não é outro o entendimento sedimentado pelo **Tribunal de Justiça de nosso Estado**:

> *APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DA CAPACIDADE TÉCNICA EM RELAÇÃO A UM DOS OBJETOS. NÃO ACOLHIMENTO. APTIDÃO DEMONSTRADA PELA PRESTAÇÃO PRETÉRITA DE ATIVIDADES SIMILARES E COMPATÍVEIS. LIMINAR DEVIDAMENTE CUMPRIDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 5ª C. Cível - 0004013-13.2017.8.16.0103 - Lapa - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - J. 22.04.2020)(TJ-PR - APL: 00040131320178160103 PR 0004013-13.2017.8.16.0103 (Acórdão), Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 22/04/2020, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/04/2020)*

Nesse sentido, o **Tribunal de Contas da União - TCU** já ponderou:

> *"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado" (Acórdão 1.942/2009, Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho).*

Portanto, sem maiores delongas, entendendo-se como desnecessário e demasiado tecer maiores considerações sobre a temática, tenho que não merece provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **ELOTECH**, pelos fundamentos acima, mantendo-se a decisão administrativa da Pregoeira que habilitou a licitante E & L.

De igual forma, com relação a temática abordada pelas Impugnações apresentadas pelas licitantes, e com a máxima vênia, entende-se pela desnecessidade de tecer demais considerações, uma vez que os assuntos lá contidos já foram aqui expostos.

Por todo o exposto, respeitados as opiniões divergentes, tanto da doutrina, como da jurisprudência pátria, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do Edital ou instrumento congênere.

É a análise jurídica.

III. CONCLUSÃO
Do exposto, diante dos fundamentos e legislação acima mencionados, opina-se pelo **CONHECIMENTO** dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72) e ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94), e no mérito:

1. pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, procedendo-se com a reforma da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94)**, quando da realização da Sessão de Abertura deste processo licitatório, declarando-a como **INABILITADA**, por não apresentar o documento previamente exigido no item 11.4.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021; e

2. pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94)**, procedendo-se com a manutenção da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72)**, quando da realização da Sessão de Abertura deste processo licitatório, por apresentar corretamente os Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com a prévia exigência do item 11.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

Caso haja acatamento das fundamentações expostas neste Parecer Jurídico, opina-se pela edição de Ato Administrativo que declare a INABILITAÇÃO da licitante ELOTECH, com a consequente declaração de vencedor do LOTE 1 a licitante E & L, no preço e condições de seu último lance ofertado, não eximindo a Pregoeira de proceder com a negociação de melhor proposta, nos termos do item 12.16 do Edital, art. 20, XVII do Decreto Municipal nº 123/2018, e art. 4º, XVI e XXI da Lei nº 10.520/2002, prosseguindo-se o certame para homologação, com vistas a contratação, dada a urgência da demanda licitada.

Ainda, sugere-se à Pregoeira, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, submeter à Autoridade Administrativa Superior – Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, para apreciação e decisão final do Recurso Administrativo interposto, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição, conforme preceitua o art. 109, §4º da Lei 8.666/1993, item 13 do Edital, e entendimento sedimentado pelo Acórdão nº 1.788/2003 do Tribunal de Contas da União – TCU.

É o parecer, s.m.j.

Tuneiras do Oeste, 23 de novembro de 2021.

José Vinícius Cuareli Alécio
Assessor Jurídico
OAB/PR 99.429

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 083/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.409.200,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.857.700,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), e da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 297 DE 22/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1019 R$ 151.500,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1019 R$ 80.000,00
10.122.0028.2.060 Manutenção de Materiais do Serviço Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 12.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 649.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 303 R$ 9.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 5.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 303 R$ 17.000,00
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 5.000,00
10.302.0025.1.121 Contribuição para Consórcios 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70014 R$ 400.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 R$ 1.080.000,00
10.302.0025.1.175 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão Plena 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 700,00
TOTAL GERAL R$ 2.409.200,00
TOTAL GERAL 2.409.200,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 297 DE 22/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1019 R$ 80.000,00
10.122.0002.1.170 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Municipal de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R$ 7.000,00
10.122.0002.2.097 Manutenção da Frota - Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 20.000,00
10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 5.000,00
10.122.0028.1.181 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Serviço Social 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R$ 25.000,00
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 240.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 300.000,00
10.303.0026.2.063 Distribuição de Medicamentos 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R$ 100.000,00
10.122.0028.1.171 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão do Sistema Unico de Saúde - SUS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 14.000,00
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 800.700,00
10.302.0025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 200.000,00
10.302.0025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 R$ 17.000,00
10.304.0027.1.183 Aquisição e Reposição de Veículos - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 49.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.857.700,00
TOTAL GERAL 1.857.700,00

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Novembro 2021/Meses Outubro-Novembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.905.281,00	29.905.281,00	2.457.602,83	8,22	22.261.872,15	74,44	7.643.408,85
Receitas Correntes	29.905.281,00	29.905.281,00	2.457.602,83	8,22	22.261.872,15	74,44	7.643.408,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.084.118,00	2.084.118,00	351.647,94	16,87	2.451.518,64	117,63	(367.400,64)
Impostos	1.908.500,00	1.908.500,00	341.777,25	17,91	2.299.509,73	120,49	(391.009,73)
Taxas	165.618,00	165.618,00	9.870,69	5,96	152.008,91	91,78	13.609,09
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.353.000,00	1.353.000,00	49.555,84	3,66	447.609,55	33,08	905.390,45
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	95,00	0,01	855,00	0,11	799.145,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.000,00	553.000,00	49.460,84	8,94	446.754,55	80,79	106.245,45
Receita Patrimonial	887.000,00	887.000,00	16.830,46	1,90	99.319,09	11,20	787.680,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	17.000,00	-	-	19.542,45	114,96	(2.542,45)
Valores Mobiliários	833.000,00	833.000,00	16.830,46	2,02	79.776,64	9,58	753.223,36
Demais Receitas Patrimoniais	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	37.000,00
Receita de Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Outros Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Transferências Correntes	24.279.303,00	24.279.303,00	2.036.193,38	8,39	19.194.693,48	79,06	5.084.609,52
Transferências da União e de suas Entidades	15.295.404,00	15.295.404,00	1.289.288,55	8,43	10.225.086,08	66,85	5.070.317,92
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.478.475,00	5.478.475,00	484.775,13	8,85	6.411.694,47	117,03	(933.219,47)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.505.424,00	3.505.424,00	262.129,70	7,48	2.557.912,93	72,97	947.511,07
Outras Receitas Correntes	1.243.000,00	1.243.000,00	3.375,21	0,27	68.731,39	5,53	1.174.268,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.729,34	34,59	49.416,16	988,32	(44.416,16)
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	1.220.000,00	1.645,87	0,13	19.315,23	1,58	1.200.684,77
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.705.281,00	30.705.281,00	2.457.602,83	8,00	22.261.872,15	72,50	8.443.408,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.705.281,00	30.705.281,00	2.457.602,83	8,00	22.261.872,15	72,50	8.443.408,85
DÉFICIT (VI)¹							-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.705.281,00	30.705.281,00	2.457.602,83	8,00	22.261.872,15	72,50	8.443.408,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.123.065,01	-	-	2.123.065,01	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.123.065,01	-	-	2.123.065,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.076.784,00	27.306.990,25	3.498.568,06	19.996.514,50	7.310.475,75	3.326.705,13	19.042.100,70	8.264.889,55	18.397.291,24	-
DESPESAS CORRENTES	24.754.519,00	23.964.639,50	3.114.458,89	18.123.071,48	5.841.568,02	3.144.539,51	17.770.151,91	6.194.487,59	17.125.373,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.652.846,59	12.887.130,52	1.652.738,53	9.706.785,76	3.180.344,76	1.652.738,53	9.706.785,76	3.180.344,76	9.113.483,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	110.000,00	3.676,26	90.978,29	19.021,71	3.676,26	90.978,29	19.021,71	90.978,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.041.672,41	10.967.508,98	1.458.044,10	8.325.307,43	2.642.201,55	1.488.124,72	7.972.387,86	2.995.121,12	7.920.911,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.322.265,00	3.342.350,75	384.109,17	1.873.443,02	1.468.907,73	182.165,62	1.271.948,79	2.070.401,96	1.271.917,92	-
INVESTIMENTOS	1.672.165,00	2.593.250,75	275.810,87	1.199.209,65	1.394.041,10	73.867,32	597.715,42	1.995.535,33	597.684,55	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	749.000,00	108.298,30	674.233,37	74.766,63	108.298,30	674.233,37	74.766,63	674.233,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	2.834.114,70	249.781,88	2.252.765,51	581.349,19	249.781,88	2.181.512,05	652.602,65	2.113.908,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.060.281,00	30.141.104,95	3.748.349,94	22.249.280,01	7.891.824,94	3.576.487,01	21.223.612,75	8.917.492,20	20.511.199,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.060.281,00	30.141.104,95	3.748.349,94	22.249.280,01	7.891.824,94	3.576.487,01	21.223.612,75	8.917.492,20	20.511.199,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.592,14	-	-	1.038.259,40	-	1.750.672,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.060.281,00	30.141.104,95	3.748.349,94	22.261.872,15	-	3.576.487,01	22.261.872,15	8.917.492,20	22.261.872,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	2.834.114,70	249.781,88	2.252.765,51	581.349,19	249.781,88	2.181.512,05	652.602,65	2.113.908,68	-
DESPESAS CORRENTES	2.983.497,00	2.834.114,70	249.781,88	2.252.765,51	581.349,19	249.781,88	2.181.512,05	652.602,65	2.113.908,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083.497,00	1.067.778,00	134.719,77	792.468,61	275.309,39	134.719,77	792.468,61	275.309,39	724.865,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	1.766.336,70	115.062,11	1.460.296,90	306.039,80	115.062,11	1.389.043,44	377.293,26	1.389.043,44	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 298/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 084/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 298 DE 23/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 160.000,00
27.812.0019.1097 Construção,Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 20.000,00
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 104 R$ 40.000,00
18.543.0005.1134 Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 18.000,00
TOTAL GERAL R$ 238.000,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2025 Manutenção da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.2220 Manutenção do Parque Semafórico do Município 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL R$ 13.000,00
TOTAL GERAL 451.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 298 DE 23/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2268 Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1000 R$ 198.000,00
TOTAL GERAL R$ 198.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1157 Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 509 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL R$ 13.000,00
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2028 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 451.000,00

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27.721.784,00**	**27.257.455,57**	**4.167.170,26**	**18.323.455,14**	**89,35**	**8.934.000,43**	**3.951.089,34**	**17.672.582,34**	**89,32**	**9.584.873,23**
Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	177.882,57	824.325,05	4,02	476.922,95	189.825,51	812.382,11	4,11	488.865,89
Ação Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	177.882,57	824.325,05	4,02	476.922,95	189.825,51	812.382,11	4,11	488.865,89
Judiciária	272.595,00	211.981,00	34.844,49	162.742,34	0,79	49.238,66	34.844,49	162.742,34	0,82	49.238,66
Ação Judiciária	272.595,00	211.981,00	34.844,49	162.742,34	0,79	49.238,66	34.844,49	162.742,34	0,82	49.238,66
Administração	3.765.565,42	3.263.616,42	551.821,81	2.450.879,90	11,95	812.736,52	536.173,60	2.411.827,53	12,19	851.788,89
Administração Geral	3.102.213,42	2.707.516,42	474.127,78	2.037.678,26	9,94	669.838,16	458.479,57	1.998.625,89	10,10	708.890,53
Administração Financeira	340.404,00	296.669,00	44.165,24	225.119,27	1,10	71.549,73	44.165,24	225.119,27	1,14	71.549,73
Formação de Recursos Humanos	84.270,00	75.855,00	9.794,70	64.615,11	0,32	11.239,89	9.794,70	64.615,11	0,33	11.239,89
Administração de Receitas	238.678,00	183.576,00	23.734,09	123.467,26	0,60	60.108,74	23.734,09	123.467,26	0,62	60.108,74
Assistência Social	1.201.033,00	1.410.445,73	161.144,51	801.133,00	3,91	609.312,73	159.359,00	762.595,44	3,85	647.850,29
Assistência ao Idoso	191.900,00	70.400,00	162,60	70.162,60	0,34	237,40	162,60	70.162,60	0,35	237,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	288.000,00	30.742,44	228.426,34	1,11	59.573,66	39.624,26	227.963,62	1,15	60.036,38
Assistência Comunitária	686.133,00	1.052.045,73	130.239,47	502.544,06	2,45	549.501,67	119.572,14	464.469,22	2,35	587.576,51
Previdência Social	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.749.808,58	8.592.943,93	1.181.835,83	6.124.975,94	29,87	2.467.967,99	1.185.941,53	6.075.782,33	30,71	2.517.161,60
Atenção Básica	6.749.808,58	8.592.943,93	1.181.835,83	6.124.975,94	29,87	2.467.967,99	1.185.941,53	6.075.782,33	30,71	2.517.161,60
Educação	6.100.550,00	6.657.627,20	828.528,99	3.409.842,11	16,63	3.247.785,09	909.064,51	3.336.670,43	16,86	3.320.956,77
Ensino Fundamental	6.100.550,00	6.657.627,20	828.528,99	3.409.842,11	16,63	3.247.785,09	909.064,51	3.336.670,43	16,86	3.320.956,77
Urbanismo	1.775.344,00	2.673.885,30	461.843,25	1.936.457,73	9,44	737.427,57	505.984,43	1.900.472,93	9,60	773.412,37
Infra-estrutura Urbana	1.775.344,00	2.673.885,30	461.843,25	1.936.457,73	9,44	737.427,57	505.984,43	1.900.472,93	9,60	773.412,37
Gestão Ambiental	266.953,00	135.580,00	9.090,28	125.395,97	0,61	10.184,03	9.090,28	80.595,97	0,41	54.984,03
Controle Ambiental	266.953,00	135.580,00	9.090,28	125.395,97	0,61	10.184,03	9.090,28	80.595,97	0,41	54.984,03
Agricultura	331.325,00	615.733,97	354.208,53	518.316,97	2,53	97.417,00	58.934,25	219.802,67	1,11	395.931,30
Abastecimento	89.055,00	920,00	0,00	45,00	0,00	875,00	0,00	45,00	0,00	875,00
Extensão Rural	242.270,00	614.813,97	354.208,53	518.271,97	2,53	96.542,00	58.934,25	219.757,67	1,11	395.056,30
Comércio e Serviços	188.403,00	114.993,00	13.501,50	83.322,04	0,41	31.670,96	13.593,00	83.286,26	0,42	31.706,74
Promoção Comercial	188.403,00	114.993,00	13.501,50	83.322,04	0,41	31.670,96	13.593,00	83.286,26	0,42	31.706,74
Transporte	1.468.007,00	1.399.369,02	274.136,81	1.174.897,89	5,73	224.471,13	229.947,05	1.115.258,13	5,64	284.110,89
Transporte Rodoviário	1.468.007,00	1.399.369,02	274.136,81	1.174.897,89	5,73	224.471,13	229.947,05	1.115.258,13	5,64	284.110,89
Desporto e Lazer	160.952,00	21.032,00	0,00	4.612,43	0,02	16.419,57	0,00	4.612,43	0,02	16.419,57
Desporto Comunitário	160.952,00	21.032,00	0,00	4.612,43	0,02	16.419,57	0,00	4.612,43	0,02	16.419,57
Encargos Especiais	710.000,00	859.000,00	118.331,69	706.553,77	3,45	152.446,23	118.331,69	706.553,77	3,57	152.446,23
Serviço da Dívida Interna	710.000,00	859.000,00	118.331,69	706.553,77	3,45	152.446,23	118.331,69	706.553,77	3,57	152.446,23
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.497,00	2.884.114,70	370.935,40	2.185.162,14	10,65	698.952,56	370.935,40	2.113.908,68	10,68	770.206,02
TOTAL (III)=(I+II)	**30.705.281,00**	**30.141.570,27**	**4.538.105,66**	**20.508.617,28**	**100**	**9.632.952,99**	**4.322.024,74**	**19.786.491,02**	**100**	**10.355.079,25**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.497,00	2.884.114,70	370.935,40	2.185.162,14	10,65	698.952,56	370.935,40	2.113.908,68	10,68	770.206,02
Legislativa	10.000,00	10.000,00	502,38	2.501,04	0,01	7.498,96	502,38	2.501,04	0,01	7.498,96
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	502,38	2.501,04	0,01	7.498,96	502,38	2.501,04	0,01	7.498,96
Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.533,69	8.418,13	0,04	3.491,87	1.533,69	8.418,13	0,04	3.491,87
Ação Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.533,69	8.418,13	0,04	3.491,87	1.533,69	8.418,13	0,04	3.491,87
Administração	2.009.653,00	1.870.270,70	244.509,69	1.513.242,59	7,38	357.028,11	244.509,69	1.441.989,13	7,29	428.281,57
Administração Geral	1.969.295,00	1.824.912,70	239.848,62	1.490.147,14	7,27	334.765,56	239.848,62	1.418.893,68	7,17	406.019,02
Administração Financeira	10.819,00	15.819,00	1.859,76	9.359,71	0,05	6.459,29	1.859,76	9.359,71	0,05	6.459,29
Formação de Recursos Humanos	7.146,00	7.146,00	779,92	4.070,69	0,02	3.075,31	779,92	4.070,69	0,02	3.075,31
Administração de Receitas	22.393,00	22.393,00	2.021,39	9.665,05	0,05	12.727,95	2.021,39	9.665,05	0,05	12.727,95
Assistência Social	26.910,00	26.910,00	2.129,33	14.163,17	0,07	12.746,83	2.129,33	14.163,17	0,07	12.746,83
Assistência Comunitária	26.910,00	26.910,00	2.129,33	14.163,17	0,07	12.746,83	2.129,33	14.163,17	0,07	12.746,83
Saúde	346.586,00	396.586,00	53.129,68	289.944,28	1,41	106.641,72	53.129,68	289.944,28	1,47	106.641,72
Atenção Básica	346.586,00	396.586,00	53.129,68	289.944,28	1,41	106.641,72	53.129,68	289.944,28	1,47	106.641,72
Educação	413.877,00	413.877,00	52.232,17	266.661,12	1,30	147.215,88	52.232,17	266.661,12	1,35	147.215,88
Ensino Fundamental	413.877,00	413.877,00	52.232,17	266.661,12	1,30	147.215,88	52.232,17	266.661,12	1,35	147.215,88
Urbanismo	102.427,00	102.427,00	10.370,02	55.771,07	0,27	46.655,93	10.370,02	55.771,07	0,28	46.655,93
Infra-estrutura Urbana	102.427,00	102.427,00	10.370,02	55.771,07	0,27	46.655,93	10.370,02	55.771,07	0,28	46.655,93
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	11.315,00	11.315,00	1.268,12	6.235,71	0,03	5.079,29	1.268,12	6.235,71	0,03	5.079,29
Abastecimento	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Extensão Rural	10.719,00	10.719,00	1.268,12	6.235,71	0,03	4.483,29	1.268,12	6.235,71	0,03	4.483,29
Comércio e Serviços	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Promoção Comercial	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Transporte	50.023,00	40.023,00	5.260,32	28.225,03	0,14	11.797,97	5.260,32	28.225,03	0,14	11.797,97
Transporte Rodoviário	50.023,00	40.023,00	5.260,32	28.225,03	0,14	11.797,97	5.260,32	28.225,03	0,14	11.797,97
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.983.497,00	2.884.114,70	370.935,40	2.185.162,14	10,65	698.952,56	370.935,40	2.113.908,68	10,68	770.206,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 084/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 23/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.1.175 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão Plena 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 23/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 167/2021.

Designa o Servidor **JOSE QUINTINO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, para responder pela função de Diretor do Departamento Geral de Saúde, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designa o Servidor **JOSE QUINTINO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, para responder pela função de Diretor do Departamento Geral de Saúde, a partir de 05 de novembro de 2021, partir de 23 de novembro 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se,

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães". aos 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 16 dias do mês de Novembro de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 065/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 065/2021, pelo Decreto 173/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 37.658.173/0001-01, Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807 SANTA LUIZA - Vitória/ES - CEP 29045-402, por intermédio de seu representante legal, a Sr. MARLI ANDERLE BAGATOLI, brasileira, CPF: 025.036.519-76, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o possível Fornecimento futuro de Condicionadores de Ar Condicionado para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 24 de novembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	20	UND.	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS).	24/05/2022	TCL	1.772,10	R$ 35.442,00	MAB
2	10	UND.	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL FRIO 18.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS).	24/05/2022	TCL	2.572,02	R$ 25.720,20	MAB
3	15	UND.	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL FRIO 24.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS).	24/05/2022	TCL	3.375,46	R$ 50.631,90	MAB
4	30	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL FRIO 30.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS).	24/05/2022	TCL	4.454,25	R$ 133.627,50	MAB

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.908.500,00	2.058.058,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.500,00	611.110,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.000,00	769.356,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.000,00	220.156,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	457.436,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.049.587,00	16.006.148,60
2.1- Cota-Parte FPM	15.794.587,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	994.587,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.108.468,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	78.624,79
2.4- Cota-Parte ITR	65.000,00	252.667,99
2.5- Cota-Parte IPVA	890.000,00	598.760,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.958.087,00**	**18.064.207,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.211.000,00**	**3.109.400,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.778.521,75**	**1.406.651,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.211.000,00)	(3.109.400,12)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2021, 11h e 04m.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	212.265,12	125.253,91	107.960,54	91.084,19	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**212.265,12**	**125.253,91**	**107.960,54**	**91.084,19**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	107.960,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(3.109.400,12)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.217.360,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.516.051,83	3.217.360,66	17,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	-	-
35.1- Salário-Educação	-	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	342.025,70	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**342.025,70**	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.071.504,20	3.676.503,23	3.603.331,55	3.573.245,19	-
47.1- Despesas Correntes	6.516.050,50	3.664.838,13	3.594.255,75	3.564.169,39	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.468.942,93	2.396.744,83	2.396.744,83	2.396.744,83	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	43.666,82	43.666,82	43.666,82	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.982.107,57	1.224.426,48	1.153.844,10	1.123.757,74	-
47.2- Despesas de Capital	555.453,70	11.665,10	9.075,80	9.075,80	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	555.453,70	11.665,10	9.075,80	9.075,80	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.192,68	110.422,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.192,68	110.422,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.192,68	110.422,57

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.908.500,00	1.908.500,00	2.058.058,70	107,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.500,00	598.500,00	611.110,33	102,11
IPTU	374.000,00	374.000,00	573.073,02	153,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	38.037,31	16,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.000,00	540.000,00	769.356,14	142,47
ITBI	540.000,00	540.000,00	769.356,14	142,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	220.156,06	51,20
ISS	430.000,00	430.000,00	220.156,06	51,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	457.436,17	134,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.113.000,00	21.113.000,00	15.547.000,59	73,64
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	9.508.479,40	64,25
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	252.667,99	388,72
Cota-Parte IPVA	890.000,00	890.000,00	598.760,03	67,28
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	5.108.468,38	98,24
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	78.624,79	78,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.000,00	58.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	58.000,00	58.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.021.500,00	23.021.500,00	17.605.059,29	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.096.394,58	8.048.360,87	6.150.059,12	76,41	6.102.695,91	75,83	6.040.187,52	75,05
Despesas Correntes	6.795.917,58	7.847.255,58	6.116.041,66	77,94	6.068.678,45	77,34	6.006.170,06	76,54
Despesas de Capital	300.477,00	201.105,29	34.017,46	16,92	34.017,46	16,92	34.017,46	16,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.096.394,58	8.048.360,87	6.150.059,12	76,41	6.102.695,91	75,83	6.040.187,52	75,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.150.059,12	6.102.695,91	6.040.187,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.150.059,12	6.102.695,91	6.040.187,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.640.758,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.640.758,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.461.937,02	3.399.428,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	34,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.640.758,89	6.102.695,91	3.461.937,02	-	-	-	-	-	-	3.461.937,02
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.341.026,00	1.341.026,00	1.172.815,67	87,46
Proveniente da União	1.270.731,00	1.270.731,00	1.162.984,87	91,52
Proveniente dos Estados	70.295,00	70.295,00	9.830,80	13,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.026,00	1.341.026,00	1.172.815,67	87,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	941.169,06	264.861,10	28,14	263.030,70	27,95	260.291,92	27,66
Despesas Correntes	-	346.558,43	135.011,10	38,96	133.180,70	38,43	130.441,92	37,64
Despesas de Capital	-	594.610,63	129.850,00	21,84	129.850,00	21,84	129.850,00	21,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	941.169,06	264.861,10	28,14	263.030,70	27,95	260.291,92	27,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.096.394,58	8.989.529,93	6.414.920,22	71,36	6.365.726,61	70,81	6.300.479,44	70,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.096.394,58	8.989.529,93	6.414.920,22	71,36	6.365.726,61	70,81	6.300.479,44	70,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.096.394,58	8.989.529,93	6.414.920,22	71,36	6.365.726,61	70,81	6.300.479,44	70,09

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 099/2021.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam criada as vagas relacionadas abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

02 (duas) vagas de Auxiliar de Gari - 40 horas semanais..

Art. 2º.- A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais ditames atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 166/2021

Constitui a "Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação", e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E:

***Art. 1.º -** Constituir a "EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", conforme membros a seguir nominados.*

COMISSÃO TÉCNICA:

01)- IREMILCE PASTORI TOMADÃO;

02)- CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO;

03)- SONIA BUENO DA FONSECA;

04)- SÔNIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS; e,

05)- ARÃO PACHECO FILHO.

***Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 165/2021

Constitui a "Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação", e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E:

***Art. 1.º -** Constituir a "COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", conforme membros a seguir nominados:*

01)- IREMILCE PASTORI TOMADÃO;

02)- SONIA APARECIDA GONÇALVES CAVALCANTE;

03)- MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO;

04)- ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA;

05)- LUANA BEATRIZ BERNARDO;

06)- MICHEL PEREIRA DE CARVALHO; e,

07)- EDVAR VEIGA BRITO.

***Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 025/2021
SÚMULA: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PARANÁ - PERÍODO 2022 A 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 24 de Novembro de 2021, às 15h00min, ata nº 007/2021, por grupo de whatsapp.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 24 de Novembro de de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 021/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais n.º 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Gari

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
10	210	DIVINO FARIAS	05/04/1952	42,00
11	142	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO	22/12/1974	36,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 A Candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **do dia 26 de novembro a 02 de dezembro de 2021, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.**

	Candidata
01	DIVINO FARIAS
02	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO

2.3 A candidata acima citada deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

1) RG;
2) CPF;
3) Título de Eleitor;
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
5) Carteira de Trabalho;
6) Cartão PIS ou PASEP;
7) Comprovante de Endereço;
8) Certificado de grau de instrução;
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPF do cônjuge;
12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
12) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
13) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
14) 02 Foto 3 x 4;
15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
16) Declaração de não acúmulo de cargo;
17) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco;
18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 020/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais n.º 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Gari

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
9	265	Rosana dos Santos Praxedes	18/05/1981	50,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 A Candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **do dia 26 de novembro a 02 de dezembro de 2021, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.**

	Candidata
01	Rosana dos Santos Praxedes

2.3 A candidata acima citada deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
1) RG;
2) CPF;
3) Título de Eleitor;
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

5) Carteira de Trabalho;
6) Cartão PIS ou PASEP;
7) Comprovante de Endereço;
8) Certificado de grau de instrução;
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPF do cônjuge;
12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
12) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
13) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
14) 02 Foto 3 x 4;
15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
16) Declaração de não acúmulo de cargo;
17) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco;
18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 24 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 071/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 071/2021, pelo Decreto 175/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 108/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altonia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vaneti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº. 110.310.609-01, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 23 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

LOTE 01 – GAS DE COZINHA – P 13

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	BTJ	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTIJÃO COM 13 KG	22.05.2022	ULTRAGAS	124,00	31.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 071/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 071/2021, pelo Decreto 175/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 109/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 23 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

LOTE 02 – GAS DE COZINHA – P 45

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	BTJ	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTIJÃO COM 45 KG	22.05.2022	NACIONAL GAS	450,00	40.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2021
O Senhor Liomar Mendes Lisboa, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o contido no acórdão exarado em 18/12/2020 no processo 0600086-68.2020.6.16.0097, pelo Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, onde consta que o candidato a prefeito, Senhor Valter Cesar Rosa, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, integrante da Coligação "Unidos por Francisco Alves", teve o registro de candidatura rejeitado, em razão de estar inelegível, na forma do artigo 1º, inciso I, alínea 'g', da Lei Complementar nº 64/1990;
CONSIDERANDO que, embora tenha vencido as eleições municipais de novembro/2020 para o cargo de prefeito, não recebeu seu respectivo diploma da Justiça Eleitoral da Comarca de Iporã;
CONSIDERANDO que os votos destinados ao prefeito e vice-prefeito se encontram na situação de anulados sub judice, aguardando julgamento final do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO o contido no parágrafo único, do artigo 220, da Resolução n°23611/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, corroborado pelo § 1° do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° Fica declarada a vacância do Cargo de Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, considerando a situação do candidato a Prefeito e Vice-prefeito mais votados nas eleições majoritárias de novembro de 2020, os quais os votos a eles destinados se encontram na situação de anulados sub judice, aguardando julgamento nos autos de registro de candidatura nº 0600086-68.2020.6.16.0097.
Art. 2° Fica a cargo do Presidente da Câmara a condução do Poder Executivo Municipal, Senhor Liomar Mendes Lisboa, conforme determina o parágrafo único, do artigo 220 da Resolução n° 23611/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, corroborado pelo artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3° A condução do Poder Legislativo Municipal, fica a cargo do Vice-presidente da Câmara, Senhor Cione Cassin do Nascimento, conforme determina o artigo 34 do Regimento Interno.
Art. 4° Fica declarada a vacância do Cargo de Vereador, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, tendo em vista o contido no artigo 2° deste ato, desta forma, conforme determina o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, § 3º do Regimento Interno, o Poder Legislativo convocará o candidato suplente ao cargo de vereador, pelo prazo em que o Presidente do Legislativo estiver no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.
Sala das Sessões, 1º de Janeiro de 2021.
Liomar Mendes Lisboa
Presidente da Câmara Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130